[illegible] NUMERO 7[illegible] — QUINTA FEIRA 5 DE ABRIL DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso.	$320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

BERLIM, 3 de abril.

Tendo o principe de Bismarck pedido sua demissão de presidente do conselho de ministros e de ministro dos negocios estrangeiros, S. M. o Imperador Guilherme não lh'a quiz conceder. Insistindo, porém, o principe no pedido, S. M. resolveu conceder-lhe um anno de licença.

Aqui acham-se SS. MM. o Imperador e a Imperatriz do Brasil. SS. MM. já foram visitados pelo imperador Guilherme.

COMMERCIAES

LONDRES, 3 de abril.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 92.
Mercado de assucar frouxo.

LIVERPOOL, 3 de abril.

Mercado de algodão muito firme, e os preços subindo; venderam-se hoje 20,000 fardos de diversas procedencias; o FAIR de Pernambuco a 6 11/16 d. por libra.
Mercado de assucar frouxo.

HAVRE, 3 de abril.

Couros seccos salgados de Pernambuco, de 79 a 81 francos pelos 50 kilogrs.

MARSELHA, 3 de abril.

Assucar de Pernambuco a 32 francos pelos 50 kilogrs.

NOVA YORK, 3 de abril.

Cambio sobre Londres 4—85.
Preço do ouro 104 3/4.
Mercado de café frouxo.

Agencia de Pernambuco, 4 de abril de 1877.

PELO DIRECTOR, E. GAMBARO.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

Falla com que o Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha abrio a sessão da assembléa legislativa provincial em 2 de março de 1877

(Continuação)

FAZENDA PROVINCIAL

THESOURO PROVINCIAL

O laborioso e variado expediente desta repartição é dirigido pelo seu intelligente inspector, o bacharel Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos. Em cumprimento do art. 44 § 26 do regulamento de 30 de junho de 1874, apresentou-me o relatorio do serviço a seu cargo. Contendo essa exposição o orçamento, em vista do qual, nos termos do art. 10 § 6º do acto addicional, devem ser fixadas as despezas da provincia, ser-vos-ha presente.

Insiste o inspector na necessidade de duas providencias que já indicou em relatorios anteriores. Consistem na remoção da repartição para um edificio, em que funccione regularmente e em não continuar a cargo do thesouro a arrecadação das guardas locaes.

A casa do thesouro não tem as accommodações precisas para o serviço. Não havendo, porém, um predio particular com as necessarias proporções e em local conveniente que possa ser arrendado para nelle estabelecer-se o thesouro, nem permittindo por ora o estado das finanças da provincia que se emprehenda a construcção de um edificio para essa repartição, cumpre aguardar occasião mais opportuna para se providenciar sobre este assumpto.

A arrecadação do fardamento para a guarda local não é trabalho proprio de empregados de fazenda, nem o edificio da repartição tem o espaço preciso para guarda e deposito dos respectivos artigos.

Convém que esse serviço corra sob a direcção dos chefes da força publica, cabendo apenas ao thesouro a fiscalisação que sobre elle deve exercer de accordo com suas attribuições.

Aguardo a lei de fixação de força policial para o exercicio futuro. De conformidade com o que nella for determinado, providenciarei de modo conveniente acerca do serviço da arrecadação da guarda local.

Reclama tambem o inspector do thesouro a revogação do art. 54 da lei do orçamento vigente na parte em que supprimio o lugar de official da secretaria, creado pela lei n. 346 de 16 de maio de 1854. As razões que nesse sentido expõe no seu relatorio são procedentes.

Teve a devida execução a disposição da lei n. 1,245, art. 45, que extinguio o lugar de ajudante do procurador fiscal, e separou deste cargo o de procurador dos feitos. Nas instrucções expedidas para esse fim em 16 de agosto de 1876 descriminei as attribuições inherentes a cada um desses cargos. Designei o bacharel Miguel José de Almeida Pernambuco para servir o lugar de procurador dos feitos, e nomeei procurador fiscal o Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque, que exercia o lugar extincto de ajudante. Essa divisão, sem trazer augmento de despezas, attendeu a conveniencias do serviço publico.

CONSULADO PROVINCIAL

A reorganisação desta repartição em observancia ao art. 37 da lei n. 1,179, converteu em uma de suas secções as agencias do imposto de consumo. Esta secção ficou com exercicio no edificio da alfandega, o que de certo modo difficulta a inspecção e promptidão das providencias necessarias ao serviço que por ella corre.

As ponderações que sobre esse assumpto faz o inspector constam do seu relatorio. Cumpre, entretanto, ter em consideração que não se devem tomar providencias que contrariem os interesses legitimos do commercio. Não são convenientes disposições fiscaes, que difficultem sem razão bastante o processo da arrecadação do imposto.

O onus da fiança exigida pelo § 4º do art. 56 da lei n. 1,245, impossibilitou o preenchimento do lugar de ajudante do agente recebedor. Desempenhando, porém, este empregado com regularidade as funcções de seu cargo sem aquelle auxiliar, me parece que esse lugar pode ser supprimido sem inconveniente.

O administrador do consulado, além da revogação do art. 56 da lei n. 1,245, na parte que reduzio o numero actual dos conferentes, os quaes elle entende serem indispensaveis em sua totalidade pelo accrescimo de serviço a cargo desses empregados com o restabelecimento do imposto de exportação, julga tambem necessaria a modificação do § 1º do art. 28 do regulamento da repartição no sentido de ter começo em maio o lançamento dos impostos.

Seria de grande utilidade a organisação do lançamento antes de começar o exercicio, de modo a ficarem resolvidas no primeiro semestre todas as duvidas e reclamações suscitadas sobre a collecta. Essa providencia, porém, não póde ser tomada actualmente, attenta a epocha em que é votada a lei que decreta as imposições. Seria um acto irregular fazer a collecta sem ter em vista as disposições do orçamento, que se tem de executar.

A arrecadação effectuada pelo consulado no exercicio de 1875 a 1876 foi de 1,599:097$277, sendo 1,545:826$643, renda ordinaria, e...... 53:270$634, renda addicional á decima urbana para indemnisação do serviço a cargo da *Recife Drainage Company.*

Comparada essa arrecadação com a do exercicio anterior, verifica-se ter havido uma differença para menos de 16:908$571.

Essa differença não importa em diminuição de renda, por não comprehender a arrecadação os direitos de exportação que foram abolidos, e ter sido apenas incluido nella o producto do imposto de consumo, recebido no periodo decorrido de novembro de 1875 ao fim do exercicio. A cobrança deste imposto nos primeiros quatro mezes foi effectuada pelas agencias e recolhida directamente ao thesouro na importancia de 238:435$791. Se a conversão das agencias em secção do consulado tivesse tido lugar no começo do exercicio, seria aquella quantia incluida na sua arrecadação, cujo producto total excederia assim ao do exercicio anterior.

A receita arrecadada pelo consulado classifica-se por esta fórma: 642:864$627, imposto de consumo, 95:468$540, direitos de exportação e 807:493$476 imposições internas, incluindo-se nesta quantia 125:863$500, do imposto de 3$500 por cabeça de gado vaccum abatido para consumo do municipio do Recife.

Addicionando-se á importancia do imposto de consumo, arrecadado pelo consulado.... 642:864$627 a quantia de 238:435$791, producto do mesmo imposto recolhido directamente ao thesouro pelas agencias no começo do exercicio, resulta que o total desse imposto no exercicio passado foi de 881:300$418.

A cobrança por administração do imposto de 3$500 por cabeça de gado vaccum abatido no municipio do Recife, produzio melhores resultados do que quando a arrecadação era effectuada por arrematação, e actualmente continúa a ser feita ainda com maior vantagem por dous agentes nomeados pelo inspector do thesouro, onde diaria e directamente é recolhido o producto da arrecadação, percebendo ditos agentes a porcentagem de 3 0/0, nos termos do art. 50 da lei do orçamento vigente.

COLLECTORIAS

A incontestavel vantagem da arrecadação da renda por administração, verificada pela notavel differença obtida em favor da receita provincial com a creação de collectorias nas localidades onde a cobrança era feita por arrematação, me levou a aproveitar a circumstancia de se haver ultimado o prazo dos contratos de rendas provinciaes nas comarcas de Ouricury, Cabrobó, Villa-Bella e Bôa-Vista, para crear collectorias em cada uma daquellas comarcas. Estão funccionando actualmente 38 collectorias. Acha-se, pois, extincto o systema de arrecadação das rendas provinciaes por arrematação, exceptuada a do pedagio das pontes e estradas, e predomina hoje exclusivamente na provincia o da cobrança por administração.

Essas estações, além do expediente relativo á arrecadação da renda provincial, occorrem ás despezas com a alimentação dos presos pobres e pagamento dos guardas locaes nos seus respectivos districtos, empregando nesse serviço o producto de sua propria renda, e os adiantamentos feitos para esse fim pelo thesouro provincial.

A receita das collectorias que funccionaram no exercicio de 1875 a 1876 foi de 299:885$323. Deduzida a despeza que importou em.... 91:316$222, vem a ser a renda liquida..... 208:569$101.

Continuam os fiscaes das collectorias a reclamar o restabelecimento dos lugares de cobradores. Acerca desta questão estou de accordo com o pensamento exposto no relatorio anterior. Não convém crear essa despeza fixa e certa. Basta autorisar que, segundo as urgencias do serviço, se nomêem alguns cobradores sob responsabilidade dos collectores e mediante porcentagem deduzida da arrecadação para os auxiliarem na cobrança dos impostos em lugares distantes da séde das collectorias.

O serviço das collectorias pode ser feito sem inconveniente pelo collector e escrivão, como se pratica nas collectorias geraes. O expediente destas estações de arrecadação não exige a creação de fiscaes exercendo attribuições que outr'ora pertenciam aos collectores. Se fossem extinctos esses lugares reverteria em favor do thesouro a despeza que se faz com esses funccionarios na razão de 12 0/0 sobre a renda das collectorrias.

No exercicio ultimo importou em cerca de 36:000$000.

RECEITA E DESPEZA NO EXERCICIO DE 1875—1876

A receita ordinaria no exercicio de 1875—1876, importou em 2,652:171$850.

Deduzindo-se, porém, dessa importancia... 207:917$430, saldo do exercicio anterior,...... 15:901$887 de restituições e 40:000$000 de consignação geral para auxilio da despeza com a força policial, fica sendo a renda propriamente ordinaria do exercicio 2,388:262$533.

Comparada a renda ordinaria arrecadada de 2,388:262$533 com a que fôra orçada em 2,332:012$000, resulta ter aquella excedido a esta em 56:250$533.

A renda extraordinaria no mesmo exercicio foi de 792:038$510 comprehendendo-se nella as seguintes quantias: 1º, 240:931$877 saldo do credito de 1,200:000$000 que passou do exercicio anterior; 2º, 377:202$121 do credito de 4,000:000$000, provindo 115:553$899 do saldo do exercicio anterior, 26:368$222 de indemnisações dos imprestimos feitos pela respectiva caixa, 197:400$000 de apolices a cargo do thesoureiro, 37:880$000 do producto da venda de apolices deste credito; 3º, 173:904$512 do emprestimo de 1,800:000$000, sendo 23:904$512 saldo do exercicio anterior e 150:000$000 indemnisação feita pela caixa da receita geral do exercicio findo.

A receita, que por ter applicação especial, não entra na caixa da renda ordinaria foi de 273:300$063, comprehende; 1º, 133:281$367 imposição addicional á decima urbana decretada pela lei n. 769 art. 3º, sendo 129:865$561 arrecadação feita no exercicio e 3:415$806 saldo do anterior; 2º, 31:674$687 imposto creado pelas leis 350 e 396, art. 57, para o calçamento; e 3º, 108:344$009 imposto addicional de 3 0/0 estabelecido pela lei 777 em favor do Asylo de Mendicidade, incluindo-se nessa quantia 68:936$496 receita propriamente do exercicio, 22:638$739 saldo do anterior,..... 15:000$000 supprimento feito pela caixa do exercicio de 1874 a 1875, e 1:768$774 arrecadarão desse imposto, effectuada no trimestre addicional daquelle exercicio.

A despeza effectuada o exercicio a que me tenho referido foi de 2,631:348$542, inferior em 15:984$998 a que foi decretada, e em........ 10:291$678 a orçada.

Tendo a receita ordinaria importado em... 2,652:171$850 e a despeza em 2,631:348$542, verificou-se um saldo de 20:823$308 a favor do exercicio findo, o qual passou a fazer parte da receita do exercicio corrente.

Por insufficiencia d'algumas verbas de despezas decretadas na lei n. 1,179, abriram-se diversos creditos supplementares na importancia total de 356:861$323, e um credito extraordinario de 2:000$000 para cumprimento do disposto no art. 23 daquella lei. Da importancia daquelles creditos, somente foi despendida a quantia de 274:022$535.

A despeza extraordinaria no mesmo periodo foi de 637:780$380, resultando do seu balanço com a respectiva receita o saldo de.... 154:258$130 que passou para o corrente exercicio.

As diversas caixas de emprestimo occorreram a essa despeza pela seguinte fórma: a do credito de 1,200:000$000 com 104:354$823; a do emprestimo de 1,800:000$000 com.... 157:772$130; e a do credito de 4,000:000$000 com 375:653$427.

Tendo sido despendida pela caixa da receita de imposição addicional á decima urbana, decretada pelo art. 3º da lei 769, a quanita de 114:119$874, passou a fazer parte dessa receita, no exercicio corrente, o saldo verificado de 19:161$493.

As despezas effectuadas pelas caixas do Asylo de Mendicidade e do calçamento, importaram, a daquella em 105:867$271, e a desta em 29:204$000, ficando na 1ª o saldo de... 2:476$738, e na 2ª o de 2:470$687, que passaram para a receita do exercicio corrente.

O relatorio do inspector do thesouro contem a exposição minuciosa de todo o movimento havido no exercidio de 1875 a 1876 nas differentes caixas da receita provincial.

DIVIDA ACTIVA

A sua arrecadação no exercicio ultimo foi de 235:835$412.

Deduzida da importancia da divida activa, que era de 1,711:963$451 até o exercicio de 1874 a 1875, aquella quantia, fica a divida reduzida a 1,476:128$039. Acha-se porém, elevada actualmente a 1,839:982$460 por ter-se-lhe addicionado a resultante do exercicio findo na importancia de 363:854$421.

Essa divida é constituida pelas seguintes verbas: 1,006:986$077 de imposições geraes; 31:158$734 de calçamento; 668:281$756 de imposição addicional á decima para indemnisação do serviço a cargo da Recife Drainage Company; 85:823$852 de multas annexas ás imposições; 420$000 de multa por infracção; 27:774$510 do imposto addicional de 3 0/0 e 19:537$531 de juros.

Não estando iniciadas a cobrança de grande parte da divida activa por falta de sua previa liquidação, o producto da arrecadação effectuada deve ser comparado somente com o da divida activa em effectiva cobrança no exercicio findo.

Parte dessa divida, que se remonta aos quarenta exercicios decorridos de 1836, segundo consta dos relatorios anteriores é incobravel pela insolvabilidade dos devedores, ou pela impossibilidade de serem encontrados, principalmente a que provem de impostos, que não dizem respeito a propriedade.

Mais uma vez reclama o thesouro providencia legislativa para melhorar a fiscalisação da divida activa e promover o andamento prompto das execuções fiscaes, que, devendo tel-o, estejam parados no cartorio com prejuizo da arrecadação. Convem tomar em consideração a proposta para esse fim exposta no relatorio que vos será presente.

DIVIDA PASSIVA

Pelo ultimo balanço dado em dezembro proximo passado, a divida passiva da provincia, incluida a de 2,258:349$870 proveniente da garantia addicional de juros á companhia da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, eleva-se a 5,939:462$938. Deduzindo-se a importancia de que é credor o thesouro geral, fica a divida reduzida a 3,681:113$068. Nesta somma se comprehende a quantia de......... 618:972$884 adiantada em pagamento a Recife Drainage Company, que terá de ser indemnisada pelo producto da imposição decretada na lei n. 769.

Eliminando-se a quantia proveniente do adiantamento feito a Recife Drainage Company será a divida da provincia de 3,062:140$184. Provem das seguintes verbas: 1º, 1,071:000$ emissão de apolices de juros de 8 por cento por conta do credito de 1,200:000$000; 2º, 908:927$116 emissão de apolices em conta do credito de 4,000:000$000; 3º, 1,010:000$000 emprestimo do Banco do Brasil; 61:000$000 saldo a favor do emprezario do calçamento, e 5º 11:313$068 divida liquidada até dezembro ultimo relativa a despezas feitas, cujo pagamento não foi exigido no correr do exercicio.

Essa ultima verba a pouco mais se poderá elevar, se os interessados requerem opportunamente a inclusão de seus creditos no quadro da divida que vos terá de ser apresentado afim de decretardes os meios precisos para seu pagamento.

No exercicio ultimo a divida da provincia augmentou na importancia de 302:978$989.

RECEITA E DESPEZA DO 1º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1876 A 1877

No primeiro semestre do exercicio corrente importou a receita em 2,401:926$404, sendo renda ordinaria 1,071:952$157 e extraordinaria 1,329:974$247.

A renda ordinaria comprehende; ...... 886:614$003 receita geral arrecadada em dito semestre 20:823$308 a saldo do exercicio anterior, 22:514$846 imposto addicional de 3 0/0, que passou para a caixa especial pelo competente movimento, e 142:000$000 operações de credito.

A extraordinaria comprehende não só. . . 497:932$858 receita propriamente extraordinaria, como tambem as quantias de 180:050$052, producto da imposição addicional á decima urbana creada pela lei n. 769; 613:320$116 movimento de entrada da caixa de deposito; 3:933$602 imposto relativo ao calçamento, e 34:737$619 do imposto addicional de 3 0/0.

Subtrahindo se da quantia indicada como renda ordinaria 142:000$000, tomados por emprestimo pela caixa da receita geral a do credito de 1,300:000$000, e a da Recife Drainage Company 20:823$308 importancia do exercicio anterior, 22:514$846 producto d'arrecadação do imposto addicional de 3 0/0 e 3:995$683, de restituições, fica reduzida a 882:618$320 a receita propriamente ordinaria.

Comparada a renda arrecadada neste semestre com a que o foi em igual periodo do exercicio findo, nota-se um decrescimento de 7:376$914. Causas diversas que talvez não influam sobre o 2º semestre, podem ter concorrido para esse resultado. Só no fim do exercicio ha elementos seguros para um juizo comparativo da receita dos dous exercicios.

A despeza effectuada no mesmo semestre foi de 1,549:381$209, classifica-se pela forma seguinte:

Pela renda ordinaria	986:335$346
Idem extraordinaria	299:660$292
Depositos	89:319$075
Movimentos de fundos	15:526$711
Addicional á decima	126:766$645
Asylo de mendicidade	30:000$000
Calçamento	1:772$540
	1,549:381$209

Pelo movimento da receita e despeza no semestre se verifica a existencia de um saldo de 852:545$195, pertencendo 70:089$500 a caixa da receita ordinaria; 134:423$666 a do credito de 1,200:000$000; 55:297$370 a do credito de 4,000:000$000; 8:551$530 a do emprestimo de 1,800:000$000; 53:283$407 a da receita addicional a decima decretada pa lei n. 769;..... [illegible]:001$041 a de depositos; 4:737$619 a do [illegible] de mendicidade e 2:161$062 a do calçamento.

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPEZA PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1877 A 1878

A receita provincial para o exercicio de 1877 a 1878 é calculada em 2,524:444$600 comprehendida a renda de applicação especial na importancia de 108:688$000, que representa... [illegible]:324$000 do imposto addicional; 34:364$000 da imposição relativa ao calçamento e 5:000$ das contribuições das companhias Ferro Carril de Pernambuco e Locomotora Pernambucana. Deduzida essa quantia, a importancia da receita ordinaria fica reduzida a......... 2,415:756$600.

Da sua comparação com a que foi calculada para o exercicio corrente em 2,332:012$000 resulta uma differença ascendente de....... 83:744$600.

A despeza ordinaria calculada para o mesmo exercicio monta a 2,790:756$870. E' superior a orçada para o exercicio corrente em...... 189:116$650.

Comparada a receita com a despeza verifica-se um deficit no valor de 375:000$270. Esse deficit pode ser reduzido e até annullado se a receita exceder a importancia do orçamento, e houver restricta economia na despeza. Foi o que succedeu nos exercicios já encerrados de 1874 a 1875 e 1875 a 1876. O orçamento desses dous exercicios organisados com deficit tiveram saldos o 1º de 205:100$260 e o 2º de 20:823$308.

Desde que é presumivel, se não certo, um deficit no orçamento do exercicio futuro, urge que se tomem providencias para evital-o, e outras não conheço eu alem da reducção na despeza ou augmento da receita. Não convem contar com os recursos do credito para despezas communs e ordinarias como se tem feito. Esse expediente influe de modo nocivo sobre o presente e futuro.

A despeza está calculada conforme o serviço estabelecido por lei. O exame minucioso de todas as suas especies convence que ha algumas que podem ser adiadas para melhores tempos e outras eliminadas. Quanto sem inconveniente se conseguir nesse proposito para equilibrar a despeza com a receita será de grande proveito para as finanças da provincia e segurança de seu credito.

Dos titulos de receita do orçamento vigente pode ser augmentado o do § 4 do art. 18. E' apenas de um por cento o imposto de expediente lançado sobre o valor dos generos de producção da provincia no acto de sua exportação. Elevando-se ao dobro, á 2 %, não influirá de modo nocivo sobre a producção. A taxa é minima e o estado das finanças reclama esse sacrificio.

CREDITO DE 4,000:000$000

A lei n. 1,245 art. 53, autorisou a emissão dos titulos deste emprestimo sem as restricções estabelecidas nas leis 1,115, art. 37 e 1,141, art. 39. Procurei informar-me das condições com que seria possivel fazer-se essa operação de credito, tanto nesta praça como na do Rio de Janeiro, e os esclarecimentos obtidos não foram favoraveis. Nesta cidade o preço da emissão seria tão abaixo do par, que o capitalista alcançaria um juro de quasi 8 %, e no Rio a emissão seria ainda em condições mais pesadas. Nestas circumstancias nenhuma vantagem colhendo a provincia da operação autorisada, visto que seus encargos ficariam os mesmos, se não maiores; não providenciei para que ella se effectuasse.

Melhorando as condições economicas do paiz, talvez seja [illegible]ssivel effectuar-se a operação de modo va[illegible]oso, e por isso convem que continue a vigorar a autorisação concedida. Cumpre, porem, ter em consideração que sem orçamento regular, sem ordem e economia em suas finanças, a provincia não inspirará confiança aos capitalistas.

Usei da autorisação da lei n. 1,245 para a emissão de apolices no valor de 157:200$000. Essa emissão se fez pela cotação de 90 e 92. Era urgente habilitar o thesouro a satisfazer compromissos estipulados em contratos por conta do credito de 4,000:000$000 e não foi possivel alcançar de prompto essa quantia em melhores condições.

Para satisfazer despezas autorisadas pelo credito de 4,000:000$000 já foram emittidas na circulação apolices ao juro de 7 % ao anno no valor de 1,527:800$000, e ha para se emittirem 2,472:200$000. A caixa desse credito tem ainda de pagar despezas no valor de 190:800$000 de serviços em execução, pelo que o seu saldo é apenas de 2,281:400$000.

São encargos do credito de 4,000:000$000 e encargos que devem ser satisfeitos com preferencia o resgate das apolices de 8 % autorisadas pela lei n. 963 de 25 de julho de 1870, no valor de 1,071:000$000 e o pagamento do emprestimo do banco do Brazil actualmente no valor de 1,010:000$000. Alem desses encargos devem correr tambem por conta do mencionado credito de 129:000$000 procedentes do credito de 1,200:000$000, concedido pela mesma lei. Todos esses compromissos importam em 2,210:000$000.

Deduzida aquella quantia do saldo do credito de 4,000:000$000 na importancia de.... 2,281:400$000, ficam restando 71:400$000. Não sendo presumivel que a emissão se faça ao par, é fora de duvida que esses 71:400$000 serão absorvidos na operação e talvez seja ainda indispensavel usar da autorisação concedida para elevar aquelle credito a......... 4,25[illegible]:000$000.

Está pois, esgotado o credito de......... 4,000:000$000 nos termos em que foi concedido. Por conta delle nenhuma despeza se pode decretar sem diminuir os meios creados para o resgate das apolices de 8 % e pagamento da divida do banco do Brazil.

(Continuar-se-ha.)

—

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 3 DE ABRIL DE 1877

Bacharel Affonso d'Albuquerque Mello.—Informe o Sr. juiz de direito especial do commercio.

Antonio Dias de Arruda Falcão. — Nesta data providencio no sentido em que requer o supplicante.

José Victor da Silva Pimentel. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello. — Passe portaria na fórma requerida.

Maria Francisca d'Annunciação Ramos.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Fidelis Lima. — Juntando o supplicante certidão da petição de queixa e do depoimento das testemunhas da defeza, ou declaração de que não foram apresentadas, volte, querendo.

Tenente-coronel Sebastião Antonio do Rego Barros.—Forneça-se.

Dr. Pedro d'Athayde Lobo Moscoso.—Encaminhe-se.

Thomaz Passini.—Informe a directoria do theatro de Santa Isabel.

Frei Venancio Maria de Ferrara. — Nesta data solicito do governo imperial a isenção de direitos a que allude o supplicante.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 4 de abril de 1877. — O porteiro, *João Gonçalves dos Santos Junior.*

Commando das armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 4 DE ABRIL DE 1877.

Ordem do dia n. 1,000

O brigadeiro commandante das armas, conformando-se com a decisão do conselho disciplinar instaurado de conformidade com o disposto no art. 36 § 2º do regulamento que baixou com o decreto n. 5,884, de 8 de março de 1875, para verificar a falta de habilitação do furriel da 5ª companhia do 2º batalhão de infantaria Antonio Henrique Lisbôa, em virtude da parte que contra elle dera o Sr. commandante da companhia, determina nos termos do art. 42 do mesmo regulamento, que o mencionado furriel tenha baixa do posto.

O mesmo brigadeiro, em execução do aviso do ministerio da guerra, de 12 de março ultimo, a que se refere a ordem do dia da repartição do ajudante general, n. 1,278, autorisa ao Sr. commandante do referido batalhão 2º, a excusar do serviço do exercito, por acabamento de tempo até o fim do anno de 1875 ao 1º sargento addido, almoxarife da fortaleza do Brum José Ribeiro da Costa Monteiro, que preferio sua baixa a contrahir novo engajamento, e bem assim, pelo mesmo motivo, autorisa ao Sr. commandante do 9º batalhão, a escusar do serviço o cabo de esquadra Antonio Bispo da Silva.

Assignado—*Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme. — O major *José Bonifacio dos Santos Mergulhão*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Hontem não houve sessão por falta de numero.

— Na sessão de 2 do corrente foi lido e mandado imprimir o seguinte projecto, que tomou o n. 17:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Continúa em vigor no anno de 1877 a 1878 a lei n. 1,235 do 1º de junho de 1876, com as seguintes alterações.

« § 1.º A gratificação que ora percebe o commandante, major, secretario, ajudante, quartel-mestre e mais officiaes de fileira do corpo de policia, fica augmentada com mais metade da sua importancia.

§ 2.º Ao commandante geral da guarda civica se abonará para cavalgadura e forragem o mesmo que actualmente percebe o major do corpo de policia.

« Art. 2.º Continúa tambem em vigor o art. 4 da lei n. 982 de 2 de maio de 1877. Revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa, 2 de abril de 1877.— *Alcoforado Junior.— Gaspar de Drummond.— H. Marques.* »

Tribunal da Relação.— Consta-nos que, por portaria da presidencia da provincia, de 4 do corrente, foi nomeado o Sr. Dr. Manoel Pinto Damaso, para exercer o lugar de secretario desse tribunal, durante o impedimento do effectivo, Dr. Virgilio de Gusmão Coelho, que tomou assento na assembléa provincial.

Repartição de policia.— Na secção competente vai publicado um edital dessa estação, convidando os senhores de diversos escravos, que se acham recolhidos á casa de detenção, a irem quanto antes reclamal-os.

Loja Conciliação.— No dia 7 do corrente, ás 6 horas e meia da tarde, deve haver sessão de iniciação nessa associação de beneficencia.

Instituto Medico.— Acta da sessão em 7 de março, sob a presidencia do Sr. Dr. Raymundo Vianna.

« A's 8 horas da noite, reunindo-se os Srs. Drs. Raymundo Vianna, Gysneiro, Cosme do Sá Pereira, Malaquias, E. Coutinho, Estevão Cavalcante, e pharmaceutico Maia, abre-se a sessão.

« E' lida e approvada a acta da sessão antecedente depois de ligeiras considerações do consocio Dr. E. Coutinho.

« Não havendo expediente o Sr. Dr. presidente annuncia a hora das communicações, e concedida a palavra ao Sr. Dr. Malaquias, falla este consocio a respeito de uma proposta, que foi apresentada ao Instituto pelo Dr. E. Coutinho, sobre vaccinação, chamando por esta occasião a attenção dos consocios presentes para o relatorio do presidente da junta central de Hygiene Publica, onde se vê que é exiguo o numero dos vaccinados nesta provincia, maxime se se fizer a comparação com outras onde é relativamente maior o numero d'aquelles que se prestam a este meio prophylatico da variola.

« Continuando em suas considerações o Sr. Dr. Malaquias, elaborando em outra ordem de idéas, trata do emprego do forceps nesta provincia, que diz-se ser muito frequente, quando em sua opinião tal acerto não exprime o que na realidade se dá; e termina demonstrando que este instrumedto, bem manejado, não é capaz de produzir desordem alguma, não só em relação a vida do féto, como tambem a saúde da parturiente.

« Entrando-se na ordem do dia occupa a tribuna o Sr. Dr. E. Coutinho, que discorre largamente sobre eclampsia puerperal, em relação a suas causas, symptomas, e especialmente tratamento medico e cirurgico.

« Dada a hora levanta-se a sessão ficando com a palavra para a sessão vindoura sobre eclampsia, da qual o melhor tratamento, o Sr. Dr. Malaquias. »

Jury do Recife.— Não pôde ainda hontem funccionar, por falta de juizes de facto, pelo que foram sorteados os seguintes:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves

Antonio Joaquim de Figueiredo.
Benjamin Ernesto Pereira da Silva.
José Antonio Domingues de Figueiredo
Antonio José de Souza Magalhães.

Freguezia de Santo Antonio

José Joaquim Ferreira Lima.
Antonio Leonardo Rodrigues.
João Maria de Albuquerque Oliveira Junior.

Freguezia da Boa-Vista

Victorino Manoel da Silva.
Manoel José da Silva Guimarães.

Freguezia de Afogados

Antonio José da Silva e Souza.

Reunião de professores.— Sob esse titulo pedem-nos a seguinte publicação.

« Effectuou-se, no dia 31 do mez findo, a reunião convocada por alguns professores desta cidade, sendo presidida pelo Sr. professor Liberato Tiburtino de Miranda Maciel, servindo de secretario o Sr. professor Francisco da Silva Miranda

« Incumbido pelos demais collegas, que promoveram a reunião, fez o Sr. professor Vicente de Moraes Mello a exposição do que tencionavam pôr em pratica em favor do magisterio, e dos meios com que para aquelle fim contavam, findo o que usaram da palavra diversos professores da capital e de fóra da cidade.

« Comquanto o magisterio presente se manifestasse quasi todo no sentido de constituir-se logo em associação; todavia, attendendo as considerações feitas pelo presidente do Instituto dos Professores, que nesta provincia existe fundado ha 11 annos, e cujos estatutos não foram ainda approvados, resolveram que o presidente do referido Instituto com os demais membros da mesa promovessem o seu andamento, afim de que não continue a classe por mais tempo privada de tratar de seus interesses reaes.

« Conhecidos como ficaram os bons desejos dos professores que promoveram a reunião, depende hoje do presidente d'aquelle Instituto, que é o Sr. professor Simplicio da Cruz Ribeiro, todo o desenvolvimento que o magisterio primario desta provincia procura tomar, pois não é em vão que todos os seus collegas confiam em seu zelo e actividade em beneficio da classe a que pertence. »

Pagadoria de fazenda.— Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Culto publico, empregados da estrada de ferro, arsenal de guerra (empregados), officiaes reformados e recibos de etapa.

Missas.—As do Sagrado Coração de Jesus, segundo a intenção da empreza da *Caridade*, serão celebradas, amanhã, ás 7 horas do dia, nas igrejas da Madre de Deus, matriz de Santo Antonio, Martyrios, e matriz da Boa-Vista.

Theatro Santo Antonio. — Acaba de chegar dos Estados-Unidos, pelo Pará, o Sr. Marchelli, que foi director da companhia de Campanologos, que ha alguns annos esteve entre nós, conduzindo uma rica machina para apresentação de vistas stereoscopicas, representando os melhores quadros dos grandes mestres, vistas das ultimas guerras da Allemanha, do Oriente e do Paraguay, de muitas cidades do mundo, etc.

O Sr. Marchelli pretende dar apenas dous ou tres espectaculos nesta cidade, no theatro Santo Antonio.

Termo de Barreiros.— Com o prazo de 60 dias, a contar de 8 de março, acha-se a concurso o provimento vitalicio dos officios de partidor e distribuidor, de partidor e contador, e de depositario geral do termo de Barreiros.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Paraná	da Europa	hoje
Britannia	do Sul	até 8
Olbers	do Sul	até 8
Pernambuco	do Sul	até 8
Guadiana	da Europa	até 9
Bahia	do Norte	até 13
Minho	do Sul	até 14
Espirito Santo	do Sul	até 17
Orênoque	do Sul	até 20
America	do Sul	até 21
Cotopaxi	da Europa	até 22
Henri IV	da Europa	até 23

Loteria da provincia.— Terça-feira, 10 do corrente correrá a loteria 219 em beneficio do recolhimento do Bom Conselho.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, a praça da Independencia ns. 37 e 39.

As listas sahirão no mesmo dia e os premios se pagarão do seguinte em diante.

Leilões—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, á rua dos Guararapes n. 88, de piano, moveis, tapetes, louça, vidros, etc.

Pelo agente Remigio, á rua Primeiro de Março n. 7, do salão de cabelleireiro existente no primeiro andar.

Pelo agente Dias, á praça do Corpo Santo n. 9, de uma caixa com 60 peças de chita de côres.

— Amanhã realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pestana, á rua do Coronel Suassuna n. 146, de moveis, louças, vidros, obras de ouro, prata, brilhantes e de labirintho.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 3 de abril de 1877:

Maria, parda, Pernambuco, 2 dias, Boa-Vista; tetano dos recem-nascidos.

Severino José do Espirito Santo, pardo, Pernambuco, 50 annos, casado, Boa-Vista, hospital Pedro II; bexigas.

Stephan Duick, branco, Inglaterra, 19 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; febre amarella.

Pedro, branco, Portugal, 40 annos, casado, Boa-Vista, hospital Pedro II; alcoolismo.

Maria Correia de Lima, branca, Pernambuco, 21 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; diarrhéa.

Donata Maria da Conceição, parda, Parahyba, 36 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Maria Floriana de Lima, preta, Parahyba, 20 annos, solteira, S. José; colite chronica.

José Francisco de Azevedo, branco, Pernambuco, 21 annos, solteiro, militar, Boa-Vista; pneumonia.

Maria, branca, Pernambuco, 9 mezes, Boa-Vista; desinteria.

Francisco Rodrigues dos Santos, pardo, Pernambuco, 40 annos, casado, Recife; debilidade phisica.

Uma criança de nome Maria, mandada pelo subdelegado de Belém.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Na gazetilha do *Jornal do Commercio* de 22 do mez passado encontra-se o seguinte:

« PERNAMBUCO. — De uma carta particular extrahimos o seguinte topico relativo a um acontecimento de que ainda não fallaram as ultimas folhas:

« Na freguezia da Escada, Americo de Sá e Albuquerque, tendo pendencias litigiosas com Manoel Fraecisco Sussuarana, rendeiro de um engenho seu, reunio um grupo de facinóras e acommetteu o dito Sussuarana, resultando do conflicto a morte deste, e de mais dous individuos, ficando cinco feridos. »

Encerra esta noticia manifesta falsidade. Se a carta cujo topico publicou o *Jornal do Commercio* não foi forgicada na côrte por algum desaffecto da familia—Sá e Albuquerque—, certamente só poderia ter sido escripta aqui por algum inimigo do Sr. Americo de Sá e Albuquerque, que, não animando-se á dar publicidade pela imprensa da provincia, procurou a da côrte para ahi produzir effeito.

Como quer que seja, e já que novelleiros dominados do mesmo sentimento do autor, ou publicador de tal carta, tem procurado fazer correr aquella falsidade, torna-se necessario que pela imprensa seja restabelecida a verdade.

Não é exacto que o Sr. Americo de Sá houvesse—*reunido um grupo de facinoras e accommettido Sussuarana.*

Na participação do delegado ao chefe de policia, contestavel em muitos pontos não se encontra semelhante falsidade, e antes informação que absolutamente a repelle.

Nella se diz ter havido *um grave conflicto entre o rendeiro Manoel Francisco Sussuarana, dous filhos deste e alguns subordinados e escravos de Americo de Sá.*

MUTILADO

Nella se diz que Sussuarana—[illegible] para a casa do engenho, encontrando aberta a porta d'agua, e censurando o proprietario e seus apaniguados, foi aggredido por alguns destes, que armados de pistolas, lhe intimavam que se calasse e lhes désse o clavinote que empunhava—è que—repellindo Sussuarana os seus aggressores com palavras asperas, deu isso lugar a que Vitalino de tal lhe disparasse um tiro, ao qual o aggredido respondeu com outro, resultando a morte de Vitalino; no mesmo instante José Vicente desfechou tambem um tiro contra Sussuarana que succumbio immediatamente.

Ainda quando em todas estas circumstancias a participação policial seja isenta de contestação, o que della se conclue é que o conflicto foi inteiramente casual, e que nenhuma parte teve nelle Americo de Sá.

E' Sussuarana quem—armado—faz censuras: é Vitalino quem intima-lhe que se cale e lhe entregue o clavinote: é ainda Sussuarana que—o repelle com palavras asperas—; e é isso o que—deu lugar—ao conflicto, segundo a participação official.

Como, pois, dizer-se que o Sr. Americo de Sá—reunio um grupo de facinoras e accommetteu Sussuarana—?...

Para tornar acreditavel essa falsidade, accrescentou-se que havia—pendencias litigiosas—entre o Sr. Americo de Sá e o finado Sussuarana. Tambem isto não é exacto.

A acção judicial que aquelle como proprietario do engenho moveu a este, como rendeiro, ha cerca de 2 annos, foi logo terminada por uma composição entre ambos, constante de escriptura publica, passada em 31 de março de 1876.

Se na alludida carta para a côrte se recorreu á essa inexactidão para tornar acreditavel a falsidade da noticia, aqui no mesmo intuito em conversações particulares inimigos e desaffectos do Sr. Americo de Sá e de sua familia, tem recorrido não só áquella como á outras inexactidões.

E' assim que fazem correr [como certo achar-se pendente questão entre o Sr. Americo e o finado Sussuarana sobre sementes que este tinha de dar para a fundação da safra daquelle, quando ha muito já está fundada a safra, tendo cessado a duvida que oppunha o finado rendeiro á prestação da semente, que para evitar contestação foi tirada com assistencia de um filho do mesmo finado.

E' assim que fazem correr que o Sr. Americo de Sá, procurava embaraçar a conclusão da moagem da safra do finado rendeiro, fazendo arrombar a tomada do açude, o que é igualmente inexacto, sendo ao contrario certo que nenhum arrombamento houve na tomada, e nem se comprehende que agora, no mez de março quando a colheita da safra está a terminar, e quando portanto o finado rendeiro tinha de retirar-se do engenho, o Sr. Americo de Sá recorresse a esse meio de prejudicar ao rendeiro!

Baldado, portanto, será o esforço com que se tem procurado desvairar a opinião publica sobre o lamentavel acontecimento havido no engenho Jundiá-Meirim. A verdade ha de triumphar.

O Sr. Americo de Sá em publicação firmada com seu nome prometteu pela imprensa que em tempo opportuno á ella recorreria, e certamente o fará. Não priva-nos isto, porém, de, como seu amigo, vir hoje a imprensa protestar pelo modo porque tenho feito contra a falsidade da noticia que se fez publicar no *Jornal do Commercio*.

Poderia limitar-me a isto; mas não será fora de proposito accrescentar mais algumas palavras, afim de que se conheça bem do facto, e fique patente a nenhuma responsabilidade do Sr. Americo de Sá.

Fal-o-hei com a conveniencia devida.

E' geralmente conhecida a inconveniencia do facto de n'um mesmo engenho acharem-se reunidos escravos e trabalhadores de quem tem safra a fundar e safra á tirar.

Não é preciso que encareçamos o perigo resultante do facto.

O Sr. Americo de Sá, em maio do anno passado teve de tomar conta das terras de seu engenho, para fundar safra, e o finado Manoel Francisco Sussuarana de tratar da moagem da safra ultima a tirar. Estavam pois, em contacto os escravos e moradores de um e de outro.

E' sabido que nestes ultimos mezes o Sr. Americo de Sá, teve necessidade de recorrer por vezes á autoridade policial, fazendo-lhe sentir o perigo de andarem no engenho armados o finado Sussuarana, seus filhos e trabalhadores, e pedindo-lhe providencias. E é sabido tambem que no mez de fevereiro o lavrador Constantino de tal, reclamando á Sussuaranas sobre assucar de cannas que havia muido, mandara Sussuarana amarral-o por dous escravos, o que se não effectuou por ter Constantino resistido e disparado uma arma com que se achava, dando isto lugar á que dous visinhos, senhores de engenho, que presenciavam o facto, procurarem logo o subdelegado para providenciar, e a que o Sr. Americo de Sá, que estava então ausente do engenho com sua familia, apenas soube do facto, dirigio-se ao Exm. Sr. presidente da provincia referindo-o e pedindo-lhe providencias.

Pois bem, é preciso attender a estas circumstancias e ao facto de haver o finado Sussuarana não ha muito prendido a Vitalino, feitor do Sr. Americo, no falso supposto de ser criminoso o que se verificou ser falso e tão falso que o tribunal da relação poz em liberdade a Vitalino por ordem de *habeas corpus*, para se conhecer o quanto de indisposição pessoal havia entre Vitalino e o finado Sussuarana.

Foi nestas condições que na manhã de 13 Sussuarana armado, com seus filhos tambem armados e outros apaniguadoa igualmente armados, na forma costumada, prorompia na casa do engenho contra tudo e contra todos. Refere a primeira testemunha do inquerito que nesta occasião Vitalino, que se achava proximo, ao dirigir-se a Sussuarana, recebeu deste um tiro, cahindo morto, sendo portanto de Sussuarana que partio o 1º tiro: José Vicente, carpina, que ahi estava, e que apezar de comprade de Sussuarana estava com elle inimisado, desfecha-lhe por sua vez um tiro, que, segundo dizem, foi secundado pelo lavrador Constantino, sendo por sua vez morto á tiro José Vicente e gravemente ferido Constantino que morreu horas depois, e sendo tambem ferido um escravo do Sr. Americo de Sá que estava no curral a tirar leite e que acudira ao lugar ao som dos primeiros tiros.

Eis em summa o facto como resulta da verdadeira historia.

Bem se vê que quer como referida pelo delegado quer como ahi fica exposta (e a differença é apenas em algumas circumstancias] a historia do facto mostra que o lamentavel conflicto foi todo casual.

E seja-nos permittido accrescentar que a hora em que os primeiros tiros forem disparados o Sr. Americo de Sá ainda se achava deitado, o despertado por elles procurava sahir para saber o que era, sondo a isto obstado por pessoas de sua familia.

Como, pois, tornar responsavel o Sr. Americo de Sá por semelhante acontecimento?

Só a má vontade ou a prevenção póde pretendel-o.

Acha-se elle entretanto preso!

Não entraremos na apreciação da illegalidade da prisão: limitamo-nos á offerecer a consideração do publico a petição de *habeas corpus* que elle acaba de fazer ao egregio tribunal da relação.

Nella se manifesta pela apreciação dos fundamentos com que o juiz de direito da Escada denegou-lhe *habeas corpus*, o quanto é destituida de fundamento a responsabilidade que so procura attribuir ao Sr. Americo de Sá.

O publico que aprecie e forme seu imparcial juizo.

Justus.

—

Senhor!—Americo de Sá e Albuquerqve, cidadão brasileiro, proprietario do engenho Jundiá-Merim, achando-se illegalmente preso na cadeia da cidade da Escada, (documento n. 1) requereu ao juiz de direito da comarca ordem de *habeas-corpus*. E como esta lhe fosse negada (documento n. 2) recorre a V. M. Imperial, requerendo que se digne de concede-la como permitte o art. 18 § 4 da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871.

Foi o supplicante preso pelo delegado de policia na manhã do dia 14 do mez passado, em seu engenho Jundiá-Merim, em que se tinha dado ás 6 horas da manhã do dia 13 um lamentavel conflicto entre o rendeiro do mesmo engenho, seus filhos, escravos e apaniguados.

Da propria parte official [illegible] do delegado ao chefe de policia, se manifesta não attribuir elle ao supplicante participação em tal conflicto, todo fortuito.

E tanto bastaria para que não podesse ser o supplicante preso 24 horas depois, ainda que competente fosse o delegado para ordenar a prisão.

Assim preso illegalmente pelo delegado, que havia dado principio ao inquerito, foi conduzido para a cidade da Escada e ahi posto a disposição do juiz municipal.

Esta autoridade na mesma occasião e na propria casa da camara, a que fica recolhido o supplicante, fazendo sustar o inquerito policial começado, abrio audiencia e fez novo inquerito, tomando os depoimentos de tres testemunhas (das quaes uma já havia sido inquerida pelo delegado), e ao terminar esse trabalho ás 6 horas da tarde, deferio o requerimento da promotoria publica, feito ainda em audiencia, mandando passar mandado de prisão contra o supplicante, apezar da fundada reclamação que este por seu advogado fez contra o requerido (documento n. 4).

Eis ahi, pois, senhor, como teve lugar a prisão do supplicante pelo delegado e como foi ella mantida pelo juiz municipal.

Que illegal foi ella quando effectuada pelo delegado ás 9 horas do dia 14, é o que dispença demonstração.

Que illegal foi ella quando mantida nesse dia por mandado do juiz municipal, é o que se conhece em face da lei, attendendo para as seguintes considerações:

Dispõe a lei de 20 de setembro de 1871 art. 13 § 2º que a excepção de flagrante delicto, a prisão antes da culpa formada, só pode ter lugar por madado escripto do juiz competente para a formação da culpa, procedendo declaração de duas testemunhas, que jurem de *sciencia propria*, ou prova documental de que *resultem vehementes indicios* contra o culpado, ou declaração deste confessando o crime.

Illegal como era a prisão do supplicante não ficou legalizada pelo mandado do juiz municipal.

Embora esse mandado fosse expedido por autoridade competente para a formação da culpa, não tem força de legalizar o que illegal era em sua origem, nenhuma disposição de lei ou regulamento havendo de que se possa concluir que a superveniencia do mandado de autoridade judicial legaliza a prisão effectuada pela policial.

Na sentença que negou *habeas-corpus* o juiz de direito diz que—ficou rectificado o acto da prisão pela prevenção de jurisdicção da autoridade judiciaria competente.—Mas nenhuma prevenção de jurisdicção se deu em favor da autoridade judiciaria, e antes prevenida estava a da autoridade policial para a formação do inquerito, cumprindo a autoridade judiciaria aguardar a terminação deste, e não formar por si novo inquerito.

Tem por ventura o juiz municipal competencia para formar inquerito? Ou, ao contrario deve aguardar que seja elle feito pela autoridade policial?

Ahi estão no art. 3º da lei citada e 16 e 17 do regulamento respectivo designadas as suas attribuições criminaes, e entre ellas não figura a da formação do inquerito—, que é attribuição privativa das autoridades policiaes nos termos do art. 10 § 1 da lei e 11 § 2 do regulamento.

Se de prevenção de jurisdição se carecesse para qualificar de illegal o mandado judicial que manteve a prisão feita por autoridade policial, ahi ficaria patente que não só prevista como especial era a da autoridade policial para a formação do inquerito.

O delegado fez corpo de delicto, deu buscas, e inquerio uma testemunha.

Quem deu ao juiz municipal a attribuição de fazer sustar a acção do delegado na formação do inquerito, e por si fazer novo inquerito, desprezando o já principiado por aquella autoridade?...

Na sentença que negou o *habeas-corpus*—diz o juiz de direito que o mandado do juiz municipal foi precedido da inquirição de trez testemunhas.

Mas não attendeu que os depoimentos destas tres testemunhas foram tomados pelo juiz municipal em processo de inquerito nullo por falta de competencia do mesmo juiz para formar inquerito, sendo doutrina corrente que é nullo todo o processado por autoridade incompetente.

E quer ver V. M. Imperial como o juiz municipal julgou-se autorisado á fazer inquerito?... Ahi está sob o n. 5 o officio que em data de 14 o delegado poz o supplente á disposição do juiz municipal, e ahi está sob o n. 3 o que na mesma data dirigio ao chefe de policia.

Naquelle diz remetter ao juiz municipal todos os papeis [vistorias, auto de buscas e inquirição da testemunha Claudino], e declara que por se achar bastante incommodado—não pode proseguir no inquerito.

Neste diz que o juiz municipal compareceu ao lugar para investigar os factos, pelo que de accordo com o art. 40 do regulamento de 22 de novembro de 1871, lhe remetteu todos os corpos de delicto e mais provas que tinha obtido.

Nem uma e nem outra destas contraditorias communicações [e não é só nisto que ellas se contradizem] podia autorisar o procedimento do juiz municipal.

Não a 1ª, por que se incommodado estava o delegado e não podia proseguir no inquerito já iniciado, não éra o juiz municipal competente para substituil-o, fazendo inquerito, para o que a lei não lhe deu competencia e sim á autoridade policial.

Não a 2ª, por que ainda quando o juiz municipal tivesse comparecido e *logo a—investigar do facto*—[o que se não prova e antes a communicação, 1ª do delegado ao juiz o exclue] somente cessaria a competencia de delegado se fosse caso de flagrante delicto—ou se tivesse havido—queixa ou denuncia—, como é expresso no citado art. 40 do regulamento.

Prescindindo, porém, destas considerações, conceda-se que o mandado judicial póde legalisar a prisão illegal decretada pela autoridade policial; e chegou-se mesmo a permittir que no intuito de salvaguardar e garantir o principio da autoridade e instituições sociaes—pode-se dar ao art. 13 § 2º da lei de 20 de setembro de 1871 e 29 do regulamento respectivo, como pretende a sentença que negou ao supplicante *habeas corpus*, a intelligencia de ser bastante para expedição do mandado de prisão, inquirição de testemunhas em processo de inquerito feito pelo juiz municipal. E restará examinar se as tres testemunhas assim inqueridas pelo juiz municipal juraram de—*sciencia propria*—á respeito do supplicante e se de seus depoimentos resultam—*vehementes indicios*—contra o supplicante, condições essenciaes exigidas por aquelles artigos da lei e regulamento para a expedição do mandado de prisão preventiva.

O supplicante chamando para este ponto a attenção do juiz de direito ao requerer-lhe—*habeas corpus*—allegou que nem a 2ª e nem a 3ª testemunhas dizem cousa alguma quo autorise a convicção de haver elle tomado parte no lamentavel conflicto, e que a primeira, ainda quando não fosse suspeita pela parte que, segundo é publico, tomara no facto, e verdadeiro fosse o seu depoimento com referencia ao supplicante, jámais poderia autorisar a convicção que a lei exige para a decretação da prisão preventiva.

Ahi offerece o supplicante a alta consideração de V. M. I. no documento sob o n. 6 os alludidos depoimentos. Delles verá V. M. I: 1º—que a 2ª e 3ª testemunhas, além de não jurarem de—*sciencia propria*—, nada dizem com referencia ao supplicante que autorisar possa a convicção de haver o supplicante mandado praticar o facto, tomado parte nelle, ou concorrido directamente para a sua pratica: e 2º que a testemunha é a unica que diz ter ouvido o supplicante dizer a um dos seus moradores que fosse—*desarmar*—o rendeiro Manoel Francisco, depoimento que confrontado com o da mesma testemunha dado antes perante o delegado, (o que se acha no final do documento n. 6] mostra que nenhum valor tem, tão contradictorios são elles.

O juiz de direito em sua sentença já citada, reconhecendo a procedencia dessa allegação, recorreu a conjecturas, dizendo quo havendo desintelligencias entre o supplicante e o rendeiro Manoel Francisco, «não se pode conceber que o supplicante deixasse de ter parte directa ou indirectamente nesse momentoso acontecimento.»

Bem comprehende V. M. I. a improcedencia de semelhante razão de decidir: ella é tal que [illegible] tanto o mandato que procurou, accrescentando [illegible] clareza que os aggregados e protegidos do supplicante, [illegible] andavam armados, commettiam provocações continuas e por ultimo se envolveram no conflicto, sem duvida influenciados ou animados por instigações, suggestões e promessas de protecção, que descortinavam na predisposição do animo de seu proprietario, o peticionario, de modo a conceberem a incumbencia criminosa do mandato, sende conseguintemente claro que nestas condições acha-se bem em relevo a responsabilidade moral por parte do mesmo peticionario.» Estranha e deploravel argumentação!

Ainda quando provado estivesse que os moradores do supplicante, á que o juiz chama—aggregados e protegidos—andassem armados e commettessem—provocações—, onde a prova de terem sido animados ou influenciados pelo supplicante?

Diz o juiz que—sem duvida—o supplicante teria dado insuflação e animação: mas não passa isto de uma presumpção do juiz, que se não firma em facto algum do supplicante, e que é tão improcedente como a de terem ditos moradores—concebido a incumbencia criminosa do mandato.

Verdade é que o juiz de direito invocando estas—presumpções— destituidas de fundamento chega a conclusão não de responsabilidade—criminal,— mas, apenas— moral—do supplicante, e esta, como sabe V. M. I., jamais pode equivaler a aquella e autorisar prisão de quem quer que seja.

Para chegar a existencia de responsabilidade—criminal—do supplicante o juiz de direito não se firmou em prova alguma, que nenhuma ha, e limitou-se a dizer que—estabelecida e provada como se acha a cooperação moral do supplicante—é evidente que se não pode isentar da—criminal—na—comprehenção—do art. 4º do codigo penal!

O mandato não se presume, deve ser provado. Nenhuma prova ha, de ter o supplicante por qualquer fórma mandado seus moradores praticar facto criminoso. O proprio juiz tanto o reconheceu, que não allegou facto algum do supplicante, de que se possa concluir—mandato,—mas sim que fôra elle «concebido—pelos moradores—do supplicante.»

Não houve e nem podia haver mandato em um conflicto todo casual, qual o que se deu entre moradores do supplicante e o rendeiro do engenho, seus filhos, apanignados, e escravos.

Mostra-se do depoimento da propria primeira testemunha, que o rendeiro Manoel Francisco foi quem desfechou o primeiro tiro, e este sobre o feitor do supplicante, que cahio logo morto. Mostra-se tambem, que aggredidos, mortos e feridos, e não aggressores, foram os moradores e escravo do supplicante.

E, mostra-se finalmente pelo auto de busca (doc. sob n. 7) que na casa do rendeiro, e não na do supplicante, foram encontradas armas carregadas e promptas, signal comprobatorio de preparo do rendeiro Manoel Francisco para a aggressão, o que exclúe a idéa do presumido mandato.

E, cumpre não esquecer que uma das victimas, e que tomara parte no conflicto, foram Constantino, lavrador do engenho, com quem não ha muito tempo o rendeiro Manoel Francisco havia tido seria contestação por occasião de reclamação que á este fizera sobre pães de assucar, a ponto do mesmo rendeiro mandal-o prender por dous escravos, e ser nesse acto disparado um tiro, como tudo jura a terceira testemunha. Tudo, portanto, exclue a idéa do presumido mandado.

E' tanto o juiz de direito o reconhece que accrescenta contradictoriamente, que ainda quando concedida a hypothese da negativa do mandato por parte do peticionario, por não se achar encarnada a incumbencia directa, é claro que jamais poder-se-ha isentar da cumplicidade pelo valor reconhecido da concurrencia directa de actos auxiliatorios de animação, e assentimento anteriores e concomitantes á execução do alludido acontecimento.

Estranha e deploravel argumentação!

Ora a responsabilidade do supplicante é deduzida de mandato—ora de cumplicidade!

Não se acha—encarnada—a incumbenciadirecta, e portanto não houve mandato.

Mas ha o—valor reconhecido da concurrencia directa de actos auxiliadores,—e portanto, cumplicidade! Mas onde a prova destes—actos—quér anteriores, quér concomitantes?

Anterior, nenhum acto ha do supplicante, que se prenda ao conflicto havido. E concomitante, nenhum tambem ha, por quanto o supplicante não esteve presente ao conflicto.

A idéa, pois da—cumplicidade, á que se recorreu o juiz de direito é tão destituida de fundamento, quanto a do mandato.

O supplicante, senhor, poderia limitar-se ao que fica exposto.

Não terminará, porém, sem observar que o juiz de direito na absoluta falta de prova de criminalidade do supplica te não duvidou, ao ser-lhe requerido o *habeas-corpus*, procurar obtel-a de informação policial, dirigindo á respeito um officio ao delegado de policia, a que este deu a resposta constante do documento junto, sob n. 8, em que se firmou o mesmo juiz em sua sentença. E, entretanto, este officio está em manifesta contradicção com o que o mesmo delegado dirigira ao juiz municipal e ao chefe de policia, (documento ns. 3e 5) como V. M. Imperial conhecerá, confrontado-os com estes; e quando em contradicção não estivesse jamais poderia ser recebido, como prova contra o supplicante, sendo como é certo, que de tal meio de prova não cogita a lei e nem o modo porque fôra obtido, é admissivel.

O supplicante para melhor esclarecimento de V. M. Imperial, offerece o documento n. 9 e interrogatorio a elle feito pelo juiz de direito—por occasião de conhecer do *habeas-corpus* requerido.

Senher! O supplicante confia na justiça de V. M. Imperial e certo de que illegal e injusta é a prisão que soffre, espera que V. M. Imperial lhe concederá a ordem de *habeas-corpus*; e jurando o que allegado fica. — Pede a V. M. Imperial, deferimento.—E. R. M.

Como advogado constituido,
Manoel do Nascimento Machado Portella.

—

Exposição feita pelo professor Vicente de Moraes Mello na reunião dos professores effectuada em 31 de março ultimo.

Illms. collegas. — A vossa presença neste recinto indica que tivestes sciencia de um convite que vos dirigimos pelos jornaes desta cidade. Ides, pois, saber circumstanciadamente o que levou-nos a incommodar-vos.

Entre os signatarios daquelle convite reappareceu a idéa de fundar-se nesta cidade uma sociedade, instituto ou uma corporação com qualquer outra denominação, cujos membros pertençam ao magisterio.

Disse-vos que esta idéa reappareceu porque desde que entrei para o magisterio, vejo reunirem-se os professores para igual fim; infelizmente, porém, nada se tem conseguido levar a effeito.

Quaes as causas que tem impedido a realisação de tão util idéa, creio mesmo que nenhum de nós poderá aventurar. Apenas devemos presumir que tendo todas as cousas seu tempo proprio, ainda não era chegado aquelle em que o magisterio publico desta provincia tivesse a gloria de constituir-se definitivamente em corporação distincta com o fim de ser util a si e a seus concidadãos.

Continuavamos nessa vida toda de vegetação, quando ha pouco tempo começou a chegar até nós a expressão dos sentimentos de alguns collegas do norte e sul do imperio, já no sentido de melhorar-se o magisterio, e já em beneficio da propria classe.

Foi portanto em virtude deste movimento progressivo que os signatarios daquelle convite, em cujo nome vos fallo, entenderam que era chegada a occasião de germinar a semente que ha dezenas de annos existe plantada em todos os nossos corações.

Cumpre não esquecer que o governo provincial acompanhando esse movimento, vai procurando pôr em execução algumas medidas uteis e necessarias, consagrando-as até nos regulamentos da instrucção publica, e como que indicando-nos o caminho que deveremos seguir.

Varias medidas de grande alcance para a nossa classe tem sido solicitadas pela inspec[illegible] e se acham insertas nos ultimos [illegible].

[illegible] portanto nos cumpre fazer em vista [illegible] e de outros meios de animação com os [illegible] já contamos?

Qual o alvitre que deveremos tomar?

Nós os signatarios do convite que nos foi dirigido, pensamos no seguinte, unico que julgamos capaz de salvar o magisterio publico da responsabilidade que sobre elle se tem feito pesar, e é:

Primeiro — Constituir-mo-nos em um só corpo unido e bem confraternisado;

Segundo — Indicar, discutir e promovermos o verdadeiro melhoramento da instrucção publica primaria nesta provincia;

Terceiro — Curar por nós mesmos do bem estar futuro de cada um dos membros desta classe, nobre por seu exercicio, carecedora porém da consideração e apreço a que tem direito;

Quarto — Conseguir finalmente com o nosso esforço e o auxilio das almas bem intencionadas, o aperfeiçoamento da geração que nos vai sendo confiada.

O primeiro ponto, meus collegas, conseguil-o-hemos hoje mesmo, se por todos nós for bem comprehendida uma tal necessidade.

Quanto ao segundo, ahi estão as conferencias pedagogicas para as quaes necessario é que nos preparemos previamente, afim de que nos possamos exhibir em publico sem menos-preço da classe que representamos.

A nós, que á theoria reunimos a pratica, e não a outros, que muito sabendo daquella, e desta quasi que tudo ignorando; a nós digo, cumpre que nossas conferencias façamos vêr qual o ensino que deve ser dado em nossas escolas, e como deve elle ser dado. Levemos por essa occasião nossas queixas até os legisladores, pedindo-lhes que risquem do regulamento vigente alguns artigos que elle encerra, e que são menos dignos de serem dictados a educadores da mocidade, e os substituam por outros que nos tragam mais incentivo ao cumprimento de nossos deveres.

Para conseguirmos o terceiro ponto basta que cada um de nós faça abstenção de um dia de seus vencimentos em cada mez para poder manter-se a nossa sociedade e formar-se um peculio que nos auxilie em caso de molestia, em nossas aposentadorias, e em caso de morte.

De outros recursos ainda poderemos dispôr para tal fim.

Organisemos os compendios pelos quaes tenhamos de ensinar em nossas escolas; sendo uteis, e uma vez approvados, faremos um grande serviço á nossa sociedade, porque poderão ser vendidos por modico preço, e seu producto poderá ser applicado em beneficio de nosso peculio.

Qual das nossas collegas não faz em sua escola durante o anno um trabalho que tenha algum valor em um leilão de prendas nesta cidade?

Que nos remettam esses trabalhos, e seu producto virá ainda augmentar esse peculio para mais tarde alliviar o futuro do mestre de meninos, que presentemente tão negro se nos mostra.

Realisados estes tres pontos podemos dizer que obtido será o quarto, porque desse nobre exemplo que dermos, parcipantes serão esses novos rebentos, cuja educação dirigimos.

Se assim procedermos é forçoso convir que o titulo de professor publico será um attestado de benemerencia para aquelle que o possuir.

Mas para chegarmos a esse resultado é preciso esquecer o passado, trabalhar com todas as forças no presente, e esperar do futuro os resultados que acabei de apontar-vos.

Penso, portanto, que só precisamos de muita dedicação, de toda a dedicação.

Meus collegas — Os signatarios do convite que vos foi dirigido pediram-vos uma desculpa e vos devem um esclarecimento.

Nossa intenção era fazer um convite especial a cada um dos professores e professoras da provincia, ou pelo menos desta capital e suas proximidades, para effectuarmos uma reunião em dezembro findo; procuramos, porém, vêr se obtinhamos alguma solução sobre um trabalho que outros lidadores, nossos collegas, emprehenderam, ha onze annos, e que afinal não podemos conseguir. Isto retardou os nossos desejos; e não convindo mais espacal-os, procuramos aproveitar a presente semana, por ser de ferias, afim de ouvirmos alguns de nossos collegas de fóra da cidade que aqui estivessem.

Eis meus collegas, em traços bem que imperfeitos, as intenções daquelles que para esta reunião vos convidaram, e que perante vós se acham. Dando por terminada nossa missão, resta-nos ouvir a vossa opinião sobre o assumpto expendido; e por muito felizes nos daremos se em uma e unica se resumirem todas.

Tenho concluido.

Recife, 31 de março de 1877.

—

A agricultura ou a questão da actualidade

Na época em que todas as intelligencias se occupam de assumptos graves, e a actividade do espirito humano attinge ao seu mais alto grão de perfeição pelo desenvolvimento que tem procurado dar ás questões de grande interesse social, quer politica, religiosa e economicamente fallando, quando todos os ramos da actividade humana se chocam disputando o primeiro passo na vanguarda do progresso e da civilisação moderna, e que uma alluvião de materias importantes occupa a attenção de todos os estadistas escriptores e redactores de jornaes; quando os espiritos fortes e illustrados se sentem como que succumbir ao peso da magna questão religiosa que a todos tem contristado pelo abaio que vai trazendo ás nossas crenços; quando a instrucção occupa todos os espiritos, e torna-se objecto de sérios estudos, offerecendo um campo vasto para o desenvolvimento de idéas acerca de um ramo de serviço publico, em que todos os povos se teem empenhado colhendo os mais beneficos resultados; quando a agricultura dá um grito de vida a espera que a mão poderosa do governo a afaste do abysmo a que tem sido conduzida; quando da classe dos agricultores se agita questões do maior alcance, como sejam, a criação de uma sociedade exclusivamente agricola, a instrucção professional, colonisação, extincção do elemento servil, policia adequada aos fins especiaes da agricultura, não não devemos ficar estaticos, nós que pertencendo á classe tão distincta, almejamos-lhe a solução cabal das problematicas questões que se agitam em seu seio.

Agora que o sol da liberdade principia a raiar para uma clssse até hoje esquecida e que só tem servido de pasto ao commercio, que a tem feito descer ao ultimo estado de penuria, senão abjecção, porque o commercio nunca quiz e nem quer a prosperidade ou antes a independencia da agricultura, a quem deseja sempre ver atrophiada para melhor exercer sobre ella sua saciedade, é que devem todos os agricultores e os homens amigos do seu paiz com os recursos que estiverem ao seu alcance acercarem-se do sabio e patriotico governo que dirige a não do estado, principalmente quando tendo se aberto o nosso parlamento, a elle tem de ser submettidas todas as nossas mais transcendentes questões.

E temos nós, agricultores, tanto mais confiança no appello que fazemos ao patriotismo dos nossos representantes, e governo, quanto temos visto o esforço ingente e o acerto com que tem dirigido a não do estado nas mais melindrosas questões.

E' a prova mais irrefragavel do que acabamos de dizer, o seu delegado nesta provincia o Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino, magistrado criterioso e illustrado que tão bem tem sabido administrar a nossa chara provincia, distribuindo com igualdade justiça a todos, mantendo illezas as relações para com seus subordinados, para quem tem procurado todo bem, dotando-os com melhoramentos que muito engrandecendo nossa provincia, jámais deixarão esquecer o seu nome bemfazejo.

Com quanto alguem tenha procurado chamar o odioso e o ridiculo sobre a respeitavel classe da agricultura, o illustrado Sr. Dr. Figueirêdo, de saudosa memoria, a chamara e considerara a rainha das industrias.

E como fosse o finado Dr. Figueirêdo, que tivesse se apresentado a escrever, manifestando e desenvolvendo suas idéas sobre a agricultura, patenteamo-lhes nossa admiração e respeito ás suas cinsas, sem comtudo deixar de combater algumas de suas opiniões sobre a materia.

Considerava o illustrado Sr. Dr. Figueirêdo uma das principaes causas do definhamento da agricultura a reunião de grandes propriedades em poder de um só proprietario, tolhendo por esta maneira a liberdade do trabalho das classes desfavorecidas da fortuna.

Entretanto nós pensamos que esta causa só póde influir muito secundariamente, por quanto ao homem desfavorecido da fortuna presentemente não falta terrenos onde elle possa trabalhar, e isto quer por meio de aforamento mediante ridiculas e insignificantes quantias, quer mediante um muito pequeno lucro que elles deem aos proprietarios, que lhes franqueiam toda sua propriedade para elles cultivarem da maneira que lhes convem, e ainda mais o proprietario, além de lhes ceder o terreno mais necessario para suas culturas, as mais das vezes dá-lhes casas, só com o desejo de ver suas propriedades habitadas e cultivadas.

Da grande franqueza que as classes pobres acham de terrenos para trabalharem, e da grande abundancia que ainda hoje encontram nos nossos rios e mattas, nasce esta grande indolencia que o illustrado Dr. Figueirêdo caracterisava pela falta de terrenos, que se continuam incultos antes e depois mesmo das estradas de ferro, e communs, é pela falta de quem os cultive e não pela negação de seus proprietarios em dar a quem os queira cultivar.

Ao passo que discordamos da opinião dos que assim pensam quanto á grande propriedade concentrada nas mãos de um só proprietario como causa do definhamento da lavoura, seguimos a douta opinião dos que combatem a colonisação estrangeira pelo modo porque se quer attrahil-a, por quanto se os nossos capitaes são caros, se não podemos tel-os com abundancia e tão baratos que possamos pagar aos nossos trabalhadores que estão habituados ao nosso clima e á nossa alimentação, se os nossos productos são vendidos por preços tão baixos que não convem pagar aos nossos trabalhadores, como poderemos pagar a colonos que sem duvida exigirão uma paga que compense o sacrificio de deixarem sua patria em procura do melhor bem estar, accrescentando-se a isto a boa alimentação que ha de custar muito mais cara do que a usada pelos nossos trabalhadores?

Está claro que semelhante idéa presentemente é infructifera, porquanto actualmente o que sentimos não é tanto a falta de trabalhadores, como a de capitaes com que possamos pagar aos mesmos, que não obstante, acclimados, habituados á alimentação e á natureza do trabalho, e sujeitando-se já a uma retribuição modica, ainda assim não convem ao lavrador que não encontra compensação nos preços porque são vendidos seus productos.

Ora, sendo assim, como poderá convir a sustentação de colonos que naturalmente querem melhorar de fortuna?

Comnosco pensou o Exm. Sr. conselheiro Cruz Machado quando por occasião de apresentar em seu relatorio, ao governo geral, o parecer da commissão da Bahia, disse tratando da colonisação o seguinte: *a colonisação promovida entre nós não pode ser proveitosa, nem para soccorrel-o deve ser intentado. porque seria inutil, sendo transitoria.*

Por conseguinte a colonisação como meio de salvação da agricultura actualmente é improficuo, porque, continúa o mesmo conselheiro—« *os colonos introduzidos não se sujeitariam ao trabalho pesado e pouco remunerador da cultura abraçada, que é a da canna, como porque não haveria para o proprietario certeza de poder solver os compromissos creados pelos novos auxiliares.*

Tendo nós até aqui analysado algumas opiniões expendidas sobre a lavoura, procuraremos nos artigos seguintes, tratar das medidas capazes de afastar a lavoura do abysmo para que ella marcha.

Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.

—

O juiz municipal de Pesqueira

Assim como se deve louvores aos empregados dignos da estima publica, pela maneira com que sabem distribuir a justiça, tambem devemos bradar contra juizes que não sabendo collocar-se na sublime altura que occupam na magistratura do paiz, exercem pequenas vinganças contra aquelles que teem a infelicidade de acharem-se debaixo de sua jurisdicção.

Nesta ultima hypothese se acha o actual juiz municipal de Pesqueira, bacharel Duarte Estevão de Oliveira, que junto a sua detestavel figura carnavalesca reune mais um genio perseguidor e vingativo, não chegando ao mais, seus rancorosos desejos, porque a isso se oppõem, não só o digno juiz de direito desta comarca, Dr. Brandão Cavalcante, como a falta de recursos intellectuaes desse pequeno e antipathico juiz municipal, a quem a Divina Providencia não confiou o uso da razão prevendo os grandes males que dessa juncção proveria á pobre humanidade.

O que fica expendido, verifica-se finalmente, no vil procedimento que esse juiz tivera no processo instaurado pelo assassinato do infeliz Bernardino Crespo, e no arrolamento que fizera no espolio do não menos infeliz Costa, na povoação de Alagoinha.

No primeiro, inquerio testemunhas no sentido opposto á materia especificada na denuncia do promòtor publico, para *minuciosamente vomitar sua billis* sobre um moço de familia respeitavel, e digno de toda estima e consideração, *a pedido de vis inimigos*, daquella familia, e no segundo, sequioso pelas crescidas custas, fez remover bens alli arrolados para esta villa, a pretexto de não haver na localidade *pessoa de sua confiança para depositario* (!!!) por cuja vez, essa figura baixa e arredondada, não duvidou tratar grosseiramente a um honrado moço academico, filho do Sr. Torres Gallindo, que casualmente entrara na taverna do infeliz Costa.

E' que o corvo estava sobre a carniça, saciando sua fome voraz; as custas crescidas dessa mina cegavam, a quem sómente vê o mesquinho interesse diante dos olhos, esquecendo os principios de justiça, e fino trato de que devem os juizes ser ornados.

Caminhe, Sr. Duarte Estevão na sua perniciosa estrada, e Deus permita que sua senhoria não encontre quem o faça de juiz verdadeiro rumo, sem medo algum de seu *grosso cacete* e de suas bravatas, certo de que o Sr. Duarte, apezar de sua infatuada e perseguidora autoridade, não fará temer a quem quer que seja.

Outros muitos factos deixamos de narrar agora por não ser tempo ainda, mas com o que vier de sua senhoria, fará novamente apparecer.

Pesqueira, 21 de março de 1877.

O dominó do bilhar.

—

ASSOCIAÇÃO

Mutuação Philantropica e Protectora

Estabelecida no Rio de Janeiro

Capital 1,000:000$

Estatutos approvados pelo dec. n. 6320 de 20 de setembro de 1876.

PRESIDENTE HONORARIO D'ASSOCIAÇÃO
S. A. R. o Sr. Conde d'Eu.
VICE-PRESIDENTE HONORARIO
S. Exc. o Sr. Visconde do Rio-Branco.
DIRECTORIA

Presidente.—O senador Dr. Joaquim Floriano de Godoy.
Vice-presidente.—O deputado Dr. Luiz Joaquim Duque-Estrada Teixeira.
Thesoureiro. — O negociante Manoel Francisco da Silva Novaes.
BANQUEIRO
O Banco do Brasil.
AGENTE EM PERNAMBUCO
O Sr. capitão de mar e guerra Francisco Romano Stepple da Silva.

—

A Mutuação Philantropica e Protectora, tem por objecto auxiliar e promover a prosperidade social, e o bem estar das classes menos favorecidas.

Em seus estatutos estabelece o seguinte:

1.º Mediante pequenas quotas, o artista, o trabalhador e o pequeno empregado obtem a propriedade de uma casa para sua habitação commoda e sadia, empregando com segurança suas economias, e evitando por esta fórma, pagar os exorbitantes alugueis que absorvem a maior parte de seus salarios.

2.º—Pela mesma fórma o colono agricultor adquire a casa e um terreno em que cultive.

3.º—Proporciona ao simples jornaleiro boa collocação donde tire os meios para tornar-se tambem proprietario.

4.º—Estimula os meninos de 8 a 18 annos, filhos de pais pobres, a transformarem-se em cidadãos prestantes, habilitados a exercerem qualquer dos ramos do trabalho industrial, pelo ensino theorico e pratico, que lhes proporciona a associação nos estabelecimentos que manterá para esse fim.

5.º — Facilita o estabelecimento de quem deseje dedicar-se á vida commercial ou industrial—nos locaes colonisados,—garantindo por meio de um seguro os effeitos que comprar.

6.º—Anima os commerciantes a dar impulso ao seu negocio, vendendo suas mercadorias sob fiança; afiançados, e proporciona facilidade a suas operações commerciaes por meio de garantia (convencional) da associação.

7.º—Obsta a depreciação do valor territorial da propriedade do fazendeiro, desenvolvendo sua producção por meio do braço livre; e amplia, sem prejuizo da industria agricola, a extincção do elemento servil no paiz.

—

Para informações, á rua do Vigario n. 7, primeiro andar; onde se subscrevem as acções do valor de 50$ cada uma, realizaveis em prestações, a 1.ª de 10 % e as seguintes de 5 % mensalmente. Ao accionista é permittido pagar a prestação além do prazo marcado, até tres mezes, pagando a multa de 5 %.

Tabella predial da Mutuação Philantropica e Protectora

RESUMO demonstrativo dos meios pelos quaes é adquirida a propriedade

VALOR DA CASA	QUOTA MENSAL DO PAGAMENTO: AMORTISAÇÃO E JUROS	PRAZO EM QUE SE ADQUIRE A PROPRIEDADE	
		Annos	*Mezes*
1:000$000	15$000	9	2
1:000$000	20$000	5	10
2:000$000	30$000	9	2
2:000$000	40$000	5	10
3:000$000	45$000	9	2
3:000$000	60$000	5	10
4:000$000	60$000	9	2
4:000$000	80$000	5	10
5:000$000	75$000	9	2
5:000$000	100$000	5	10
6:000$000	90$000	9	2
6:000$000	120$000	5	10
7:000$000	100$000	10	—
7:000$000	140$000	5	10
8:000$000	120$000	9	2
8:000$000	100$000	5	10
9:000$000	120$000	9	10
9:000$000	180$000	5	10
10:000.000	150$000	9	2

Observação

O individuo que desejar possuir uma casa no valor de 3:000$, por exemplo, pagará segundo os seus recursos 45$ ou 60$ mensalmente. No primeiro caso tornar-se-ha proprietario em 9 annos e 2 mezes, e no segundo em 5 annos e 10 mezes.

—

Parahyba

AO PUBLICO

O meu presado collega e particular amigo, Exm. Sr. Dr. João da Matta Correia Lima, sem que previamente com elle houvesse trocado uma palavra, acaba de cumprir o seu dever de cavalheiro e homem de bem.

Ainda doente, e sem poder facilmente escrever de proprio punho, dirigio-me a presente, que com a mais viva satisfação transmitto ao publico.

« Parahyba, 23 de março de 1877.—Illm. amigo e collega Dr. Silvino. — Hontem li no *Jornal da Parahyba*, n. 1,741, o seu a pedido, firmado em 17 do corrente, e apezar do meu mão estado de saúde, e de não poder ainda escrever, como conhecerá da propria letra desta, acudo ao meu dever de honra e lealdade para declarar-lhe que é exacto tudo quanto referio em dito apedido em relação ao meu pensamento e á conversa que tivemos sobre o conflicto do collega com o Dr. inspector da thesouraria.

« E' exacto tambem que entendi-me particularmente com este, afim de que não fosse adiante o mesmo conflicto, porque fallava-se em suspensões de outros empregados da alfandega, no que o mesmo inspector accedeu.

« Sobre a competencia do Dr. inspector da thesouraria para por si suspender ao inspector da alfandega, ainda não me convenci, e é esta minha opinião, emquanto o governo imperial não decidir claramente esse conflicto, pois dos regulamentos e avisos, que li, e me apresentaram, nada pude concluir.

« Posso andar em erro, porém tenho conhecido, que muita gente habilitada está na mesma duvida.

« Póde fazer publicar esta minha declaração.

« Sou com toda a consideração e affecto.—Seu collega amigo e obrigado.—*João da Matta Correia Lima.* »

Assim, pois, já vê o publico que não avancei uma só inexactidão em minha publicação do numero passado.

Estou satisfeito; não quero melhor triumpho.

Parahyba, 23 de março de 1877.

Silvino Elvidio Carneiro da Cunha.

[Do *Jornal da Parahyba*].

Collegio de Santa Genoveva

111—Rua da Aurora—111

ANTIGA FUNDIÇÃO DO STARR

Antonio Marques de Amorim, director deste estabelecimento de educação primaria e se

MUTILADO

[illegible] tutores, correspondentes e mais pessoas a quem possa interessar que transferio o seu collegio para o lugar acima indicado.

As condições hygienicas da localidade, o asseio, áreas de recreio e vastas accommodações dos edificios que constituem este internato, animam-no a prometter todo conforto, bem estar e bom tratamento aos alumnos que lhe forem confiados, o que verificarão as pessoas que se dignarem visitar.

O longo tempo que tem dedicado a educação e instrucção da mocidade é garantia de que sempre se esforçará para o progresso e adiantamento dos seus alumnos, como attestam as annuaes approvações que teem tido, mantendo assim o credito do seu estabelecimento, que continúa auxiliado por um pessoal docente de reconhecida habilitação em todas as materias exigidas para a matricula de cursos superiores.

As aulas reabrir-se-hão no dia 9 de abril proximo, admittindo igualmente meio-pensionistas e estudantes externos.

Os seguintes foram os exames de sciencias que obtiveram em fevereiro passado os seus alumnos :

Arithmetica

1 Antonio Francisco dos Passos, approvado.
2 Antonio da Rocha Hollanda Cavalcante, idem.
3 Aristides Carlos de Moraes, idem.
4 Alfredo Gomes Leal, idem.
5 Luiz da Rocha Hollanda Cavalcante, idem.

Geometria

6 José Camello Pessoa de Siqueira Cavalcante, approvado.
7 Henrique de Barros Lins, idem.
8 Antonio Francisco dos Passos, plenamente.

Geographia

9 José Gomes Leal Netto, plenamente.
10 Antonio da Rocha Hollanda Caval[illegible]nt idem.
11 Henrique de Barros Lins, idem.

Rhetorica

12 Antonio Francisco dos Santos, approvado.
13 Francisco da Costa Maia Filho, idem.
14 João Baptista dos Santos Almeida, idem.
15 Aristides Carlos de Moraes, idem.
16 Julio de Mello Filho, plenamente.
17 José Camello Linhares de Albuquerque, idem.
18 Virgilio Ramos Gordilho, distincção.

4 reprovados. O director,
A. M. de Amorim.

Instrucção primaria e secundaria

N. 6—RUA DA IMPERATRIZ—N. 6

Segundo andar

O professor Thomé Augusto da Silva Villar participa aos pais do seus alumnos e a todos aquelles que quizerem confiar-lhe a educação de seus filhos, que transferio sua aula para a rua da Imperatriz n. 6, ficando assim os seus alumnos bem accommodados, visto o edificio pre-tar-se a esse mister.

Neste estabelecimento os alumnos são leccionados em todas as materias concernentes a uma fina e completa instrucção, fiel observancia nos deveres religiosos, e nos que dizem respeito á sociedade : ha todo o esmero na saúde dos alumnos, sendo que recebe pensionistas, meio-pensionistas e externos, assim como lecciona fóra do estabelecimento nas horas vagas.

São convidados os Srs. pais, correspondentes e mais pessoas interessadas, a comparecerem neste estabelecimento, afim de que se lhes exponha as vantagens que se offerece.

O professor desde já agradece em extremo a bondade com que o teem honrado os pais de seus alumnos, esmerando-se, como sempre, no cumprimento de seus deveres. Os preços são os mais commodos possiveis.

Collegio de N. S. da Graca

N. 10--PONTE D'UCHOA--N. 10

DIRECTORA

Mademoiselle Anna Carroll

O grão de instrucção n'este estabelecimento consta de portuguez, francez, inglez, calligraphia, arithmetica, geographia, historia, mythologia, musica, piano, canto, dança, bordados de todas as qualidades, crochet, flores e desenho.

Recebem-se pensionistas, meio-pensionistas e externas, sendo as primeiras a 40$, as segundas a 20$ e as ultimas por 5$ por mez, não havendo extras.

A lingua fallada no collegio é a franceza.

Instituto de N. S. do Carmo

10.—Rua larga do Rosario—10

Instrucção primaria, secundaria e recreativa.

Recebe alumnos internos, simi-internos e externos.

Preços baratissimos.

Rodolpho e Zulmira

Romance historico

Publicar-se-ha brevemente em cadernetas este interessante romance, ao qual prende-se uma torrente de factos, que teem passado desapercebidos nesta cidade e na côrte do imperio, onde se deram.

Assigna-se a 200 rs. por caderneta, na Camboa do Carmo n. 13 e rua estreita do Rosario n. 3, pharmacia do Sr. Castro Menezes.

Este romance, que em 1873 principiou a ser publicado no jornal *Illustração Pernambucana*, e que por pedido de alguem deixou-se de continuar, será agora completamente publicado, como o está sendo na *Lanterna de Diogenes*.

N. 415.—Febre e sezões. Curas admiraveis.—O Dr. Egbert Simms, antigamente um dos membros do collegio medico de Philadelphia, e presentemente um dos medicos o mais popular em Minnesota, escreve a um amigo em Nova-York que as pilulas assucaradas de Bristol, estão produzindo maravilhas naquella região, em caso de febres e sezões, e febres biliosas e intermittentes. O extracto seguinte de suas observações foi publicado com a devida permissão do tal amigo, a quem fôra dirigida :

« Como Vm. sabe, eu sou mui pouco amigo de remedios annunciados, e principalmente pilulas. A maior parte dellas para nada prestam, e muitas são perigosas. Porém as pilulas assucaradas de Bristol formam uma honrosa excepção. Não se podia desejar melhores pilulas para o uzo de familias. Não ha, segundo não me engano, em toda a pharmacopeia cousa que com ellas se possa comparar; nem isto ainda é tudo. As qualidades antibiliosas das pilulas as tornam um remedio positivamente inestimavel, para a cura das febres biliosas e intermittentes e sezões, tão communs nesta latitude. Eu as achei de uma efficacia excellente no curativo de febres, calefrios e sezões. Ellas são tanto tonicas como aperientes, e podem ser administradas com grande vantagem, naquelles casos em que os purgativos drasticos poderiam ser altamente perigosos. »

Ellas se acham mettidas dentro de vidrinhos, e por isso conservam-se perfeitas em todos os climas. Em todos os casos aggravados ou provenientes de um estado impuro [illegible] do sangue [illegible] em que se tem tomado consideravelmente das ás pilulas.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 4 DE ABRIL DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 3 d/v. ao par, bancario, hontem.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 3/8 e 24 1/2 d., e bancario 24 1/4 e 24 3/8 d. por 1$000.
Cambio sobre Paris, 90 d/v. 393 rs. o franco, bancario.
Dito sobre dito, á vista, 398 rs. o franco, bancario.
Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 115 0/0 de premio, hontem.
Dito sobre dito, 90 d/v. 117 0/0 de premio.

Bernardino de Vasconcellos,
Presidente.
João Leal Reis,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 3	63:524$460
Idem do dia 4	23:827$344
	87:351$804

Descarregam hoje 5 de abril de 1877

Vapor inglez *Grysolite*, (atracado) varios generos para alfandega.
Patacho dinamarquez *Katie*, kerosene para deposito no trapiche Barão do Livramento.
Patacho inglez *Volant*, varios generos para alfandega e breu despachado para o 1º ponto.
Patacho sueco *Sophia Amalia*, farinha despachada para o 1º ponto.
Patacho allemão *Lizette*, farinha despachada para o 1º ponto.
Brigue inglez *Janie*, varios generos para alfandega.
Patacho portuguez *Marinho VI*, varios generos para alfandega e vinho para deposito no trapiche Cunha.
Vapor francez *Paraná*, (esperado) varios generos para alfandega.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 3 DE ABRIL DE 1877

Portos do exterior

Na sumaca hespanhola *Mercedita*, carregaram : para Barcelona, R. Oliveira & C. 200 saccas com 14,720 kilos de algodão.

Na polaca hespanhola *J. Rosalia*, carregaram : para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 63 saccas com 4,507 kilos de algodão.

Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregaram : para Lisboa, R. Pessoa 15 barricas com 722 kilos de assucar branco ; Oliveira Filhos & C. 272 saccas com 17,946 ditos de algodão.

Portos do interior

No brigue inglez *Alice*, carregaram : para Uruguayana, B. Oliveira & C. 50 barricas com 5,677 kilos de assucar branco.

No lugar portuguez *Luiz*, carregou : para o Rio Grande do Sul, F. P. de Souza Cirne 600 barricas com 46,563 kilos de assucar branco.

No patacho nacional *União*, carregaram : para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 389 barricas com 33,942 kilos de assucar branco e 31 ditas com 3,298 ditos de dito mascavado.

No vapor nacional *Pará*, carregaram : para o Rio de Janeiro, S. Pessoa de Lemos 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco e 400 ditos com 24,000 ditos de dito mascavado ; Amorim Irmãos & C. 300 ditos com 18,000 ditos de dito branco e 100 saccas com 7,303 ditos de algodão ; G. G. Torres 600 saccos com 38,400 ditos de milho e 23 ditos com 1,389 ditos de lã barriguda ; F. Maia & C. 1 caixa com xarope de jurubeba.

Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregou : para Mossoró e Macáo, S. P. Tavares Cordeiro 1 caixa com 70 kilos de doce, 11 barricas com 399 ditos de assucar branco e 10 barris com 220 litros de mel.

CAPATAZIA DA ALFADNEGA

Rendimento do dia 2 a 3	1:336$481
Idem do dia 4	370$854
	1:707$335

VOLUMES ENTRADOS

No dia 2	302
No dia 3	
Vapor inglez *Chrysolite*	1,618
	1,920

VOLUMES SAHIDOS

No dia 2 a 3	2,099
No dia 4	
Primeira porta	199
Segunda porta	207
Terceira porta	983
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	
	3,488

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 2 a 3	2
No dia 4	2
	4

NAVIOS ATRACADOS

No dia 2 a 3	1
No dia 4	
	1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2 a 3	3:257$799
Idem do dia 4	588$125
	3:845$924

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2 a 3	8:170$634
Idem do dia 4	3:767$440
	11:938$ 74

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

INDEMNISADORA

A companhia de seguros Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimo e contra o fogo : á rua de Vigario n. 4.

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe

Insurrance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

Companhia de seguros terrestres e maritimos

Fidelidade

Estabelecida em Lisbôa em 1835

Toma seguros á premios modicos :

TERRESTRES de toda a especie, contra os riscos de fogo ou suas consequencias.

MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á vela.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio de setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade Miguel José Alves, á rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz, n. 7, 1º andar.

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio sahido no dia 4

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional *Pará*, commandante 1.º tenente Carlos Antonio Gomes, carga varios generos.

Observação

Não houve entrada.

Suspendeu do lamarão para Penedo o brigue portuguez *Colete II*, capitão José Januario da Costa, carga a mesma que trouxe de Lisboa.

EDITAES

Procuradoria dos feitos da fazenda nacional

O procurador interino dos feitos da fazenda nacional, em cumprimento de ordem superior, convida a qualquer pessoa que se julgue com direito ao dominio directo dos terrenos dos proprios nacionaes, sitos ás ruas de Marcilio Dias n. 11, do Padre Floriano n. 71, de Lómas Valentinas n. 10, e do Forte do Mattos ns. 1 e 7, a lhe apresentarem seus titulos no prazo de 30 dias, a contar da data deste, afim de serem devidamente examinados, e de se poder, á vista delles, resolver sobre o dominio directo de taes terrenos, antes da venda a que dos mesmos se vai proceder em hasta publica, perante a thesouraria ; sob pena de não ser admittida qualquer reclamação, que depois appareça relativamente aos referidos terrenos.

Recife, 23 de março de 1877.

Pedro Affonso de Mello.

— Por esta repartição, e de ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, se convida aos senhores dos escravos abaixo declarados, a vir reclamal-os em prazo breve :

Aristides, de Buarque de Gusmão.
Bento, Cosme, Felix e Luiz, de Antonio José Rodrigues de Souza.
Cosma, do padre Antonio Monteiro.
Benedicto, de Antonio Pereira de Castro.
Celestina, de Ladisláo R. de Araujo Cesar.
Candido, de Domingos da Costa.
Felix, de Francisco de Paula Wanderley.
Gonçalo, de Virgolino José de Almeida.
José, de Francisco de Salles Ribeiro de Campos.
José, de Manoel de Souza Tavares.
Luiza, do Dr. João Antunes C. L. Wanderley.
Luiz, de Manoel Camargo dos Reis.
Luzia, de Antonio Augusto Ferreira Lima.
Manoel, de Manoel Martinho Correia Vieira.
Manoel, de Galdino de tal.
Maria, de Roberto Pinto da Matta.
Roberto, de João Pedro de Mello.
Simplicio, de Franco Vieira de Mello.
Sabino, de Manoel Espindola de Mendonça.
Thereza, de Pedro Francisco da Costa Cavalcanti.
Ventura, de Francisco de Andrade.
Verissimo, de João Baptista Accioli Wanderley.

Secretaria da policia de Pernambuco, em 4 de abril de 1877. — Pelo secretario, *F. G. da Silva Barroso.*

Edital n. 248

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico que, em cumprimento da ordem da presidencia, de 8 de março ultimo, vai á praça no dia 9 de maio proximo futuro, para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra da estrada de Jaboatão á Luz, orçada em 18:760$600 em apolices de 7 0/0 ao par, debaixo das condições abaixo transcriptas.

Os pretendentes a esta arrematação compareçam na sala das sessões da junta do mesmo thesouro, ao meio dia, competentemente habilitados.

E para constar se mandou publicar e presente pelo *Diario de Pernambuco*.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 4 de abril de 1877.

Miguel Affonso Ferreira,
Secretario.

Clausulas especiaes

Art. 62. No prazo de 15 dias, a contar da communicação á repartição das obras publicas, do resultado da arrematação, a mesma repartição fornecerá gratuitamente ao arrematante copias authenticas das differentes peças do projecto, tanto desenhadas como escriptas.

Art. 63. Os trabalhos deverão ser começados no prazo de um mez e concluidos no de desoito mezes, a contar do dia em que forem entregues ao arrematante as copias do projecto.

Art. 64. Os pagamentos serão feitos todos os mezes, na proporção das obras executadas. Só serão consideradas como obras executadas os materiaes arrumados para medição e as obras de terra concluidas sobre uma extensão minima de 50 metros consecutivos.

Art. 65. As obras serão executadas de maneira que não haja interrupção de circulação de animaes e vehiculos. O arrematante deverá tomar todas as medidas precisas para a inteira segurança dos viajante , animaes, vehiculos, e será responsavel por todos os accidentes que resultarem de sua negligencia a esse respeito.

As obrigações impostas ao arrematante pelo presente artigo, não lhe dão direito a nenhuma indemnisação.

Art. 66. O prazo de responsabilidade para as obras será de um anno, contado do termo do recebimento provisorio.

Durante este prazo o arrematante conservará os trabalhos, reparando os aterros estragados, tapando os buracos, nivelando o empedramento, qualquer que seja a causa que exija as reparações.

Art. 67. Em tudo mais que não estiver especificado no presente orçamento, seguir-se-ha o que prescreve o regulamento vigente da repartição das obras publicas.

Importa este orçamento em 18:760$.

Victoria, 21 de outubro de 1876.—Visto.—O engenheiro chefe interino, Francisco Apoligorio Leal. — O engenheiro interino, F. A. de Aragão Rabello.—Cooforme.—Duperron.—Conforme.—Miguel Affonso Ferreira.

[illegible]

[illegible] O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico que no dia [illegible] se ha de arrematar, por tres annos, a renda do sitio dos Remedios, que foi de José Marcelino Alves da Fonseca.

Os pretendentes a esta arrematação compareçam na sala das sessões da junta do mesmo thesouro, pelo meio dia, competentemente habilitados.

Secretaria do the-ouro provincial de Pernambuco, 4 de abril de 1877.—O secretario,

Miguel Affonso Ferreira.

— O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes do imposto addicional á decima urbana, proveniente de annuidades e concertos, relativos ao segundo semestre do exercicio de 1874 a 1875, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente na cobrança.

Recife, 31 de março de 1877.

Miguel José de Almeida Pernambuco.

Relação nominal dos proprietarios dos predios da freguezia de Santo Antonio, que dovem o imposto addicional á decima urbana, proveniente de annuidade e concerto relativos ao segundo semestre do exercicio de 1874 a 1875.

I

Isabel Ferreira Baltar	13$989
Idalina Brazilina de Oliveira	13$989
Ignacio de Sá Lopes Fernandes	68$344
Ignacio Francisco Bezerra	13$989
Ignacio Nunes de Oliveira	30$324
Irmandade de S. Pedro	179$652
Irmandade do Rosario de Santo Antonio	91$766
Irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio	500$008
Irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares	145$424
Irmandade das Almas de Santo Antonio	71$802
Irmandade das Almas do Recife	61$649
Irmandade de Nossa Senhora da Soledade	13$980
Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Escada	13$989
Irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas	41$566
Irmandade de Nossa Senhora da Conceição de Beberibe	13$989
Irmandade do Senhor dos Passos do Recife	13$989
Irmandade de S. Benedicto	13$989
José Antonio Pereira	13$989
José Antonio Bastos e outros	7$389
José Antonio da Motta Guimarães e outros	13$989
José Antonio da Cunha Guimarães	13$989
José de Barros Pimentel e outros	50$558
José de Barros Pimentel	50$319
José Cordeiro do Rego Pontes	124$807
José Candido de Sampaio de Miranda e outros	55$554
José da Costa Dourado	27$777
José Domingues Codeceira e outros	13$989
José Francisco Fernandes	27$978
José Francisco da Costa	13$989
José Francisco de Sá Leitão	34$760
José da Fonceca e Silva	41$566
José Gonçalves da Fonte	75$273
José Gonçalves de Sá	13$989
José Ignacio de Avila	13$989
José Ignacio de Medeiros Rego Monteiro	13$989

J

José Joaquim da Costa Leite	52$557
José Joaquim da Cunha	48$766
José Joaquim Pereira de Mendonça	41$566
José Joaquim Pinto de Mendonça	13$989
José Joaquim Antunes	29$461
José Jeronymo Teixeira da Silva	13$989
José Lopes Alheiro	42$405
José Moreira Lopes	42$590
José Moreira da Silva	89$807
José Martins da Silva	41$566
José Martins Lopes	13$989
José Martins Pontes	13$989
José Maria Seve	13$989
José de Paiva Ferreira Junior	55$555
José Pedro G. de Miranda e outros	19$924
José Pereira Cesar	13$989
José Rodrigues da Silva Rocha	3$352
José Peres da Cruz e outros	15$107
José Rufino Barbosa	41$863
Dr. José Rufino Pessoa de Mello	13$989
José da Silva Oliveira	55$555
José da Silva Azevedo	17$286
José de Almeida Rabello	52$491
Padre Joaquim de Aragão Ebla	13$989
Joaquim Antonio Carneiro	47$662
Joaquim d'Assumpção Queiroz	27$777
Idem idem	29$026
Joaquim Antonio de Carvalho	2$497
Joaquim Bernardino da Costa Rios	55$755
Joaquim Caetano da Silva	69$945
Joaquim Coelho Cintra	83$132
Joaquim Felippe da Costa	111$310
Joaquim Francisco do Rego	12$989
Dr. Joaquim Francisco de Farias	26$687
Joaquim de Farias Teixeira	13$989
Joaquim Ferreira Valente	27$978
Joaquim Gonçalves Ferreira (1/2 parte)	9$118
Joaquim José da Costa Fajozes	158$651
Dr. Joaquim José da Fonceca (2/5 partes)	16$747
Joaquim José da Costa Pinheiro	41$566
Joaquim José Rodrigues da Cunha	40$216
Joaquim Lopes de Almeida	51$739
Joaquina Maria Pereira Vianna	235$806
Joaquina Maria de Pinho Costa	13$989
Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa	55$555
Joaquim Olympio Bastos	7$307
Joaquim Pereira Arantes	60$825
Joaquim Pacheco da Silva	13$989
Joaquina Thereza de Oliveira Ramos	27$777
João Antonio de Almeida	55$956
João Antonio Carpinteiro da Silva	58$222
João Antonio da Silveira	18$035
João de Brito Correia	27$978
João Baptista de Oliveira	13$989
João da Gunha Magalhães	27$777
João Christiani	223$022
José Domingues Codeceira e outros	13$989
João Evangelista de Sá	67$164
João Francisco dos Santos e Filhos	8$311
Dr. João Ferreira da Silva	75$131
João Felix da Rosa	13$989
João Faustino de Lemos e outros	44$863
João Gonçalves Lucas Lisboa	27$978
João Jose do Rego	5$884
João José Marques	13$989
João Pedro da Rocha Pereira	13$989
João da Silva Regadas	41$566
João de Sá Cavalcante de Albuquerque	41$566
João de Souza Pereira	24$000
Josepha Felismina Ferreira	15$188
Josepha Maria Ferreira da Costa e outros	41$566
Josepha Maria dos Prazeres	27$777
Joanna Maria Nunes	13$989
Joanna Maria da Trindade	13$989
Joanna do Rosario Guimarães Machado	13$989
Joanna de Jesus Neves Quaresma	24$847
Jeronimo Carvalho de Albuquerque Maranhão	41$566
Jeronyma Maria da Conceição Figueirôa	13$989
Jeronymo Salgado	7$397
Juvencio Antonio Galo	27$777
Jorge Jacome Tasso	13$989
Jovino, filho de Felippa Maria da Conceição	27$978
O menor José Antonio Pereira de Brito Bastos	27$777
Os menores João, Maria, Isabel, filhos de Antonio E. Braga	13$989
Herdeiros de João Francisco Martins e Praxedes Martins	13$989
Herdeiros de João Ignacio do Rego	13$989
Herdeiros de José Eugenio da Silva Ramos	13$989
Herdeiros de José dos Santos Nunes de Oliveira	15$737
Herdeiros de José da Fonceca Telles, uma 4ª parte	10$541
Herdeiros de Joaquina Maria Pereira Vianna	131$210
Herdeiros de Joaquim José Vieira	13$989
Herdeiros de Joaquim Ignacio do Rego	3$471

L

Luiz Alfredo de Mornes	13$989
Luiz Antonio de Siqueira uma 3ª parte	9$392
[illegible]	17$825
[illegible]	38$254
[illegible]	13$989
Luiz [illegible]	27$978
Luiz Pereira de Almeida	13$989
Dr. Luiz Felippe de Souza Leão	13$989
Luiz Gomes Silverio	77$738
Luiz José Pereira Simões e outros	27$777
Luiz José da Costa Amorim	260$190
Luiza Maria da Conceição	13$980
Luiz Pereira Gonçalves da Cunha	13$980
Laura Adelaide da Silva e outros	27$978
Lourenço Balbino de Carvalho Soares	13$980
Lauriana Candida Rigueira Pinto Duarte	13$989
Dr. Ludgero Gonçalves da Silva	27$777
O mesmo e outros	27$777
Ludgero Gonçalves da Silva	41$566
Luiz Gonzaga da Rocha	13$989
Lourenço Ribeiro da Cunha Guimarães	55$354
Leonidas Tito Loureiro	13$989

M

Manoel Antonio Vieira	206$121
Manoel Antonio dos Santos Pontes	17$196
Dr. Manoel Antonio da Silva Rios	44$533
Manoel Antonio de Azevedo	83$332
O mesmo	55$755
Manoel de Azevedo Campos	23$898
Manoel Alves Ferreira	27$971
Manoel Alves Gonçalves Ferreira e outros	41$566
Manoel Alves Barbosa	13$989
Manoel Camello Pessoa	27$978
Manoel Cardoso Junior	13$989
Manoel Francisco de Moraes	16$834
Manoel Francisco de Medeiros	13$989
Herdeiros de Manoel Figuerôa de Faria	58$860
Manoel Fernandes da Costa	156$966
Manoel Ferreira da Silva Ramos	162$571
Bacharel Manoel Gomes Viegas Junior	134$329
Herdeiros de Manoel Joaquim Pereira	13$989
Manoel Joaquim Pereira Junior	57$853
Manoel Joaquim Baptista	170$752
Manoel Joaquim da Costa Carvalho	41$967
Manoel Joaquim da Trindade	22$082
Manoel José da Costa Pereira, uma 5ª parte	41$987
Manoel José Carneiro	13$989
Dr. Manoel José Pereira e outros	22$264
Manoel José de Mattos	27$777
Manoel José Lopes Guimarães	13$989
Manoel Ignacio de Avila	45$063
Manoel Martins Fiuza	73$214
Manoel de Medeiros Souza	41$566
Manoel Maria do Nascimento	13$989
Manoel Pires Ferreira	32$474
O mesmo e outros	55$354
Manoel Ribeiro de Carvalho	21$296
Manoel Rodrigues da Costa Magalhães	13$989
Manoel dos Santos Nunes de Oliveira	9$393
Manoel da Silva Ferreira	3$351
Mosteiro de S. Bento	93$234
Motta & Irmão	41$566
Machado & Pereira	46$062
Miguel Teixeira da Costa	41$566
Miguel Joaquim da Costa	13$989
Dr. Marcos Carvalho da Camara Tamarindo	13$989
Marcelino Carneiro da Silva	20$278
Marcolino Pedro de Souza Braga	34$252
Marcelino José Gonçalves da Fontes	132$840
Marcelino Jeronymo de Azevedo e Constantino José Leite	16$834
Maurino Francisco Xisto	37$459
Mariano da Costa Rego Monteiro e outros	4$3070

DECLARAÇÕES

Sociedade Auxiliadora d'Agricultura

É convocada a assembléa geral para o dia 9 de abril proximo futuro, afim de tratar-se da eleição dos membros electivos do conselho, e de outros assumptos momentosos.

Nesse mesmo dia e em seguida funccionará o conselho se não tiver podido haver aquella reunião ao meio dia em ponto.

Tanto para uma, como para outra reunião, é designada a sala da secretaria da sociedade, á rua Primeiro de Março n. 2.—O gerente,

I. de Barros Barreto.

Companhia

Ferro Carril de Pernambuco

Serviço de diligencias

Linha de Santo Amaro de Jaboatão

Do dia 5 de abril proximo futuro, o serviço das diligencias de Afogados a Santo Amaro de Jaboatão, será regulada pela seguinte tabella :

Dias uteis

De Afogados a Jaboatão, de manhã ás 6 horas, e á tarde ás 4 e 5 horas.

De Jaboatão a Afogados, de manhã, ás 6.30 e 8 horas, e á tarde ás 6 horas.

Domingos e dias santificados

De Afogados a Jaboatão, de manhã, ás 6.30 e 7.30, e á tarde ás 3.30.

De Jaboatão a Afogados, de manhã, ás 8.30, e á tarde ás 5 e 6 horas.

Escriptorio da companhia Ferro Carril de Pernambuco, 29 de março de 1877.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico que é neste mez que tem de ser pago, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões, relativo ao 2º semestre do exercicio corrente, depois do que se-lo-ha com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 4 de abril de 1877.—O administrador,

Manoel Carneiro de Souza Lacerda

Conselho de compras de marinha

O conselho promove no dia 7 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhã, e sob as condições do estylo, a compra dos seguintes objectos do material da armada :

50 peças de brim da Russia, 100 kilos de fio de vela, 100 kilos de linha de barca, 1 grosa de lapis de côres, 200 kilos de merlim, 100 kilos de pregos de cobre de batel, 100 kilos de pregos de cobre ripaes, 6,000 kilos de pregos de ferro de batel pequeno, 6,000 kilos de pregos de ferro de batel grande, 6,000 kilos de pregos de ferro ripaes, 50 duzias de taboas de pinho da Suecia, de m0,025 de grossura, 50 duzias de taboas de cedro de m0,019 de grossura, 50 duzias de taboas de costadinho de páo carga, 50 duzias de taboas de páo carga de m0,025 de grossura, 100 kilos de tachas de cobre e 50 meios boiões de tinta de escrever, ingleza, de Stephns.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha em Pernambuco, 4 de abril de 1877.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

A Gl.·. do Sup.·. Arch.·. do Un.·.

Conciliação.—Rua do Imperador

São convidados os obreiros deste temp.·. e todos os maç.·. deste ou outro qualquer circulo, a assistirem á sessão magna de iniciação, que terá lugar sabbado, 7 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde.

Recife, 4 de abril de 1877. — O secret.·., —A.·.

Thesouraria de fazenda

Em virtude da ordem do Illm. Sr. inspector convida-se pelo presente o Sr. João Vieira de Mello e Silva, fiador do escrivão da collectoria de Caruarú, José Joaquim de Sant'Anna Guerra, já fallecido, para recolher aos cofres publicos, no prazo de 30 dias, a contar desta data, a quantia de [illegible], com os juros da lei, importancia de alcance verificado nas contas daquelle escrivão, durante o periodo decorrido de 19 de agosto de 1872 a 18 de abril de 1872, em que servio de collector.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 2 de abril de 1877.

O secretario,
J. Mendes Pereira.

Instituto Archeologico e Geograhico Pernambucano

Haverá sessão ordinaria no dia quinta-feira 5 do corrente, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA

I Posse dos novos eleitos, membros da mesa administrativa e das commissões que teem de funccionar no corrente anno academico de 1877 a 1878.

II Pareceres de commissões e o mais que occorrer.

Sala das sessões do Instituto, 2 de abril de 1877.

SALVADOR HENRIQUE DE ALBUQUERQUE,
Secretario perpetuo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1º DE ABRIL DE 1877

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Antonio Vieira, Anna Joaquina da Assumpção, Antonio Carvalho de Azevedo, Antonio Ribeiro Campo , Alberto Fialho, Belarmino José Pinto Osorio, Cyrilo Osorio Porfirio da Motta, Ermé Berard, Emilio Madeira Gonçalves Ferreira, Francelina Maria da Conceição, Francisco Francino Alves de Aguiar, Florentino Nicoláo Brasilio da França, José Leandro de Souto, João Antonio, José de Borja Caminha Raposo da Camara, Jeronymo Ferreira Fiuza, Joaquim Vieira de Mello Pinto, João Chrysostomo de Oliveira Pelagio, João Pedro Simões, Joanna Baptista de Oliveira, José Maria de Albuquerque Mello, Manoel Hygino de Carvalho Couto, Manoel Luiz Correia, Maria Rita da Conceição, Malaquias de Lagos Ferreira da Costa, Mathias Dias, Moysés José de Barros, Paul Brismé, Silveria Maria da Conceição.

Casimiro Lucio dos Santos,
Encarregado do registro.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia (sello) e direcção

Augusto Ceyras, Alexandre Alves de Souza, Arnaldo Lopes da Silva, Antonio Ferreira, Amelia Costa, Amelia Cardoso, Antonio Ruiz, Braz Carneiro Lins e Mello, Bernardino Fernandes de Oliveira, Cesar Capiné, Claudina Rosa do Espirito Santo, Cyro A. de Carvalho, Demetrio Lisboa Filho, Domingos Francisco Andrade, E Rowe, Francisca Lourença Pacheco, Fernando Antonio de Menezes, Francisco Alves, Francisco de Faria, Guilhermina Rôxo, G. Petzoldt, Julino Petzoldt, Josepha Isabel de A. Maranhão, Jeronymo Armão Merenei, Joaquim da Silva Torres, José Correia de Carvalho Sobrinho, José Geminiano de Carvalho, José Guilherme Malheiros, Lucas da Trindade Leitão, Luiza da Veiga Beirão, Margarida Rosa Ferreira, Manoela Gloria de Almeida, Maria Rita Timbol, Maria T. Rôxo, Maria T. Rôxo M. de Barros, Mariano Leocadio de Moraes, Paul Cadiat, Thomazia Carolina Pereira Matury, Umbelina Maria das Neves.

Correio de Pernambuco, 2 de abril de 1877.

O expedicionario,
Agnello Pernambuco.

Monte Pio Portuguez

De ordem da directoria do mesmo, avisamos os Srs. socios que se acha contrado o Illm. Sr. Dr. Pontual [morador á rua do Marquez de Olinda, 2º andar, n. 25, para prestar seus serviços medicos a todos os Srs. socios que se lhe apresentem, em conformidade do § 9º do art. 11, [das 11 horas á 1 hora da tarde] e que estejam nas condições do que marca o § 2º do art. 14 dos estatutos, sem o que, não poderão ser medicados.

Os Srs. socios que ainda não tenham dos novos estatutos os poderão reclamar do cobrador, ou na rua do Cabugá n. 18.

Sala das sessões da directoria do Monte Pio Portuguez, aos 31 de março de 1877.

Cesario A. S. Papoula,
Secretario.

Sociedade Monte Pio dos Typographos em Pernambuco.

De ordem da directoria desta sociedade são convidados todos os typographos existentes nesta capital, quer sejam ou não associados á mesma, para comparecerem á rua Estreita do Rosario nº. 36—1º. andar, afim de tomarem parte n'uma reunião que alli terá lugar no dia 6 de abril, ás 6 horas da tarde, na qual se tratará de objecto de grande e immediato interesse da classe typographica em geral.

Recife, 31 de março de 1877.—O secretario, *Belmiro F. F. Cadaval.*

Arsenal de guerra

O conselho economico da companhia dos aprendizes artifices precisa comprar o seguinte :

280 metros de brim pardo.
970 ditos de algodãozinho.
220 ditos de dito azul.
440 ditos de dito riscado.

Os concurrentes deverão apresentar suas propostas em carta fecnada, acompanhadas das respectivas amostras, nesta secretaria, ás 11 horas do dia 6 do corrente.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 3 de abril de 1877.—O official,

Candido Emigdio Pereira Lobo.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 5 de abril, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematatas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados :

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Rua do Encantamento	
1.º e 3.º andares do sobrado n. 3 [fechado]	240$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 47	200$000
Rua do Padre Floriano	
Idem n. 68	200$000
Rua de Santa Thereza	
Idem n. 5 (fechada)	234$000
Idem n. 7 (fechada)	223$000
Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 32 [fechada]	227$000
Rua da Ponte Velha	
Casa terrea n. 31	157$000
Rua da Lapa	
Sobrado n. 8	373$000
Rua dos Pescadores	
Casa terrea n. 11	244$000
Rua do Sr. Bom Jesus das Crioulas	
Idem n. 8 [fechada]	314$000
Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61	110$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
Rua do Coronel Suassuna	
Sobrado de 1 andar e sotão n. 41 [fechado]	200$000
Becco do Abreu	
Loja do sobrado n. 2 [fechada]	144$000
2º andar, idem idem	120$000
3º andar, idem idem	120$000
4º andar, idem idem	120$000
Sobrado de dous andares n. 1	360$000
Rua do Burgos	
Sobrado de um andar n. 13 (fechado)	245$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Rua do Marquez de Olinda.	
1º andar do sobrado n. 53	600$000
2.º andar idem	500$000
3º idem idem	400$000
1.ª loja do mesmo	1:000$000
2.ª idem idem	1:000$000
Rua do Encantamento	
1º andar do sobrado n. 11	300$000
2º andar idem	300$000
Becco das Boias	
1º andar, e loja n. 18	480$000

Ponte Velha	
Casa terrea n. 44 (fechada)	[illegible]
Rua da Madre Déos	
Idem n. 2 (fechada)	311$000
Largo do Paraizo	
4.ª loja da travessa do sobrado n. 29	130$000
Rua de S Jorge	
Casa terrea n. 94	251$000
Rua do Bom Jesus	
Sobrado n. 14	653$600
2º andar do sobrado n. 29	300$000
Rua da Senzala Velha	
Casa terrea n. 16	509$000
Idem n. 18	244$000
Sobrado n. 136	832$000
Rua da Guia	
Casa terrea n. 29	202$000
Rua do Vigario Thenorio	
2º andar do sobrado n. 27	216$000
Casa terrea n. 45	573$000

Os pretendentes deverão apresentar, no acto da arrematação, as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar, além da renda, o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de março de 1876.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

NAVIO A SAHIR

PARA

LISBOA E PORTO

Barca portugueza

Novo Silencio

Recebem carga a frete e passageiros: a tratar com os consignatarios.

Companhia brasileira
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE.
O paquete a vapor

Pernambuco

Commandante capitão-tenente P. H. Duarte

Espera-se dos portos do sul, até 8 do corrente, e seguirá para os portos do norte depois da demora do costume.

PORTOS DO SUL.
O paquete a vapor

Bahia

Commandante 1º tenente G. Waddington.

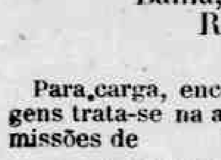

Espera-se dos portos do norte até o dia 12 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos de Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Para carga, encommendas, valores e passagens trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual
12 — Rua do Bom Jesus — 12

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Britania

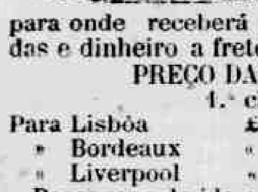

Espera-se dos portos do sul no dia 8 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para Lisbôa, Bordeaux e Liverpool, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1.ª classe	2.ª dita.	3.ª dita.
Para Lisbôa	£ 24	15	9
» Bordeaux	« 28	20	12
» Liverpool	« 28	20	13

Passagens de ida e volta, dentro de 12 mezes, teem o abatimento de 25 por cento.

AGENTES

Wilson Brothers & C.

14—RUA DO COMMERCIO—14

Lamport & Holt Line

Espera-se dos portos do sul, até o dia 8 de abril, o vapor inglez *Olbers*, de 1388 tone adas, o qual depois da indispensavel demora seguirá para o Pará e New-York.

Para carga, passageiros, encommendas e o mais trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Saunders Brothers & C.

11—Largo do Corpo Santo—11

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O paquete

Paranà

Commandante Varangot

Espera-se da Europa no dia 5 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BUENOS-AYRES, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

O paquete

Orenoque

Commandante De Somer

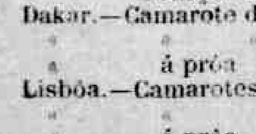

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo.

PREÇO DAS PASSAGENS

Dakar.—Camarote de 2 beliches	Frs.	490
« « 4 ditos	«	400
« á prôa	«	275
Lisbôa.—Camarotes de 2 beliches	«	550
« « 4 ditos	«	415
« á prôa	«	250
Vigo (provisorio).—Camarotes de 2 beliches	«	650
« « de 4 ditos	«	480
« « á prôa	«	275
Bordeaux.—Camarotes de 2 beliches	«	755
« « 4 ditos	«	555
« á prôa	«	305

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9 — Rua do Commercio — 9

Rio de Janeiro

Para o indicado porto vai seguir brevemente o brigue nacional *Victoria*, por ter já grande parte da carga engajada, recebendo o resto que lhe falta e frete [illegible] Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, [illegible] Barão do Triumpho, antiga do Brum [illegible]

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 5 de abril, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4; encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 12 horas da manhã do dia da sahida. Escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Para Lisbôa e Porto

A galera portugueza *Joaquina* vai sahir breve; recebe carga e passageiros: trata-se com Silva Guimarães & C. rua do Commercio n. 6.

LEILOES

Agente Pestana

LEILAO

DOS

generos e mais utensilios existentes na taverna sita á rua de Thomé de Souza n. 12.

HOJE

Quinta-feira 5 do corrente
ás 11 horas em ponto

O agente Pestana, competentemente autorisado pelos Srs. Fernando Antonio da Silva levará a leilão os generos, dividas e mais utensilios existentes na sua taverna sita á rua de Thomé de Souza, antiga Lingueta n. 12, a qual será vendida para pagamento de seus credores.

Em um ou mais lotes á vontade dos Srs. compradores.

LEILAO

DO

sobrado de um andar e sotão da rua Direita n. 19, freguezia de Nossa Senhora da Paz dos Afogados

Quinta-feira 4 do corrente

O agente Pinto faz leilão, a requerimento do testamenteiro e inventariante dos bens da finada D. Anna Maria da Conceição, e com autorisação da junta da Santa Casa de Misericordia, do sobrado da rua Direita de Afogados n. 19. A's 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

Agente Remigio

LEILAO

DE

Uma mobilia de faia com tampos de pedras 1 grande sortimento de vestuarios de seda, velludo, lã, para mascaras, 1 sortimento de coques, tranças de cabellos de macahiba, cadeiras para barbear. 1 lavatorio com tampo de pedra e torneiras de metal, diversos espelhos, 1 estufo para frisar cabellos, diversas guarnições para toilettes, encanamento e arandellas para gaz, e muitos outros artigos pertencentes ao salão de cabelleireiro, sito á rua Primeiro de Março n. 7, 1º andar.

Quinta-feira 5 do corrente

A's 11 horas

O Sr. Pedro Rotier, tendo de retirar-se para fora da provincia, fará leilão, por intervenção do agente Remigio, dos moveis e muitos outros artigos acima mencionados E' uma boa acquisição para algum principiante, por que o referido estabelecimento acha-se bem montado e localisado em uma excellente rua, garantindo se as chaves aos senhores compradores.

LEILAO

Quinta-feira 5 do corrente

A's 11 horas

No escriptorio da praça do Corpo Santo n. 9

O agente Dias, devidamente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, a requerimento dos Srs. Brown Thomson & C., uma caixa marca diamante B T O S dentro, n. 367, contendo 60 peças de chitas de côres, avariadas a bordo do vapor inglez *Alice*, em sua recente viagem a este porto.

Em continuação vender-se-ha, por conta e risco de quem pertencer, 60 peças de madapolão avariado, dos volumes T E R 302 e 303.

Agente Pestana

LEILÃO

DE

moveis, louças, vidros, diversas obras de ouro, prata, brilhantes e toalhas de labyrintho.

Sexta-feira 6 do corrente ás 10 1|2 horas da manhã

No 1º andar do sobrado sito á rua dos Martyrios n. 146.

A saber:

Uma mobilia de jaqueira com as seguintes peças: 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos com tampo de pedra, 1 jardineira com dito, 1 candeeiro a gaz, 2 pares de lanternas, 2 pares de jarros, 1 relogio, 1 cama franceza de amarello, 1|2 comoda, 2 marquezões, 1 commoda de jacarandá, 1 cabide, 1 toilette de amarello, 1 banquinha, 1 santuario, 1 marquezão estreito, 12 cadeiras de amarello, 1 sofá de faia, 2 cadeiras de balanço, 1 mesa elastica de 3 taboas, 2 aparadores, 1 quartinheira, 1 apparelho para almoço, 1 dito para jantar, 5 garrafas de crystal, copos, compoteiras, 4 bandeijas, 1 paliteiro, 1 bacia; na mesma occasião vende-se 8 toalhas de labyrintho, 3 toalhas grandes de mesa, lençóes, toalhas de mão, guarda-roupa e muitas differentes obras de ouro, prata e brilhantes.

O agente Pestana, competentemente autorisado por uma familia que retirou-se para fóra da provincia, fará leilão dos objectos acima mencionados, os quaes serão vendidos sem reserva de preço.

LEILAO

DE

28 peças de cabo inglez de linho
Sabbado 7 do corrente
ás 11 horas

No armazem da rua da Cadeia n. 66

O agente Stepple, devidamente autorisado, levará a leilão uma excellente partida de cabo inglez de linho, alcatroado, de boa qualidade, constando do seguinte: 3 peças de 1 1|4 pollegadas, 11 de 2 pollegadas, 1 de 2 1|2 pollegadas, 6 de 3 pollegadas, 7 de 3 1|2 pollegadas, os lotes serão á vontade dos Srs. compradores.

AVISOS DIVERSOS

A vista faz fé

Vende-se uma propriedade á margem da cambôa dos Remedios, com casa de moradia, olaria e viveiros, por commodo preço: nesta typographia se dirá quem vende.

— AVISA-SE ao Sr. Julio Izaac, proprietario da casa de penhores, que não entregue os objectos constantes da cautela n. 2,798 B, visto que foi perdida.

— PRECISA-SE de uma ama de leite, que seja [illegible] e não tenha filho: a tratar no [illegible], sitio n. 4.

— PRECISA-SE de uma ama para comprar e cozinhar na rua do Coronel Suassuna n. 1.

— PERDEU-SE quinta-feira santa, um correntão grande de ouro: roga-se a quem o achou o favor de o entregar na rua do Duque de Caxias n. 60, em casa dos Srs. Gomes & C.

— W. W. ROBILLIARD socio gerente da firma Ridstone, Robilliard & C., tendo de fazer uma viagem a Europa, deixa como procuradores os Srs. Edward Wood e Antonio Duarte Carneiro Vianna.

PRECISA-SE comprar uma escrava que corte e coza com perfeição: na rua Duque de Caxias n. 60 A.

DA-SE para morar a algum homem casado, um grande quarto em lugar muito fresco, obrigando-se a pessôa a limpar e plantar o quintal, repartindo o que se plantar no quintal com quem contratar; é negocio muito vantajoso, pois quem quér que seja, tem muito tempo de trabalhar fóra: a tratar no Corredor do Bispo n. 73, a qualquer hora.

NO DEPOSITO de café, á rua Direita n. 30, precisa-se de um trabalhador. prefere-se que entenda alguma cousa,

NA PADARIA da rua Marcilio Dias n. 69 gratifica-se generosamente a quem achou e quizer entregar, um livro de recibos com as rubricas de Miranda Maciel e José de Castro.

Até vir!

— O Revm. Sr. Francisco Virissimo Bandeira, que mora em Olinda, é rogado a vir á esta typographia, tratar de negocio que não ignora.

Aviso importante

AUGUSTO CAORS, successor de A. Saisset e João Soum, proprietario da BOTICA FRANCEZA, rua da Cruz n. 22, casa estabelecida nesta cidade desde o anno de **1824**, tem a honra de participar aos seus numerosos freguezes e amigos, que á vista de se ter aberto uma botica na mesma rua, a qual tomou o titulo do seu estabelecimento, afim de evitar qualquer engano ou equivoco que possa dar-se com as pessoas que ainda não conhecem a casa ou com os portadores que são mandados pela primeira vez, resolveu collocar na varanda do primeiro andar, uma grande taboleta com o nome por extenso de—AUGUSTO CAORS, além da que existe, da ha muito, por cima das portas, com o titulo de BOTICA FRANCEZA; nos vãos das janellas as tres medalhas obtidas nas exposições de Pernambuco, Rio de Janeiro e Vienna d'Austria e em todas as portadas uma placa de porcelana com o distico seguinte:— **Botica Franceza A. Caors**, 22 RUA DA CRUZ, afim de não poder haver mais equivoco.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— Fugio do engenho Caeté, da freguezia de Ipojuca, o escravo José, a 14 de setembro proximo passado, pertencente ao Sr. Manoel Jeronymo Canejo, e o mesmo tem os signaes seguintes: grosso do corpo, olhos avermelhados, cara larga, nariz chato, é cabra, tem 25 annos, poucos cabellos de barba, e um dente quebrado no queixo superior: roga-se ás autoridades e capitães de campo a sua captura, que serão recompensados naquelle engenho, ou rua Duque de Caxias n. 86.

— PRECISA-SE de uma ama para comprar e cozinhar, para casa de pouca familia: na rua do Imperador n. 50, 1º andar.

— Os abaixo assignados declaram ao publico e com especialidade ao corpo do commercio, que nesta data compraram ao Sr. Daniel Francisco Henriques a sua taverna sita á rua do Conde da Boa-Vista n. 107, livre e desembaraçada de debito algum; pedem a quem se julgar com direito a mesma, apresente-se no prazo de tres dias, a contar deste annuncio, findos os quaes por nada se responsabilisam. Recife, 3 de abril de 1877.

Paulo & C.

— Saunders Brothers & C. avisam ao publico que são os unicos importadores da verdadeira polvora —S—com a estampa Leão e a firma dos fabricantes J. T. & S. Sharp, desde muitos annos conhecida neste mercado, e qualquer outra polvora com a mesma marca, que não tenha aquella estampa é falsificada.

— PERMUTA-SE por casas terreas, no bairro da Boa-Vista ou Soledade, ou mesmo por apolices da divida publica, mais da metade do sobrado da rua do Marquez de Herval n. 23, em perfeito estado, com muito bonita vista, tanto do lado da frente que fica entre as duas pontes, como do lado de detraz muito fresco; a casa rende um conto e duzentos mil réis por anno.

— PRECISA-SE de um menino de 12 a 14 annos, para caixeiro de taverna, com pratica ou sem ella: na rua do Fogo n. 20.

— DA CASA do abaixo assignado, ausentou-se no 1.º de abril do corrente, um pardinho forro, de 12 annos, pouco mais ou menos, rosto redondo, olhos vivos, levou calça preta, camisa de flanella de quadros já desbotada: roga-se á policia a sua captura e leval-o á praça do Conde d'Eu n. 9, segundo andar.

J. F. Franco.

— PRECISA-SE de um menino para caixeiro, com pratica ou sem ella, para taverna: no largo da Paz n. 23, Afogados.

— PRECISA-SE de um mestre de masseira: na padaria da rua da Guia n. 54.

PRECISA-SE de uma pessôa para cozinhar em casa de pequena familia: na rua da Ponte Velha, casa entre os ns. 6 e 8.

— ALUGA-SE a loja do sobrado n. 44, [illegible] da matriz da Boa-Vista, por preço razoavel; a tratar no Corredor do Bispo n. 73.

— PRECISA-SE de um criado que entenda de cozinha: a tratar na rua de Santo Amaro, fundos da loja e chapelaria das damas.

PRECISA-SE de um menino, com pratica de taverna ou sem ella: na travessa dos Martyrios n. 8, taverna.

— PRECISA-SE de dous rapazes para caixeiros, que tenham pratica de taverna ou padaria, para uma na Gamelleira: a tratar na rua de D. Maria Cesar n. 30.

— ALUGA-SE um moleque de 15 annos de idade para todo o serviço domestico: na rua de S. João n. 69.

— ALUGA-SE muito barato a casa n. 59 da rua do General Seara, antiga do Jasmim: a tratar na mesma rua n. 31.

Leonel de Lacerda Machado

Catharina de Rice Machado e sua mãi Luiza Lopes Machado, sua irmã Francisca Feliciana Machado Pires, sua cunhada Constança Machado Beltrão e seus dous cunhados Antonio Gomes Beltrão e José Peres, agradecem ás pessoas de bom coração e bemfasejas o acto de caridade de acompanharem ao cemiterio os restos mortaes de seu carinhoso marido; e de novo convidam as mesmas pessoas a assistirem a missa que mandam celebrar na sexta-feira 6 de abril, ás 8 horas da manhã; e para este acto de caridade desde já se confessam assás agradecidos.

D. Maria da Assumpção Cavalcante Lemos

José Luiz de Macedo Cavalcante, sua mulher e filhos, irmão, cunhada e sobrinhas da finada, mandam rezar missas pela sua alma, na igreja matriz de Santo Antonio, no dia 6 do corrente, ás 7 1|2 horas da manhã, e para esse acto convidam os parentes e amigos para assistirem a este acto de religião e caridade.

Maria da Assumpção Cavalcante Lemos

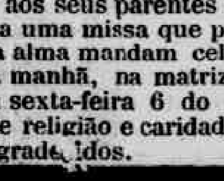

José Antonio Marques, sua mulher D. Josephina Sebastiana Cavalcante Marques e sua familia, José Moreira Lemos e seus filhos, estes esposo e filhos, e aquelles pai, mãi e irmãos da finada Maria da Assumpção Cavalcante Lemos, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que pelo eterno descanso de sua alma mandam celebrar pelas 7 1/2 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, no dia sexta-feira 6 do corrente; e por este acto de religião e caridade desde já se confessam agradecidos.

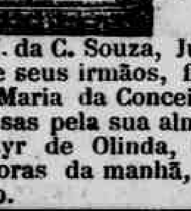

D. Hermelinda M. da C. Souza, Justino José de Souza Campos e seus irmãos, filha e netos da finada D. Anna Maria da Conceição Souza, mandam resar missas pela sua alma na igreja de S. Pedro Martyr de Olinda, no dia 5 do corrente, pelas 7 horas da manhã, setimo dia de seu passamento.

ESTE OLEO E O MAIS APPRECIADO PELOS MEDICOS FRANCEZES

OLEO DE ROCQUE

OLEO DE FIGADOS FRESCOS DE BACALHAO

EXPERIENCIAS EM TODOS OS HOSPITAES DE PARIS

Superioridade reconhecida.

Sem cheiro nem mão gosto.

MEDALHA DE PRATA

Deposito geral em Paris,

[illegible] Missions.

Em Pernambuco,

FERREIRA MAIA & Cª,

Pharmaceuticos [illegible] Duque de Caxias.

A

VELOUTINE

é UMA ESPECIE DE

PÔ DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com **BISMUTHO** e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

É ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes

Preço da Caixinha com borla, 3 fr

Paris, Ch. FAY 9, rue de la Paix.

Deposito em *Pernambuco*,
FERREIRA MAIA e Cª, PHARMªs DROGªs,
57, rua Duque de Caxias.

FERRO DIALISADO BRAVAIS

Unico adoptado em todos os Hospitaes
Receitado pelos principaes Medicos
ANEMIA, CHLOROSE, ESFALFAMENTO
FASTIO, FLUXOS BRANCOS, CONSUMPÇÃO

O Ferro dialisado, cuja formula verdadeira foi feita pelo Sr Bravais, Preparado em aparelhos especiaes, segundo a formula que o mesmo Senhor só, possue, não pode sêr imitado. **Só pode sêr falsificado.** Roga-se pois ao publico, que exija como garantia o nome, a assignatura e a marca de fabrica em frente, sobre a *capsula*, no *rotulo* ou *no frasco*.

DEPOSITO PRINCIPAL EM PARIS

13, rua Lafayette (perto da Opera)

FABRICA EM ASNIÈRES

1ª Medalha na Exposição de Paris de França e do estrangeiro para combater:
DEBILIDADE, FRAQUEZA NAS CRIANÇAS
DIGESTÕES LABORIOSAS
NEVRALGIAS, ESTERILIDADE PALPITAÇÕES, ETC.
(*Lêr prospecto*)

O melhor elogio que se possa fazer d'este producto incomparavel é o de citar as apreciações, feitas pelos principaes medicos da França e mesmo d'Europa, sobre o **Ferro dialisado Bravais**

« Apesar de ninguem poder marcar limites ás descobertas da sciencia, diz um d'estes medicos, duvido que jamais se possa encontrar um ferruginoso mais efficaz, mais energico e mais absoluto do que o **Ferro dialisado Bravais**, o qual possue vantagens superiores a qualquer ferruginoso, e não tem nenhum dos inconvenientes. »

Encontra-se em tôdas as Pharmacias da França e do Estrangeiro onde s'encontrará tambem o Xarope, as Pilulas, o Licor e as Pastilhas de Ferro dialisado Bravais.

Deposito em Pernambuco, FERREIRA MAIA e Cª, 57, rua Duque de Caxias.

ALCATRAÕ DE GUYOT

(Licor d'Alcatraõ concentrado e dosificado)

O Senr Guyot, depois de muitas e louvaveis experiencias, conseguio separar do alcatraõ a acredez e amargo insupportaveis, tornando-o ao mesmo tempo mui soluvel. Aproveitando esta feliz descoberta, prepara um licor concentrado d'alcatraõ, que em muito pequeno volume, contém uma grande quantidade de principios activos. O Alcatraõ de Guyot (Goudron de Guyot) offerece todas as vantagens da agua alcatroada ordinaria, sem nenhum dos inconvenientes d'ella.

Basta despejar uma colher pequeña, cheia d'este liquido, para que a agua n'um momento torne-se alcatroada, sem gosto desagradavel.

Desta maneira cada qual, pode, a medida que necessita, preparar a agua alcatroada, o que offerece economia de tempo e facilidade de transporte e evita a manipulação desagradavel de alcatraõ.

O Alcatraõ de Guyot, substitue com vantagem as tisanas, mais ou menos inertes, nos casos de resfriamentos, bronchites, tosse, catarrho etc.

O Alcatraõ de Guyot emprega-se com grande exito, para combater as seguintes infermidades:

COMO BEBIDA. — *Huma colher pequeña de café, para cada copo d'agua e duas colheres grandes (de sôpa) para cada garrafa*:

BRONCHITES
CATARRHO DA BEXIGA
RESFRIAMENTO
COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSA
TOSSE TENAZ
IRRITACAÕ DO PEITO
DOENÇAS DO GARGANTA

EM LOUÇÕES. — *Licor puro diluido em pouca agua*:

AFFECÇOES DA PELLE
PICADURAS
MOLESTIA DA COURO CABELLUDO

EM INJECÇOES. — *Quatro partes d'agua e uma de Licor (grande efficacia)*:

FLUXOS CRONICOS OU RECENTES
CATARRHO DA BEXIGA

O Alcatraõ de Guyot (Goudron de Guyot) foi experimentado com verdadeiro exito, nos principães hospitaes da França, da Belgica e da Hespanha. Os primeiros medicos da Europa, saõ unanimes em reconhecerem, que este licôr, na estaçaõ calida, constitue uma bebida muito hygienicas, principalmente, em tempo d'epidemia.

Para acautelar-se contra as falsificações e imitações, exigir sobre o rotulo branco, o texto impresso com tincta preta, e a assignatura *Guyot*, impressa com *tres Côres*.

Em Paris, casa L. Frere, 19, rua Jacob.

Depositarios:—Os Srs. Barboza, Bartholomee & C. e Maia & C.

PARA CURAR as *Darthros* e *outras Doenças da pelle*, as *Affecções das partes*, os medicos recommendão especialmente os Tratamentos, de efficacia certa do Dr CHABLE de PARIS.

ARROBE DEPURATIVO
DE
SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME
PREPARADO
POR
BARTHOLOMEU & C.ª

Os depurativos puramente vegetaes têem sido até hoje preferidos pelos medicos no tratamento das molestias provenientes da impureza do sangue, em rasão da sua acção suave e benigna, que de nenhuma fórma produz molestias medicamentosas, como acontece geralmente na applicação dos compostos em que entram substancias mineraes, como o mercurio, o iodureto de potassio, o arsenico, etc.

O nosso *Arrobe depurativo de Salsaparrilha, Caroba e Velame*, composto que só contém os principios medicamentosos dos tres importantes vegetaes, de propriedades depurantes tão preconisadas em nosso paiz; se recommenda como depurativo por excellencia no tratamento das molestias devidas á alteração dos humores, como a *syphilis, erysipelas, rheumatismo, bôbas, gota, dores sciaticas, ulceras chronicas, gonorrheas chronicas, molestias da pelle*, etc., e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que nossas constantes experiencias têem feito ver, que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos e prolongar a existencia, e nos menos graves a cura é a consequencia do seu uso convenientemente prolongado.

Exigir nossa assignatura na tarja que circula a capsula

A' CESTA FLORIDA

OLEO
Superfino de
IXORA BREONI
preparado e fabricado
por
ED. PINAUD
PERFUMISTA
37, Boulevard de Strasbourg, 37
PARIS

Este Oleo possue o mais delicioso arôma das flôres e ne composto di ingredientes untuôsas os mais preciosas. Elle da aos cabellos um brilhante incomparavel impregnando-as de um perfume entreniamente fino et delicado.

MARAVILHOSAS CURAS
TÊEM-SE OBTIDO COM OS
PREPARADOS DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Vinhos simples e ferruginosos—Xaropes simples e ferruginosos—Pilulas simples e ferruginosas—Oleo, tintura, emplastro e pomada.

É incontestavel a efficacia dos compostos simples da jurubeba no tratamento das *hepatites chronicas, ainda mesmo complicadas com anasarcas, nos engorgitamentos do figado e baço, nas inflammações subsequentes ás febres intermittentes ou durezas, nos abcessos internos, nos tumores, especialmente do utero e abdomen, na anasarca, nas hydropisias e nas erysipelas.*

As preparações ferruginosas obram como poderoso tonico, e são indicadas para a cura das *anemias, chloroses, falta de menstruação, leucorrhéas, desarranjos atonicos do estomago, debilidades organicas, pobreza de sangue, etc., etc.*

Dez annos de acceitação!!

Comprovada pela crescente procura dos nossos—*Preparados de Jurubeba*,—não só no imperio, como na Europa põem fóra de duvida a efficacia de tão poderosos medicamentos.

Rua do Rosario n. 34

GRANDE DESCOBERTA!!
CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS
ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!
PELO
ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto —a *tosse coqueluche*— que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma—soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

Rua do Rosario n. 34

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!
PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO
XAROPE VEGETAL AMERICANO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o —*Xarope vegetal americano*— de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar*, cura das *bronchites, defluxos*, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado unicamente de plantas indigenas, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores na tarja que circula a capsula.

Rua do Rosario n. 43

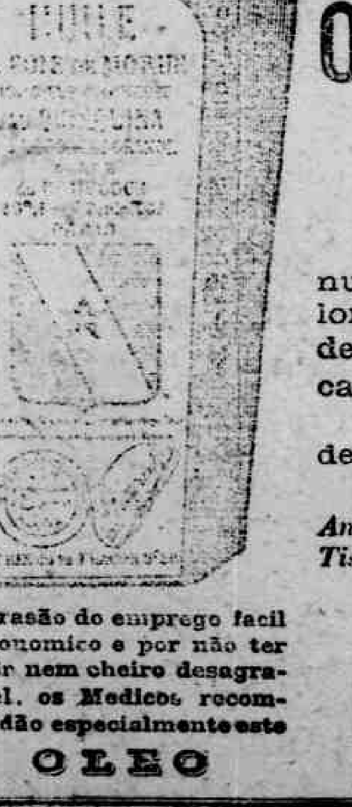

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

Iodo-Ferreo com Quina

E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo, é devido ao estudo e as numerosas experiencias feitas pelo **Dr DUCOUX** durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o Oleo de **Figado de Bacalhau**, o **Ferro**, a **Quina** e o **Xarope da casca de laranja amarga.**

O augmento progressivo do consumo d'este producto, denota a sua **grande voga.**

O **Oleo Ducoux** é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa* e *Escrofulosa*, etc., etc.

Deposito geral em Paris:

Dr DUCOUX

209, rue Saint-Denis, 209

Em rasão do emprego facil e economico e por não ter sabôr nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este **OLEO**

Vende-se em *Pernambuco* em casa de FERREIRA MAIA e Cª: — FRANCISCO MANOEL da SILVA e Cª.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.
DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B
DE
CARDOZO & IRMÃO

Esta fundição já bem conhecida nesta provincia e fóra d'ella pela fórma que serve aos Srs. agricultores, de maneira a não haver um que se queixe de machinas ou qualquer obra nella comprada, tem em deposito, e continúa a receber da Europa, todas as ferragens e machinas precisas ao fabrico do assucar e para descaroçar algodão.

Tambem tem formas para purgar assucar e espera um variado sortimento de suas bem acreditadas machinas a vapor, moendas, rodas de agua, tachas e todas as ferragens precisas á agricultura, o que tudo vendem com sua responsabilidade, a prazo ou a dinheiro com desconto.

Para augmentar seu deposito de ferragens, em vista da continuada confiança com que cada vez mais os honram os Srs. agricultores, obtiveram um grande armazem á rua do Apollo ns. 2 e 2 B, defronte da associação dos assucareiros.

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam assental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo.

Concertam com promptidão qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos de engenhos; para esse fim teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, dirigida por dous engenheiros
FRANCISCO CORREIA MESQUITA CARDOZO, (ha pouco chegado da Inglaterra.)
JORGE BRAIN, (o mais pratico e antigo que aqui ha)
Rua do Brum ns. 100 a 104.
Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

LOJA DE JOIAS
DE
Julio Fuerstemberg
Rua do Imperador n. 32

A este estabelecimento de joias, o unico que neste genero **mais vantagens** póde offerecer aos seus freguezes, não só por ser novo e o seu sortimento escolhido a capricho, como por virem os seus objectos mensal e **directamente das fabricas**, tendo por isso sempre objectos novos e de apurado gosto.

Relogios de ouro e prata dos fabricantes mais acreditados da Europa e America, desde 20$000 a 500$000.

Recebe-se encommendas para executar em suas fabricas, aqui ou na Europa, garantindo-se elegancia e brevidade na execução.

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas.

Faz-se concertos com brevidade e perfeição.

Vidros para oculos e pincenez, de todas as qualidades e gráos, collocam-se com brevidade e perfeição.

RESTITUIDOR DA ***MOCIDADE***
Preparado pelo
DR. GUILLIERMOND

E' esta importante preparação infallivel e a mais insigne que até hoje se tem descoberto, para tirar toda a qualidade de manchas da pelle, rugas do rosto, tornando liso, como no seu primeiro estado, restabelecendo-lhe a côr. Applica-se molhando-se uma pequena esponja fina em uma diminuta porção de liquido e esfregando-se brandamente as manchas, nodoas ou rugas, sem se enxugarem.

Tiradas as manchas ou rugas, lava-se o corpo ou o rosto, (cara) em um banho simples, tepido, aromatisado com qualquer das aguas odorificas.

Preço em Paris
Fr. 3. C. 50. na parmacia Dorveautte.

Unico deposito á rua do Marquez de Olinda n. 49, nova loja de miudezas, de Mello & Castro.

THESOURO DO ***ROSTO***
Preparado pelo
DR GUILLIERMOND

Para tirar os botões vermelhos, espinhas, cravos e outras affecções semelhantes, que na pelle apparecem, essencialmente no rosto (cara). Applica-se molhando uma pequena esponja fina em uma diminuta porção deste liquido, esfregando-se brandamente sem se enxugarem. Tirados os cravos ou botões, e espinhas, lava-se com agua tepida aromatisada com qualquer das aguas odorificas.

Preço em Paris
Fr. 3. C. 50. ná pharmacia Dorveautte.

Unico deposito á rua do Marquez de Olinda n. 49, nova loja de Mello & Castro.

GRANDE SERRARIA A VAPOR
Caes do Capibaribe ns. 28 e 30

Neste grande estabelecimento os Srs. proprietarios e mestres de obras, encontrarão grande sortimento de madeiras serradas, assim como se preparam todas as peças concernentes á construcção de predios, por preços mais baratos que em outra qualquer parte.

Preparam-se carroças para boi ou cavallo, e tambem assoalhos e forros.

Serram-se pranchões de amarello a mil réis (1$000) a linha, e de louro a 500 rs.

GRANDE FABRICA
DE
CHAPEOS DE SOL
DE
FRANCISCO XAVIER FERREIRA
SUCCESSOR
DE Mme VIRGINIA FALQUE
4, RUA 1° DE MARÇO, 4

Completo sortimento de CHAPEOS DE SOL de todos os feitios—de todas as qualidades
Faz-se todo e qualquer concerto e tudo pelos mais commodos preços.

4, RUA 1° DE MARÇO, 4

ELIXIR o **LINIMENTO** anti-rheumatico do **Dr CONSTANTIN**

[illegible]

FRANCISCO M. DA SILVA & Cª

IMPORTADORES E EXPORTADORES de DROGAS, Productos Chimicos e todas as especialidades estrangeiras.
RECEBEM directamente da Europa todos os Productos de seu negocio, E GARANTEM a qualidade dos mesmos.

GRANDE DEPOSITO de TINTAS, Pinceis, Oleos e Vernizes. MACHINAS ELECTRICAS, Ditas PARA AGUA GAZOSA
INSTRUMENTOS cirurgicos, Medicamentos, Homeopathicos, Fundas, Vidros e Vazilhames para Pharmacias.

23, Rua do Marquez de Olinda, 23
PERNAMBUCO

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a
FUNDIÇÃO DO BOWMAN
está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

MEDICAMENTOS DOSIMETRICOS
DO PROFESSOR BURGGRAEVE

Preparados com os melhores productos chimicos, sob fórma de granulos, de dose exacta.
ARMAS DE PRECISÃO PARA OS MEDICOS, E REMEDIO FACIL E AGRADAVEL PARA OS DOENTES.
Entre estes medicamentos:
A QUASSINE, na dose de 2 a 3 grs, na occasião das refeições, *desperta o appetite e facilita a digestão.*
A CAFEINA, na dose de 8 a 10 grãos, é o melhor remedio para a *Enxaqueca.*
O ARSENIATO DE QUININA, contra as *Febres intermittentes.*
A CAMPHORA E BROMO, poderoso calmante pa[ra] as *Molestias nervosas.*
O PODOPHYLIN, contra a *Prisão de ventre.*
O SULPHURETO DE CALCIUM, contra as *Molestias de pelle e Angina gangrenosa.*
O IODOFORME, A NARCEINA, A CODEINA, contra a *Tosse, etc.*
SEDLITZ CHANTEAUD, PURGATIVO SALINO, DEPURATIVO REFRESCANTE.
Conserva o *Vigor do sangue*, torna impossivel a *Prisão de ventre*, evita as *Doenças inflammatorias*, excellente preservativo contra a *Febre amarella, Vomito preto, Cholera*, e todas as *Epidemias.*
CH. CHANTEAUD e Cª, 54, rua des Francs-Bourgeois, em Paris.
Preparador do **ASSUCAR AO OXIDO DE FERRO SOLUVEL**, o mais agradavel, e o mais efficaz dos ferruginosos. — Informações e obras scientificas do **Dr BURGGRAEVE**, em casa de **FERREIRA MAIA, e Cª**, depositarios em Pernambuco, 57, rua Duque de Caxias.

Pilulas vegetaes assucaradas de Bristol.

A medicina antibiliosa, mais efficaz e poderosa que se conhece, garantindo-se serem puramente vegetaes as substancias que entram na sua composição. A Leptandrina e a Podolphilina constituem os seus principios activos: são um antidoto infallivel contra a enxaqueca, gastrite, cardiagia, indigestão, dyspepsia, congestão do figado, dôr nas costas, constipação do ventre e contra toda a affecção do figado, estomago e rins.

Vendem
Bartholomeu e Comp. A. Caors, José Elias de Moura e Comp, P. Paurei e Com.

FRAGATA AMAZONAS

Grosdenaple preto
Vende-se grosdenaple preto muito superior a 2$000, 2$500 e 3$000 o covado
NA FRAGATA AMAZONAS
N. 47—RUA DO DUQUE DE CAXIAS—N. 47

Collarinhos e punhos bordados
Vende-se a 2$500 (são de 5$000) na Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

Camisas inglezas
Vende-se camisas finas inglezas a 30$ a duzia; são de 50$000: aproveitem que é pechincha na
FRAGATA AMAZONAS.

Cortes de cretone enfeitados e com figurinos
Ultima moda a 7$000 na Fragata Amazonas rua do Duque de Caxias n. 47.

Cortes de Casimira
Vendem-se superiores cortes de casimiras para calça a 3$500, na Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47

Popelinas de seda e linho a 400 rs. o covado

FRAGATA AMAZONAS
N. 47—Rua do Duque de Caxias N.—47.

FUNDIÇAO GERAL
A' RUA DO BRUM
Junto à estação dos bonds
Ou no armazem da rua do Apollo ns. 38 e 40, com sahida para o cáes do Apollo, lugar onde existem tres guindastes.

Tendo comprado no leilão da fundição do Starr todos os moldes alli existentes, acham-se habilitados a substituir com presteza qualquer peça que tenha sido feita naquella fabrica, bem como grades e portões de ferro.

Tendo tambem comprado tachas de ferro batido e diversos machinismos, vendem tudo por preços summamente modicos.

MACHINAS
Tachas batidas a 300 rs. a libra e coadas a 150 rs.

Machinas para fazer bolachas.
Ditas para preparar a massa.
Ditas centrifugas para purgar assucar.
Apparelhos para cozimento de assucar a vapor.
Arados americanos de aiveca movediça, ladeiras e varzeas.
Fôrmas de ferro para purgar assucar.
Rodas d'agua com sarilhos de ferro, completas.
Machinas de vapor portateis de força de 2 1/2, 3 1/2 e 6 cavallos.
Ditas de vapor de força de 4 e 8 cavallos, com moendas e sem moendas.
Tachas de ferro coado e batido.
Moendas todas de ferro, para agua ou animaes.
Moendas para armação de madeira, de 9 a 36 pollegadas de panadura
Boccas de fornalha e crivos.
Rodas de esporas de todos os tamanhos, para moendas d'agua.
Alambique de ferro fundido.
Rodas angulares para moendas de animaes.
Banco de ferro com serras circulares.
Estufas para seccar assucar.
Machinas de costuras GROVER & BAKER, das mais modernas e de outros fabricantes.

Toma qualquer encommenda de ferro e bronze, encarrega-se de mandar montar qualquer machinismo, respousabilisando-se a Fundição Geral pela perfeição dos trabalhs.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1855
MEDALHA DE 1ª CLASSE
ALF. LABARRAQUE & Cia

QUINIUM LABARRAQUE
APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

O **Quinium Labarraque**, é um vinho eminentemente tonico e febrifugo que deve ser perferido á todas as outras preparações de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados na medicina preparam-se com cascas de quina cuja riqueza em principios activos é extremamente variavel; á parte disso, em razão de seu modo de preparação, estes vinhos contem apenas vestigios de principios activos, et em proporções sempre variaveis.

O **Quinium Labarraque**, approvado pela Acadamia de medicina, constitue pelo contrario um medicamento de composição determinada, rica em principios activos, e com o qual os medicos e os doentes podem sempre contar.

O **Quinium Labarraque** é prescripto com grande exito ás pessoas fracas, debilitadas, seja por diversas causas d'esgotamento, seja por antigas molestias; aos adultos fatigados por uma rapida crescença, ás meninas qui tem difficuldade em se formar e desenvolver; ás mulheres depois dos partos; aos velhos enfraquecidos pela idade ou doença.

No cazo de chlorosis, anemia, côres palidas, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferroginosos. Tomado junto, par exemplo, com as pilulas de VALLET, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

Deposito em Paris, L. FRERE, rue Jacob, 19.

Depositarios: — Os Srs. Barboza, Bartholomeo & C. e Maia & C.

[PI]LULAS DE HÉMATOSINE
DE TABOURIN
[illegible] Membro correspondente da Sociedade de Pharmacia de Paris,
[illegible] LEMAIRE, Chimico
[illegible] Physiologico, Assimilavel
[illegible] completa e promptamente todas as doenças [illegible] das crianças, Leucorrhéa (flores brancas), [illegible] HÉMATOSINE [illegible]

Quem negará???

Sim; quem negará que o melhor presente, tanto para a Europa, como para as provincias do imperio, é e será sempre os doces de Pernambuco, com especialidade o de cajú, mangaba e abacaxy?

Se houver alguem que se atreva a contestar esta verdade, pode ficar convicto de que a nós fica-nos o direito de chamal-o

Uma pipa de espirito de contradicção

Agora tambem podemos affirmar que é somente na

Confeitaria do Campos

á rua do Imperador n. 24.

onde se pode fazer encommendas neste sentido, porque alli não se vende

Gato por Lebre.

ELLA É QUE TEM

sim, a Botina Maravilhosa foi a unica que recebeu completo sortimento de calçados a Meliés, para homens, sendo de cordovão, bezerro, pellica e verniz: sapatos e botinas. Rua Primeiro de Março n. 19.

E para alugar

Na rua Vidal de Negreiros, outr'ora Cinco Pontas n. 128, aluga-se uma excellente escrava para casa de familia, sabe engommar e faz todo serviço de casa e garante-se a sua conducta.

300U000

Attenção

Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

OLHE O PONTO

O **Barateiro** da rua Primeiro de Março **n. 1, acaba** de receber bom sortimento de **fazendas**, como sejam:

Gravatas para senhoras o que ha de mais moderno.

Tiras **e entremeios bordados,** superiores gostos e **qualidade.**

Meias para **senhoras,** fazenda superior, para 7$500 e 9$500.

Collarinhos e punhos lizos e bordados para senhoras, a 1$, 2$ e 4$.

Bom sortimento de meias de côres e brancas para homens, por todos os preços.

Toalhas felpudas a 6$ a duzia.

Ditas acolchoadas a 4$500 e 5$ a duzia

Que sortimento completo de camizas de cretones, brancas de algodão e de linho! A'vista se fará o preço.

Chales de casemira a 6$, 7$ e 8$.

Lenços abainhados a 1$800 e 2$000 a duzia.

Ditos de linho abainhados a 3$500, 4$500 e 6$.

Collarinhos modernos para homem.

Colchas para cama a 3$.

Sortimento de ceroulas francezas.

Dito de camizas de meia.

Temos outros muitos artigos que não mencionamos para não se tornar enfadonho.

Ao Barateiro

Confronte ao arco de S. Antonio

AGOSTINHO SANTOS & C.

Lingua ingleza

Mrs. Lindsey, desejando augmentar o numero de suas discipulas para o ensino da lingua ingleza, offerece os seus serviços aos senhores pais de familia ou ás senhoras directoras de collegios, pedindo que para informações queiram dirigir-se á rua do Commercio n. 32, 1º andar, escriptorio do Sr. Theodoro Simões.

Aluga-se

o segundo andar da rua de Pedro Affonso n. 59, proximo ao mercado, o primeiro andar da rua do Bom Jesus n. 63, a casa terrea com sitio e estribaria, á rua das Pernambucanas, e o segundo andar da rua do Vigario n. 31: a tratar no primeiro andar do mesmo.

Caixeiro

Precisa-se de um, de 12 a 14 annos de idade, que tenha pratica de venda: a tratar na rua do Brum n. 35.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu systema, ... e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Rangel n. 33, primeiro andar.

BOM E BARATO

No barateiro rua Primeiro de Março n. 1

Flôr dos Alpes, fazenda nova para vestido, gostos novos, e custa 500 rs. o covado.

Mariposas: temos bom sortimento, desenhos e côres lisas para 400, 440 e 460.

Baptistão: como são lindas! para 280, 300, 360 e 400.

Cretones, novidades, gostos especiaes para 400, 440, 460 e 480.

Chitas francezas douradas, gostos para 280, 300 e 320.

Fustões de todas as qualidades, vendemos barato. A elles!

Chitas baratas temos bom sortimento para 240, 260 e 380,

Bramante de linho para 2$400 e 2$600 a vara.

Dito de algodão com 10 palmos.

Silesia com 24 varas para 26$000 e 30$000 a peça.

Esguião de linho de todas as qualidades.

Bombasinas, merinós, alpacas, cantões, lã preta, etc. etc.

Cortinados para cama.

Brins para vestidos a 280 e 300 rs.

Toalhado adamascado para toalha de mesa a 1$500 a vara.

Fitas de entremeios bordados por baratissimos preços.

Popelinas de lindos gostos a 300, 640 e 700 rs.

Ditas de sêda a 1$400.

Setins macáo preto e de côres.

Flanellas de côres e brancas.

Brim branco superior.

Cambraia Victoria para 3$500 e 4$000 a peça.

Casimiras de gosto para 3$ e 4$000 o covado.

Brim pardo e angoia a 440 e 500 rs. o covado.

NO BARATEIRO,

AGOSTINHO SANTOS & C.

GELO

Vende-se este artigo no cáes do Capibaribe n. 38.

Caixeiro

Quem precisar de um caixeiro com pratica de molhados, dirija-se á rua da Aurora numero 39.

200,000 rs.

No dia sexta-feira 29 do corrente, pela madrugada, foi arrombado o reveso do engenho Aripibú, freguezia da Escada, e roubaram tres cavallos de sella, sendo um castanho, com os pés calçados, estrella na testa, e bom andador de baixo; outro rudado, com pintas de pedrez, é passeiro; e finalmente outro russo, ventas aças, e bom galopador; pelo que se previne ás autoridades policiaes, e a quem quer que queira encarregar-se de descobril-os, que, entregando-os no Recife, a Bernardino de Sena Pontual, rua da Cruz n. 12, ou no mesmo engenho Aripibú, a seu proprietario Leocadio Alves Pontual, se pagará immediatamente pelo trabalho a quantia de 200$, e que a mesma quantia receberá quem der informações exactas dos ladrões dos mesmos cavallos. Os ferros dos cavallos rudado e castanho são nos quartos—P L—reunidos.

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

Casa da Fortuna

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous meios n. 3524 com 4:000$, um quarto n. 905 com 900$000, dous meios n. 864 com 300$000, um meio n. 2555 com 100$, um quarto n. 158 com 100$000, e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir [218.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias, a beneficio do recolhimento do Bom Conselho [219.ª], que se extrahirá na terça-feira 10 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova)

e casas do costume n. 40

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias, a beneficio do recolhimento do Bom Conselho (219), que se extrahirá terça-feira, 10 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$ para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Attenção

Na funilaria de Francisco Teixeira Barbosa, á rua larga do Rosario n. 20, e travessa das Cruzes n. 14, aceita-se toda e qualquer encommenda de obras desse artigo, não sómente brancas, como envernisadas e a flores, tudo a satisfação dos freguezes, tanto em preços como em manufactura. Na mesma funilaria concerta-se com segurança e perfeição qualquer objecto de louça, vidros e porcelana.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta, para ir para Páo d'Alho: a tratar na rua do Rangel n. 37.

Bronze

E pelia que não joga.
Agua molle em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

Attenção

Os Srs. devedores em atrazo á padaria da rua do Barão de S. Borja n. 25, mandem ou vão pagar seus debitos até o dia 31 do corrente, senão passarão pelo dissabor de verem seus nomes estampados nas columnas deste jornal, sem distincção de pessoa.

Recife, 24 de março de 1877.

Relojoaria e lunetaria de Victor Grandin

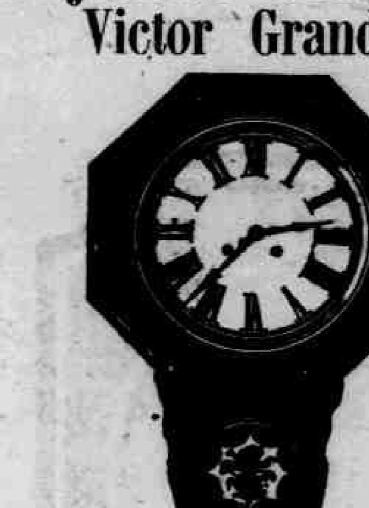

Grande escolha de relogios e lunetas, 14 rua do Marquez de Olinda n. 26.

Victor Grandin faz sciente ao publico, que recebeu um bom sortimento de relogios de algibeira: de ouro, prata, fuliada de ouro, patentes inglez, suisso, e americano, todos dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras, assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes; e, quanto ás lunetas e oculos, acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são muito apropriados para a conservação das vistas.

Na mesma casa se continúa a concertar todas as qualidades de relogios, para o que tem excellentes officiaes

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, 1.º andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual fôr a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Caixeiro

Quem precisar de um caixeiro com pratica para cobranças e com alguma de fazendas, miudezas e ferragens: dirija-se á rua do Marquez de Olinda n. 49, o qual dá algumas pessoas em abono de sua conducta.

Medico e cirurgião

O Dr. Cyrillino P. de Almeida e Castro, de volta de sua viagem a Europa, onde demorou-se dous annos e seis mezes, praticando nos hospitaes de Lisboa, Paris, Londres, Vienna d'Austria, visitando ainda os hospitaes de Munich, Wursburg, Leipsig e Strasburg na Allemanha, póde ser procurado para o exercicio de sua profissão á rua larga do Rosario n. 26, primeiro andar.

Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde.

Especialidades. — Molestias de pelle e operações cirurgicas.

Gartis aos pobres.

Attenção

Latas de folha, novas, para doce, existe um grande deposito na padaria franceza da cidade da Escada.

Attenção

Saunders Brothers & C., agentes de Lloyds nesta praça, chamam a attenção dos senhores importadores de fazendas, a necessidade de reclamar abatimento de direitos na alfandega, de todo o genero que mostrar indicios externos de avaria, e tambem de chamar a vistoria de Lloyds, immediatamente, logo depois da descarga do navio, e antes de despachar a fazenda; não seguindo este costume, está prejudicada qualquer reclamação sobre o seguro.

Declaração

O abaixo assignado, estabelecido com loja de calçados á rua do Livramento n. 39, declara que nada deve nesta praça nem fora della, e que não tem contas commerciaes e nem particulares: entretanto se alguem se julgar seu credor, póde apresentar os seus titulos no referido estabelecimento. Recife, 2 de abril de 1877.—*João Ferreira Loureiro.*

Ao commercio

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico que comprou a taverna sita á rua da Assumpção n. 6, livre e desembaraçada de qualquer onus: quem se julgar credor, apresente suas contas no prazo de tres dias.

Recife, 1.º de abril de 1877.

Luiz Procopio de Carvalho.

Boleeiro

Precisa-se de um boleeiro: na rua do Commercio n. 13.

SAFOU-SE

D'entre nós
A feroz
Abstinencia
A penitencia!
A *quaresma* espavorida fez a sua retirada,
A *paschoa* em triumpho a sua entrada.
Toca, toca a reunir
Para os prazeres fruir.

Não é pêta do primeiro de abril, é a verdade: ha neste mundo escalavrado e que nos serve de tão má vontade, uma cousa que todos os individuos reconhecem como um dos prazeres mais agradaveis e da qual se tira maior somma de proveito, é a mesa; não, a *mesa,* desprovida onde o avarento come, mas a *mesa* lauta e expansiva, onde o paladar faz prodigios de sensibilidades, onde o olphato adquire a finura da lã do cágado, onde a imaginação, auxiliada pela influencia do adoravel deus BACHO, colhe as mais cheirosas cambiantes flores de rhetorica; e finalmente, onde os orgãos gastricos exercem com mais actividade as suas destruidoras funcções. Isto posto, diremos mais que para se obter o resultado do que conscienciosamente acabamos de estampar, torna-se preciso attender ás considerações que vamos fazer e que traz em si uma outra vantagem não menos satisfactoria—a economia.

Agora levemos um dos mais afamados gastronomos desta terra dos *camarões* a uma *mesa* que se ache bem preparada, porém que as suas iguarias foram compradas por ahi algures, o que acontecerá? E' facil de prever, o nosso comedor, que por cautela lhes vamos tapar as ventas, apenas chegar e se achar livre das rolhas, assentar-se-ha com tal indifferença que faria estremecer ao mais habil cozinheiro. Depois irá provando de alguns pratos, com a indisposição de quem está cheio até os olhos, mostrando até uma certa repugnancia. De repente levantar-se-ha como que impellido por uma attracção longiqua, bastante intrigado e com as tripas vazias e a bocca amargando e porque?

E' o nosso segredo, que a bem das barrigas de seus donos, vamos descobrir. Entretanto, permittam-nos ainda o seguinte:

Em quasi todos os conhecimentos, em que a grande familia humana tem feito admiraveis progressos, a pratica subjuga a theoria, muito embora esta não deixe de ser menor em importancia em quasi toda a maioria dos casos e que como moça de fina educação, safe-se bem, até mesmo das camisas de onze varas, o que não deixa de vir em nosso auxilio, visto que temos a primeira armazenada desde muitos annos e a segunda sempre prompta ao nosso chamado, uma vez que se faz necessaria a sua coadjuvação.

Rompamos o panno que envolve o nosso segredo: todos batem palmas, e o deus—enthusiasmo—adeja sobre todas as cabeças de cujas faces se irradia a verdadeira satisfação; é uma scena importante, é o maravilhoso templo da gastronomia, denominado

ARCHIARMAZEM DO CAMPOS
á rua do Imperador n. 28

que se acha revestido com os melhores salames e presuntos, ornado com mais de trezentas qualidades de vinhos finos e licores; mostrando de um lado a mais soberba collecção de conservas de fructas, legumes e caças, a par dos mais insignes acipipes e iguarias; do outro, deixando ver uma magnifica reunião de cervejas, bitters, champagnes, assim como os mais prodigiosos e excitantes preparados estrangeiros; no centro, ostenta-se os mais saborosos queijos flamengos, londrinos, suissos, prato e outras qualidades, e finalmente está cercado por uma aureola de generos de todas as qualidades e de todos os paizes do mundo.

Venham todos ao Archiarmazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, fazerem suas despezas e convencerem-se da verdade que temos affirmado. Os que comeram bacalhão, encontrarão carnes frias em conservas; os que comeram carne, encontrarão peixes em abundancia; os que só beberam agua, encontrarão vinhos, licores e todas as bebidas ainda não bebidas; os que compraram caro comprarão barato e os que compraram barato, comprarão baratissimo.

Viva a paschoa!

Viva o regabofe!!

Viva o dinheiro!!!

Moleque

Precisa-se de um de 14 a 16 annos, que sirva tanto para compras, como para vendas: a tratar no Caminho Novo n. 155.

Alfaites e costureiras

Na rua do Crespo n. 10, loja, precisa-se delles e dellas, que sejam peritos.

—Os abaixo assignados fazem sciente ao corpo do commercio que nesta data teem justo e contratado com os Srs. Martins & C., a sua taverna sita á rua de Vidal de Negreiros n. 157, livre e desembaraçada de qualquer onus; porem, se alguem tiver de fazer qualquer reclamação, fará no prazo de tres dias, a contar da data do presente.

Recife, 5 de abril de 1877.

Oliveira & C.

Novidades

chegadas pelo *Ville de Santos*, para Maternus Leuz, rua da Restauração n. 54, outr'ora Guia, padaria.

Presuntos inglezes e de Westphalia e salames.

Legumes sortidos, de Hamburgo.

Fructas seccas: maçães, ameixas, pêras e cerejas.

Sevadinha, farinha aveia, e sagú

Repolho em barris pequenos e grandes.

— Precisa-se de uma mestra, que seja brasileira e completamente habilitada para o ensino de meninas: na rua da Imperatriz n. 65, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma cozinheira para casa de familia: a tratar na rua do Hospicio n. 46, casa terrea.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de uma familia composta de duas pessoas: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 55, primeiro andar, antiga rua da Cadeia do Recife.

AMA Precisa-se de uma para casa de familia, para cozinhar e engommar para tres pessoas: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 28, 1.º andar.

AMA Precisa-se alugar uma ama que saiba cozinhar para casa de familia: na rua do Coronel Suassuna, antiga rua Augusta n. 189.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, para cozinhar e comprar, prefere-se escrava e paga-se bem: na rua do Crespo n. 14, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma perfeita cozinheira para casa, de familia, preferindo-se escrava: a tratar na rua dos Visconde de Itaparica n. 32.

COMPRAS

— COMPRA-SE apolices da divida provincial e da companhia de Beberibe: a tratar na rua Direita n. 32.

Libras esterlinas

Compram-se á Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

Chumbo velho

Compra-se chumbo velho: no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador; paga-se bem.

COMPRA-SE uma escrava de 12 a 14 annos: á rua do Bom Jesus n. 9, 2º andar.

Attenção

Compra-se uma casa terrea, preferindo-se com sotéa, que tenha bastantes commodos para familia, e bom quintal, situada no bairro da Boa-Vista: a tratar na rua do Apollo n. 51, armazem.

— COMPRA-SE 20 libras de doce de cajú secco muito bom: na rua de D. Maria Cesar n. 30, outr'ora Senzala-nova.

Apolices da divida publica

Compra-se estas apolices: na rua do Barão do Triumpho, antiga do Brum, n. 96.

VAPOR

Compra-se uma machina a vapor de de pequena força: na rua do Marquez de Olinda n. 15, loja de Bourgard & C.

COMPRA-SE uma escrava de meia idade, que não tenha vicios e saiba bem comprar e vender; paga-se bem: na rua da Santa Cruz n. 24.

COMPRA-SE *Diarios* para embrulho: na rua larga do Rosario n. 27.

COMPRA-SE uma preta de meia idade, para o serviço domestico: a fallar na rua Duque de Caxias n. 97.

VENDAS

Café Imperatriz

Vende-se cerveja em copo a 200 e 300 rs., de barril; haverá todos os dias das 6 horas da tarde sorvete, chá, café, chocolate e bolinhos; onde se encontra um grande sortimento de diversos licores e vinhos, diversas marcas de cerveja, e xarope para refrescos.

— VENDE-SE a dinheiro ou a prazo, agradando o freguez, uma canôa grande e nova, que pega 1,000 tijolos: os pretendentes entendam-se com Manoel Joaquim Ferreira Esteves, á rua Imperial n. 2.

E' sempre assim

O que vai apparecendo de novo e elegante no mundo da phantasia e do bom gosto a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, vai recebendo como sempre taes artigos, para d'esta fórma poder satisfazer aos caprichos de sua boa e escolhida freguezia, e com especialidade ao sexo amavel, a quem muito se dedica. Agora mesmo acaba de receber diversos artigos que limita-se a descrever d'entre muitos os seguintes: bonitas grinaldas e véos de blonde para noivas, delicadas rendas e bicos valenciennes, lindas caixinhas para costura, ditas com finas perfumarias, carteiras com boas e finas agulhas, modernos punhos e collarinhos para senhoras, e delicados anneis para crianças.

Porta-flores

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de porta-flores, com passarinhos e sem elles, proprios para janelllas ou salas de dansa.

Aspas para espartilhos

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu aspas forradas de camurça, para espartilhos de todos os tamanhos.

Aos negociantes de fóra

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida a vender suas mercadorias dando o desconto de 10 %, quando a compra não for menor de 100$, e os preços serão os mais reduzidos por que se costuma a vender nesta praça.

Contra a ferrugem

O aço ou ferro o mais enferrujado fica limpo e polido com a applicação da lixa de borracha, novo preparado que recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e vende pelo baratissimo preço de 500 rs. cada uma.

Anneis com letras

Recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, uma pequena quantidade de anneis com letras, proprios para crianças, e está vendendo a 2$500 cada um.

Flores pretas

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu bonitas flores pretas, proprias para chapéos ou enfeites.

E' barato

Papel amizade a 400 rs. a caixinha, enveloppes porcelana a 500 rs., cordão para vestido a 20 rs. a peça, papel para enfeitar bolos a 20 rs. a folha, botões para punhos a 200 rs. o par, glicerina para amaciar o calçado a 1$ o boião, tinta para marcar roupa a 500 e 1$ a caixinha, abotoaduras para collete a 200 rs., fita de linho a 60 rs. a peça, tudo isto está queimando a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para pratear

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n, 63, acaba de receber a verdadeira preparação para pratear instantaneamente os metaes: fallando sério, é uma preparação maravilhosa!!! e o preço é 1$ o frasquinho.

Admiram verder-se barato! Só 059

A rua Duque de Caxias

IMPORTANTES PECHINCHAS

Brins brancos, finos, de linho, a 1$000 e 1$200 a vara; é baratissimo.

Ditos pardos, transados, claro, a 360 rs. o covado.

Atoalhado de algodão para mesas, a 1$500 a vara; aproveitem.

Pannos para ditas, de todas as qualidades e preços.

Esguião de linho fino, a 1$800 a vara.

Bretanha fina, a 700 rs. a dita.

Cortes de casemiras finas, a 7$500, dita preta, a melhor que tem vindo, a 2$800 o covado.

Algodão de listra, superior, a 300 rs. o covado.

Gangas para cobertas, padrões novos, a 400 rs. o dito.

Lindos chales modernos de differentes preços.

Grande sortimento de tecidos para vestidos, sendo:

Setinêtas som listras de cores, fazenda moderna, a 500 rs. o covado.

Novos pedrões em maripozas, a 440 o dito; a ellas antes que se acabe.

Finas baptistas, padrões fixos, a 280 rs. o dito.

Cretones superiores, para 360 e 400 rs. o dito.

Percales modernas, a 320 rs. o dito.

Popelinas modernas, a 700 rs. o dito.

Alpacas de seda, lavradas, a 600 rs. o dito; já venderam-se a 900 réis.

Lãs com listras e quadros de seda, a 400 rs. o dito.

Ditas transparentes, a 200 rs. o dito.

Chitas finas, padrões lindos, a 240 rs. o dito.

Cambraias Victoria e transparentes, a 4$000 a peça.

Roupas feitas, tambem temos de todas as qualidades e preços.

Toalhes acolchoadas, a 3$500 rs. a duzia.

Colchas ricas, a 3$000.

Lençoes de bramante, a 2$000.

Estampas para fronhas, a 2$000 o par.

Lenços finos de linho, brancos e de cores, a 3$000 a duzia.

Guardanapos adamascados, a 3$000 a dita.

Madapolões largos a 4$ e 5$.

Algodões T e encorpados, a 3$ e 4$.

E muitos outros artigos, tudo de boa qualidade e preços resumidos.

59 — Rua Duque de Caxias — 59

Loja de Carneiro da Cunha & C.

E agora

que estamos
na quaresma,
que todos
devem vir
ao grande

Armazem do Nunes

á rua do Imperador n. 14, porque nelle se encontrará os melhores peixes em latas, as sardinhas mais novas, as ostras mais bem conservadas, os maiores camarões seccos, as mais gostosas conservas, tanto de legumes como de hortaliças, a melhor manteiga franceza e ingleza, os queijos mais frescos, os mais finos doces e fructas em calda, os preparados mais excitantes, os paios mais grossos, as linguiças mais finas, os vinhos mais puros e saborosos, e o que se póde desejar de melhor em licores, cervejas, champagne, genebra, café, chá, e tantos outros artigos que seria um nunca acabar se quizessemos mencionar.

O Nunes, compulsando a appetitosa historia gastronomica de todos os povos, póde, ao mesmo tempo, affiançar e combater, lutar e vencer, o cancro roedor por excellencia, da pobre humanidade, a que se póde chamar o minotauro da saúde e que nada mais é do que a má qualidade dos alimentos, ou a substituição das substancias proprias, por outras que, tomando, por meio da composição chimica, a fórma e gosto daquellas, dão em resultado generos nocivos e que em lugar de alimentar debilitam, como se observa na fraqueza, physica e moral, de nossa sociedade.

Entretanto, o Nunes, firmado na longa pratica e conhecimento que tem das preparações porque passam quasi todos os generos alimenticios, affirma e garante a boa qualidade dos que vende em seu acreditado estabelecimento, como podem attestar a robustez e gordura de todos os seus freguezes.

Ainda é tempo:

Venham todos ao armazem do Nunes e o minotauro da saúde ficará morto; as moças deixarão essa côr bestial que por ironia chamam romantica; os rapazes recuperarão as forças vitaes, dando ás suas fórmas a robustez e elegancia precisas dos gozos da vida; os velhos paralysarão a perda insensivel do fluido nervoso, e farão cousas do arco da velha, e finalmente o rachitismo fugirá cabisbaixo e não mais atormentará áquelles que seguirem os nossos hygienicos conselhos, despidos inteiramente de qualquer interesse pecuniario.

O Nunes está resolvido a vender barato e a fazer todas as concessões exigidas pelos seus amigos e freguezes, e igualmente por todos que entrarem em seu armazem, á rua do Imperador n. 14.

Cal de Lisboa

Nova e em barris grandes; vendem barato Cunha Irmãos & C., á rua da Madre de Deus n. 34.

Calçado barato

Na praça da Independencia ns. 35, 37 e 39, loja do Porto, vende-se:

Botinas de bezerro e cordovão, para homem, a 7$000 e 8$000.

Ditas de pellica, inglezas, para senhora, a 5$000.

Ditas de dita, ditas, para menina, a 3$000.

Ditas de chagrin, inglezas, para meninas e meninos, a 2$500.

Ditas de duraque preto e de côr, para meninos, a 2$000.

Sapatos de tapete avellulado, para homem, a 1$280.

— VENDE-SE espanadores de pennas, muito bem feitos, de n. 1 a 4, proprios para exportar, ou mesmo para gasto de casas ou de estabelecimentos, a preço muito commodo: na rua do Marquez do Herval (Concordia) n. 44.

PAPEL DE IMPRESSAO

de todos os formatos:—vende-se em casa de Mohard Mettler & C., rua do Marquez de Olinda n. 36.

Crochets para cadeiras

Vende-se um bonito sortimento de pannos de crochê, proprios para encosto de sofá, de cadeiras de braço e balanço, por preços muito em conta: na rua do Duque de Caxias n. 55, nova loja do Pavão.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11:

Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

Vestuarios para meninos

A 3,000 réis

Grande sortimento de vestuarios ricamente enfeitados, brancos e de cores, para meninos de 2 a 6 annos, pelo diminuto preço de 3$000; aproveitem que é pechincha (são de 8$000): na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Oleo aromatico hygienico e economico para lamparinas

Este excellente oleo especialmente preparado para luz, tem a propriedade de queimar sem dar fumaça, e não exhala o cheiro desagradavel dos outros oleos empregados para o mesmo fim; deve ser preferido para os quartos de dormida por ser inoffensivo á saúde. Para mais commodidade dos consumidores está á venda em diversas pharmacias e nos principaes armazens de molhados desta cidade.

Preço de cada garrafa 560 rs.

Casemiras

Córte a 4$000

Na rua Duque de Caxias n. 55, vende-se cortes de casemira ingleza, escura, para calças, a 4$, e tambem se vende em peça da mesma fazenda, com duas larguras, a 2$400 o covado. é pechincha: na rua do Queimado, nova loja do Pavão.

Boa occasião

Por não poder o proprietario estar á testa, vende-se uma padaria bem localisada e afreguezada: a tratar na loja de joias do Sr. Julio Fuerstemberg, á rua do Imperador, por baixo do hotel Independencia.

Novidade

A 8$000

Chegaram para a loja n. 55 da rua Duque de Caxias, os mais modernos vestidos com couraça, sendo de uma fazenda especial e muito leve; a fazenda para a couraça é de côr differente, trazendo cada côrte o competente figurino: vendem-se pelo barato preço de 8$ o côrte, na rua do Queimado, loja do Pavão.

— VENDE-SE o sobrado da rua do Apollo n : a tratar na rua da Guia n. 7, primeiro andar.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhäem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Chapéos de seda para homem a 3,500 réis

na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

Punhos com collarinhos bordados

A 1$280 e 1$600

Chegaram os mais delicados punhos com collarinhos bordados, para senhoras, sendo neste artigo o que de mais moderno tem vindo ao mercado, e vende-se pelo barato preço de 1$280 e 1$600: na nova loja do Pavão, á rua Duque de Caxias n. 55.

Padaria hespanhola

Vende-se a da rua do Lima, em Santo Amaro, a tratar na rua larga do Rosarion. 29.

ESPELHOS FRANCEZES grandes e dourados CHA' PRETO E VERDE Berços de ferro e de vimes

VENDE O BAZAR VICTORIA á rua do Barão da Victoria n. 2

— VENDE-SE uma machina a vapor, systema de gaz, força de quatro cavallos, presta-se para qualquer serviço, um cylindro dobro, um tomador de massa, um moinho de café, grande, um dito de milho, e um braço de balança com conchas: na padaria á rua da Guia numero 54.

Bandeijas de charão

Amaral, Nabuco & C. vendem bandeijas de verdadeiro charão e de diversos tamanhos: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria numero 2.

Sitio e engenho

Continúa a estar exposta á venda a grande propriedade da Sapucaia, em Beberibe, constando do mais importante sitio de recreio e interesse, que guarnece os arrabaldes da cidade do Recife, e de um excellente engenho a vapor novamente acabado de levantar-se, e de todo prompto a moer: quem o pretender, deve dirigir-se áquelle lugar para com seus proprios olhos certificar-se da importancia dessa propriedade, assim na capacidade e uberdade de seu terreno, onde verão cannas como melhor não encontrarão nos mais afamados engenhos desta provincia, e onde observarão outras muitas circumstancias, que certamente agradarão a quem souber apreciar a importancia da vida agricola, suavisada com as distracções da cidade, que pela proximidade e commodidade dos caminhos de ferro, só se despende 1/2 hora do tempo. O motivo da venda é para satisfação de compromissos, na execução daquella empreza, que accidentes de força maior reduziram seu proprietario a essa necessidade.

Babadinhos

Chegou um grande e variado sortimento dos mais lindos babadinhos e entremeios bordados, sendo tapatos e transparentes, tendo dos mais largos até os mais estreitos, que se vendem por preços muito baratos: na rua Duque eCpaxias n. 55, loja do Pavão.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, á modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços me elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo á esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do compdador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

Caldeiraria Central.

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos Srs. de engenho, agricultores, e ao publico em geral, que se acham estabelecidos com uma nova fabrica de caldeiraria e fundição de sinos e bronze, os quaes se acham habilitados a tomar conta de qualquer encommenda tendente á sua arte, como sejam:

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collares, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, carapuças, serpentinas, taxos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras nessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repucho, de ferro, de cobre e de bronze. Machinas de lavar roupa, sinos de 16 libras até 110 arrobas fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafuzos de dito de todos os tamanhos; emfim, fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou bronze com toda a perfeição e gosto, para o que tem sua fabrica bem montada com grande e escolhido numero de operarios.

Na Caldeiraria Central

66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

DE

EDUARDO CARDOZO & C.

NÃO MAIS CABELLOS BRANCOS!

Agua de chinolina

Para tingir instantaneamente os cabellos

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL, PREMIADOS EM A DIVERSAS EXPOSIÇÕES COM O PRIMEIRO PREMIO DE SUA CLSSE.

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido, SEM O MENOR RECEIO de alteração da saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e, ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. AFFIANÇAM-SE OS RESULTADOS E EFFEITOS INOFFENSIVOS, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo o frasco, que não levar assignatura em uma tarja branca, deve ser regeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL
PHARMACIA E DROGARIA
34---Rua Larga do Rosario---34
Pernambuco.

SALSA, CAROBA E MANACÁ

O mais energico elixir depurativo do sangue

Unico approvado e privilegiado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e autorisado pelo governo imperial, por decreto de 18 de dezembro de 1871

DE PROPRIA INVENÇÃO E PREPARAÇÃO DE

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

(Do Piauhy)

Pharmaceutico formado pela Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, socio effectivo do Instituto Pharmaceutico da Côrte e correspondente da Sociedade Pharmaceutica do Grão-Pará, e laureado na Exposição Nacional em 1866, pelos seus productos chimicos e pharmaceuticos, cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, etc.

Este preparado é sem contestação o melhor de todos os seus similhantes: já tão conhecido em todo o imperio, principalmente no Rio de Janeiro, onde o seu consumo em 1876, chegou a 24,000 frascos!!! Aquelle que mais proveitosamente (o seu salutar effeito principia logo com as primeiras dóses) se poderá applicar em todas as molestias que teem sua origem na impuridade do sangue e principalmente nas molestias syphiliticas, como sejam: gonorrhéas, bobões, cancros, bobas, rheumatismo-articular ou muscular, darthros, empingens e outras molestias da pelle, etc. etc.

Vende-se uma duzia por 42$000
Cada frasco por 4$000

Deposito em Pernambuco á rua do Cabugá n. 14.

Tambem existe á venda neste deposito os seguintes preparados do mesmo autor

Xarope balsamico peitoral de flores e bagos de aroeira e mucilagem de mutamba, para o tratamento radical das molestias das vias respiratorias, taes como: catarrho pulmonar agudo ou chronico, laryngites, bronchites, hemoptizes ou escarros de sangue, coqueluche, affecções asthmaticas começantes, e na convalescença das pneumonias.

Linimento anti-rheumatico, para tratamento do rheumatismo articular ou muscular, chronico ou agudo, gottoso ou syphilitico, dôr syatica, e como resolvente das bobas, exostoses e tumores.

Pomada anti-herpetica ou anti-darthrosa, para tratamento prompto de darthros, empingens, noduosidades, escoriações syphiliticas, caspas e de tôdas as molestias da pelle, devidas ao contacto ou á impureza do sangue.

Pilulas anti-periodicas, para cura prompta das febres intermittentes, ou sezões, constipações, febres remittentes, paludosas e perniciosas; são laxativas.

Odontina, especifico vegetal para a cura instantanea das dôres de dentes, por mais rebeldes que sejam, quer provenham de cariação do dente, quer sejam propriamente nervosas.

Dão-se prospectos.

INJECÇÃO DO DOUTOR MALTERRE

UNICA SOBERANA E INFALLIVEL

Na cura da leucorrhéa, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos

A bleneorrhagia ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dé lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: — Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta 10 annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer *é a causa do mal,* que ella destróe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucosa e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é da pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não é desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente na

Pharmacia e drogaria de Bartholomeo & C.

34—Rua larga do Rosario—34.

PERFUMARIA

BAZAR UNIVERSAL

RHUM & QUINQUINA

RUA NOVA N. 22

PERFUMARIA DE TODOS OS FABRICANTES

Esta preparação tonica tem a qualidade dos dous productos que formam sua base, o RHUM E QUINQUINA. Ella fortifica os cabellos, evita sua queda e faz desapparecer a caspa. Seu perfume muito docê dá ao cabello um cheiro fino e agradavel

Unico deposito no Bazar Universal na rua Nova n. 22.

O Bazar Universal tem um completo sortimento de perfumaria de Lubin, Codray, Piver, Le Grand

Machinas de costura.

Para trabalhar a mão de 12 postontos de Gulh & Garbeek, Hamburgo

Obras de vime

Cadeiras de balanço para senhora, ditas para menines, ditas para escola, ditas de braço, proprias para salas de espera, ricas costureiras para senhoras, balaiós, cestas, condeçes, faqueiros, carrinhos para crianças com 1 e 2 assentos fundos para prato, berços, carrinhos pequenos para brinquedos de meninos e balaios para roupa suja,

RUA NOVA N. 22
Bazar Universal

NOVA LOJA DO PAVÃO

N. 55—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 55

DE

PEREIRA DA SILVA & C.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade, como de gosto e fantasia: de todas se dão amostras, ou mandam-se levar em casa das Exmas. familias, garantindo-se que se vendem por preços baratissimos, em razão de só se venderem a dinheiro.

A saber:

Peças de madapolão inglez a 3:500 e 4:000 rs.
Ditas de dito largo, de muito boa qualidade, a 4:500 e 5:000 rs.
Ditas de dito francez, fazenda finissima, a 4:500 e 5:000 rs.
Ditas de dito idem enfestado, sendo fazenda muito encorpada, com 20 jardas, a 5:500 rs.

ALGODÃOZINHO

Algodão americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol, a 1:000 rs. a vara.
Peças de dito de uma só largura, fazenda muito encorpada, a 4:000 e 4:500 rs.

CAMBRAIAS

Cambraia Victoria a 3:200, 3:500 e 4:000 rs. a peça.
Dita dita, muito fina, a 5$ e 6 000 rs. a peça.
Dita transparente a 4:000, 4:500 e 5:000 rs. a peça.
Dita dita suissa, finissima, fazenda que val 12:000, em liquidação a 7:000 rs.
Dita bordada, com 8 1/2 varas, a 5:000 rs. o corte.
Dita aberta, com lavores miudinhos, a 5:000 e 6:000 o corte.
Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara ou 300 rs. o covado.
Dita de diversos padrões, a 200 rs. idem.

PARA VESTIDOS

Bageres transparentes com bonitas côres a 100 rs. ocov

CASIMIRAS

Cortes de casimiras escuras e claras, fazenda muito fina, de 6:000 até 9:000 rs.
Casimiras em peças, proprias para calças, paletots e coletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões clar os e escuros, a 4:000 rs. o covado.
Panno preto fino, de 2:500 até 6:000rs. idem,
Dito azul muito fino, proprio para falda, a 5:000 rs. o covado.
Casimira preta, sedam, fazenda muito fina, de 2:000 rs. até 4:000 rs. idem.

ROUPAS

Calças de casimiras de cores, sendo fazenda muito fina, de 6:000, 7:0000, 8:000 até 12:000 rs.
Ditas de brim d'Angola verdadeiro, sendo de todas as côres e muito bem feitas, a 3:000 rs.
Ditas de brim branco de todas as qualidades, de 2:000 rs. até 7:000 rs.
Ditas de brim pardo e de côres, e de castores, por preço muito barato.
Paletots de panno preto e de casimiras de côres, sendo saccos e com traspasso, a 6:000 rs. cada um.
Ditos fraks, tanto de panno preto como de casimiras de cores, por diversos preços: é barato.
Coletes de brim branco de 1:000 até 3:000 rs.
Ditos de casimira preta e de côres a 2:500 rs. cada um.
Ceroulas francezas de algodão a 1:500 rs.
Ditas de linho a 2:500 rs.
Meias cruas, para todos os preços e qualidades.
Lenços brancos abainhadosa 2:500 rs. a duzia.

Isto á rua do Queimado n. 55, loja de
Pereira da Silva & C,

Essencia concentrada de salsaparrilha e caroba

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL

PREMIADOS EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES.

Para cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue, como sejam as molestias syphiliticas, boubaticas e escrofulas, rheumatismo, empingens, dartros, tumores, ulceras, erupções, etc., etc.

DEPOSITO GERAL EM SUA PHARMACIA E DROGARIA
34—Rua Larga do Rosario—34
PERNAMBUCO.

ALERTA

RUA DO QUEIMADO O 43

defronte da Pracinha
A's pechinchas.

Grande variedade de cortes de baptista com barra e figurino do bom tom, a 6$000 o corte; a elles, são muito baratos.
Grosdenaple preto, a 1$000, 1$500, 2$000 e 2$500 o covado; é bom.
Baptistas miudinhas, finas; a 280 rs. o covado.
Chitas escuras e claras, finas, a 240 e 280 rs. o covado.
Mantilhas brasileiras, proprias para a quaresma, a 6$500 uma.
Casemira preta, fina, a 1$400 o covado.
Chitas á flor do bosque, a 320 rs. o covado; são modernas.
Lãzinhas á prussiana, a 420 rs. o covado; é pechincha.
Popelinas de linho e seda, a 320 e 500 rs. o covado.
Linhos pardos, para vestidos, a 240 rs. o covado.
Cambraia Victoria, fina, a 3$000, 3$500 e 4$ a peça.
Camisas inglezas, de linho, forradas, a 35$ a duzia, são de 60$; é grande pechincha.
Ceroulas de bramante, francezas, a 12$ a duzia.
Brim branco, de linho fino n. 6, a 1$500 a vara.
Brim pardo, liso, fino, proprio para costumes de homens e meninos, a 480 rs. o covado.
Bramante com 10 palmos de largura, a 1$500 e 2$500 a vara.
Peças de madapolão francez, fino, a 4$ e 5$000.
Algodão T, largo, a 3$, 3$500 e 4$000 a peça.
Colchas de côres, a 3$ uma.
Lençoes de bramante, a 2$ um.
Cobertas de chita forradas, a 3$ uma, são grandes.
Setim Macau, todas as côres, a 1$600 o covado.
E muitos outros artigos, por menos do que qualquer outra parte.

Só o 43
Rival dos Barateiros, á rua do Queimado.

SEM LIMITES

Almeida & Campos

á rua do Crespo n. 20

Vendem as seguintes fazendas sem limites de preços:

Flor da India, duas côres, para vestido, liso e adamoscado, a 500 rs. o covado.
Esguião com 10 jardas, a 3$500 a peça.
Maripozas, o mais lindo sortimento possivel, para 440 rs.
Baptistas, igual sortimento, tambem para 280 e 320 rs.
Chitas brancas e escuras, bom sortimento, para 200, 240, 280 e 320 rs. o covado.
Popelinas de linho, para 280, 320 e 400 rs. o covado.
Ditas de linho e seda, para 500, 600 e 700 rs.
Alpacas de côres, lavradas, grande porção, a 360 rs.
Ditas todas de cordão, para polonesas, muito finas, com muita largura, para 700 rs. o covado.
Bramante de linho, para 2$000 a vara.
Dito de algodão, muito largo, para 1$500 e 1$800 a vara.
Atoalhado de algodão, todo lavrado, proprio só para toalhas de mesa, muito fino, a 1$800 o metro.
Cortinados para cama, a 6$000 um par.
Alpaca preta, merinó, panno, casemiras pretas e de côres, vendemos barato.
Ceroulas francezas, de linho e algodão, camisas francezas, brancas e de côres, camisas de meia, gravatas para homens e senhoras, bom sortimento, meias para homens e senhoras, meninos e meninas, tudo por preço muito razoavel.
Lenços brancos, abainhados, a 1$800 a duzia.
Madapolão para 4$000, 4$500 e 5$ a peça.
Algodão branco, de 3$000, 3$500 e 4$000 a peça.
E muitas outras fazendas que vendemos mais barato do que em outra qualquer parte.
Rua do Crespo n. 20, loja de Almeida & Campos.

Alpaca preta lavrada a 640 rs. o covado.

Lindas alpacas pretas com flores, salpicos e ramagens, muito modernas, a 640 rs. o covado.
Na rua do Crespo n. 20, loja de Almeida & Campos.

Attenção

Armazem de viveres, á rua do Vigario n. 23

Acaba de chegar a este armazem um grande sortimento de latas com torresmos, morcella e linguiça, vindas da ilha de S. Miguel pela barca *Arabella*: vende-se por preços commodos. No mesmo armazem vende-se tambem peixe sal-preso.

Taverna

Vende-se uma taverna muito bem localisada, no lugar da Torre, e com poucos fundos: a tratar na mesma, ou na garapeira do Chora Menino n. 12.

VENDE-SE a casa n. 10 A da Ilha de Bemfica, de pedra e cal, uma porta e duas janellas na frente que fica á margem do Capibaribe, duas salas, gabinete ao lado, quatro quartos, cozinha fóra, com 240 palmos de terreno no fundo, perto da linha dos bonds, lugar ameno e muito saudavel como podem attestar os moradores; vende-se por 1:200$, metade do seu valor: é excellenie acquisição. A tratar na rua do Rosario estreita n. 17, 1º andar.

VENDE-SE o estabelecimento de molhados sito á rua da União n. 56, com excellentes commodos para familia, independente do estabelecimento, arrendamento por 9 annos, junto a estação de Olinda; os motivos de ser vendido se dirão ao comprador: vende-se livre e desembaraçada.

— Chá verde e preto, rapé francez, fumo caporal, berços de vime e de ferro e insignias meçonicas: vendem Amaral, Nabuco & C., á rua Nova n. 2.

Attenção

Vende-se uma cabra de leite com um casal de cabritos, propria para criar meninos: a tratar no pateo do Terço n. 52.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

Discurso do Exm. Sr. conselheiro Barão de Cotegipe, em resposta ao do Sr. conselheiro José de Alencar.

(Continuação.)

(Apoiados e apartes do Srs. Florencia de Abreu, Duarte de Azevedo e Dantas.)

Quando no senado se mostravam as vantagens da eleição directa, alguns senadores voltavam-se para mim e diziam-me—o que dizeis a isto?

O que havia eu de responder? Pois, senhores, quereis que eu responda ás razões que formam a minha convicção? En estou comvosco a respeito da eleição directa.

Nunca disse, porém, como o meu illustre amigo e collega allegou, que reprovava no todo o projecto da eleição indirecta.

O Sr. Dantas:—Vinha a dar no mesmo.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Está claro, senhores, que eu tomava a lei actual de eleição, conforme declarei no senado, como uma experiencia.

Para mim era uma experiencia, para outros seria uma instituição permanente. E quem falla assim renega suas opiniões?! Não persiste nellas, só recebe o poder pelos gozos do poder?!

Alli o digno senador (voltando-se para o Sr. Dantas) pela nossa provincia, e cito o nome porque ha outros tão dignos como elle, o Sr. conselheiro Zacarias, que foi um que na fórma do seu costume, segundo os seus talentos, dirigio-me mais energicos ataques disse que se acaso a lei estivesse já votada no senado, nenhuma incompatibilidade eu tinha para poder tomar parte no ministerio, apezar das minhas opiniões em contrario á lei, porque cabiame apenas executal-a.

Ora, senhores, entre o achar uma lei feita e não ter poder de fazer outra, qual é a grande differença radical, que ha na questão? Nenhuma.

O Sr. Dantas:—Eu já me contento com saber a opinião presente de V. Exc.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Eu já algum dia disse *quero* ironicamente?!

O Sr. Dantas.—Mas tire-me desta duvida; eu lhe farei toda a justiça.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Qual é a duvida?

O Sr. Dantas:—E' se quer ou não,

O Sr. Ministro da Fazenda:—Nunca fallo por ironia, fiquem certos; quando ouvirem alguma cousa que lhes pareça ironia, peçam explicação, que a darei logo. E tanto esta idéa, este argumento do Sr. senador Zacarias equivalia a uma approvação do meu procedimento, porque emfim a verdade nos espiritos rectos sempre acha uma fresta por onde saia que outro illustre senador, tambem opposicionista, caracter respeitavel, consciencia pura, illustração como ha poucas, disse o seguinte em discurso pronunciado na mesma occasião e que está nos *Annaes* de 10 de dezembro de 1875.

O Sr. Dantas:—O Sr. Sinimbú.

O Sr. Ministro da Fazenda:—O illustre senador, depois de combater a lei que se discutia no senado com um vigor tal, que eu pendia de seus labios, porque sinto grande prazer quando vejo sustentar idéas que professo ha muito tempo, disse o seguinte:

« Meu nobre amigo podia ser accusado de ter entrado para o actual ministerio, quando as esperanças do paiz eram pela eleição directa. Senhores, é preciso considerar a situação; este projecto achava-se já sujeito ao conhecimento do senado, a sessão está a encerrar-se, a actual camara dos Srs. deputados tem de vêr em breve expirar seu mandato; o que poderia o meu nobre amigo [illegible] directa? [illegible]

« Mas isso não [illegible] partido liberal tenha ainda esperanças de [illegible] que aquelle que levantou tão alto sua voz em favor dessa reforma perca occasião opportuna de a fazer triumphar. »

O Sr. Dantas:—Veja que ahi não se recusa seu auxilio á idéa.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Vê-se que a opinião de que poderia fazer parte do ministerio, se a lei já estivesse votada, combinada com a opinião do illustre senador, cujas palavras acabo de repetir dá em resultado que o barão de Cotegipe em nada decahio da estima publica e muito menos da de seus alliados, fazendo parte do ministerio 25 de junho. (Muitos apoiados.)

O Sr. Marcolino Moura:—Que entrou bem não ha duvida; a questão é saber se continúa bem.

O Sr. Ministro da Fazenda:—A minha questão meu caro patricio e amigo, não é se continúo bem, é se saio bem. (Risadas.) Os nobres deputados sabem tanto como eu, (referindo-se a alguns deputados da bancada liberal) quanto é agradavel receber um decreto de demissão...

(O Sr. Dantas dá signaes de assentimento.)

O Sr. Ministro da Fazenda:—.... apezar de que o publico em geral entende que nos degladiamos pelo gozo do poder. Façam mais justiça aos nossos homens politicos. Se elles permanecem ahi é porque entendem que podem fazer algum bem ao paiz. Mas, Sr. presidente, eu não sei que infelicidade é esta minha, pois minhas palavras são commentadas, fazem-lhe additamentos, e de tal fórma que, ou eu me exprimo por palavras sybillinas, ou com toda profundidade, semelhante da Bib liasanta, que apezar de largos commentarios, ainda em muitos pontos os esclarecimentos não são completos, (Risadas.)

O Sr Cardozo de Menezes:—E' a esphynge.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Ou como a esphynge. Expliquei estes factos, como acabo de explicar perante a camara, servindo-me de uma expressão, a de que não queria ser o *coveiro* de meu partido. Eis ahi, dizem logo, o unico motivo que influio para que eu fizesse parte do ministerio.

E apezar de que a profissão não seja das mais gratas, a de *coveiro*, o illustre deputado nem ao menos isso me quiz conceder: e disse:—ainda para vós é muito honrosa esta profissão, não quizestes ser coveiro do vosso partido, mas o que fostes?

O estrangulador do mesmo partido. Isto é, o carrasco ou um daquelles thugs da India que andam com um cordel enforcando os viajantes.

E tal era a força da sua imaginação, que não contente com o epitheto de estrangulador, o qual traz em si a idéa de corda ou cordel, ainda accrescentou que tambem eu era o grã-vizir a quem seriam mandados os cordões para, na forma da lei musulmana, em que elle me alistou, ser estrangulado o partido?

Ora, senhores, eu não quero fazer recriminações; se por erro de entendimento e por uma certa, não direi consideração, mas por uma certa contemplação, que é o que me perde, sou um estrangulador do meu partido, porque venho prestar-lhe serviços, o que poderei dizer ao illustre deputado que aqui declarou que para um partido, que se achar em dissolução, como o conservador, descer do governo não precisa que os nossos adversarios se esforcem, pois que o gabinete actual naturalmente lhes entregará o poder?

Não sei; mas penso que elles não acreditam nisso: a montanha, embora impellida pelo braço herculeo do nobre [illegible] teem [illegible] vigor para que possam subir ao poder e exercel-o no interesse da causa publica; como deve ser em um paiz bem organisado.

O Sr. Cesario Alvim:—Nós sabemos que o caminho da discussão e da luta não é entre nós o caminho do poder.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Eu entendo que não ha nisto perigo.

O Sr. Dantas:—Ha muito tempo que não é este o caminho.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Então qual é?

O Sr. Cesario Alvim:—O da abjuração das proprias convicções. (Apoiados da opposição.)

O Sr. Ministro da Fazenda:—Não ha tal.

O Sr. Cesario Alvim:—São os exemplos, que nos dão os grandes homens. (Ha outro aparte.)

O S. Ministro da Fazenda:—Ora, ahi estão os nobres deputados, que até agora me ouviram com tanta benevolencia, a que sou grato, não reparando sequer que, contra minha vontade, dou-lhes as costas, ferindo-me sem necessidade.

O Sr. Cesario Alvim:—V. Exc. tem a frente para cá tambem, é como o Jano da fabula, de duas faces.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Ao menos peço aos nobres deputados...

O Sr. Cesario Alvim:—Creio que não offendi a V. Exc.; não foi com applicação individual.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Em que estou offendendo ao nobre deputado? Estou dizendo que não me dêm apartes em certo sentido, porque a discussão não os exige e porque desejo que continuem com a mesma benevolencia em ouvir-me. Eu estava fazendo não só a defeza do governo, como tambem a minha propria defeza, e as leis da defeza são sagradas.

O Sr. Cesario Alvim:—Nós não entramos na luta; protestamos apenas.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Notem que eu, ás vezes, antes prefiro um discurso como o do nobre deputado, a certos apartes. (Risadas.)

Na minha opinião, pois, não procedi de modo que não fosse digno de um homem publico. (Muito apoiados da maioria.)

Citaram-se exemplos estranhos, convidaram-me a representar o invejavel papel de um Robert Peel, a romper pelos laços de partido para realisar uma idéa, de accôrdo com os meus adversarios. Já demonstrei que não o podia fazer, que era um tentamen vão.

E nem, além disso, Sr. presidente, eu posso levar as minhas ambições de gloria ao ponto de pretender hombrear com um Roberto Peel!

O Sr. Dantas:—Pois podia levar; a occasião era azada.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Não são faceis de encontrar os Robert Peel; e o seu exemplo tem servido de pretexto para muitos regenerarem as suas opiniões. Recordo-me mesmo que quando aquelle notavel estadista, depois de ter feito passar a reforma da lei dos cereaes, vio-se em minoria, e obrigado a largar o poder, o seu proprio partido, então, levantou-se e disse—Nós vamos punil-o da traição, que nos fizestes; vamos dar um voto contra a vossa versatilidade; sacrificastes-nos e portanto, cahi—; os seus adversarios, aquelles que lhe tinham prestado apoio para levar avante a grande reforma contentaram-se com dizer:—Lastimamos o nobre baronete, mas não o amparamos; e Sir Robert Peel teve de retirar-se com a consciencia, sim de ter feito um grande bem ao seu paiz; mas abandonado pelos seus adversarios [illegible] ado pelos seus correligionarios.

O Sr. Dantas:—Mas nunca arrependido; o seu bello discurso foi um grande agradecimento.

O Sr. Affonso Celso:—O homem de Estado deve ter sempre consciencia dos seus actos.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Guizot, esse grande escriptor philosopho, historiador eminente, tratando desta phase da vida de Sir Robert Peel, diz:—Com effeito, obteve uma grande gloria; mas a punição que teve do seu partido não deixa de ser merecida porque é preciso que os homens politicos não quebrem os laços de seu partido e sejam coherentes.

O Sr. Dantas dá um aparte.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Não, senhor; embora haja estes grandes exemplos, não devo querer imital-os com tanta facilidade.

Não me supponho um Robert Peel. E vejo que essas incitações á gloria, essas incitações que me dirigem a romper com os laços de meu partido por uma causa que eu não podia amparar, senão entregando-me completamente nos braços dos meus adversarios...

O Sr. Dantas:—Bastava reunir-se aos dissidentes.

O Sr. Ministro da Fazenda:—... são taticas muito conhecidas (apoiados), e bem simples é quem não lhes conhece o alcance: enfraquecer os contrarios.

Qual é nas guerras a primeira idéa de uma nação que combate com outra? Formar uma legião de *hungaros*, que vá combater no proprio paiz, isto é, estabelecer a guerra civil. Mas eu não me presto a estas taticas.

O Sr. Ignacio Martins:—Mas tinha a dissidencia toda ou quasi toda.

O Sr. Marcolino Moura:—Tinha a maioria do partido conservador.

O Sr. Ministro da Fazenda:—No senado trouxe um passo da Biblia que me foi exprobrado, e por isso não o repito.

Vozes da opposição:—Repita.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Bem. Eu observava que tambem se havia querido tentar ao nosso Salvador, e que sendo elle levado a uma alta montanha se lhe dizia: dou-te tudo isto e as glorias deste mundo se me adorares.

Assim tambem se me ponderava: tendes tudo, gloria, nome immortal, desde que te declarares no ministerio pela eleição directa. E eu respondi: oh senhores! isto não passa de uma tentação! (Risadas). Aqui peço a Deus forças para resistir (continuam as risadas); porque, senhores, o que mais embriaga a um homem politico é a popularidade; esta idéa de que os nossos concidadãos nos consideram como um heróe, como um pai da patria, como um salvador do paiz, é um alcool que sóbe á cabeça com muita facilidade.

O Sr. Dantas:—Mas em todo o caso é muito digna.

O Sr. Cardoso de Menezes:—Mas não a falsa popularidade.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Porém, senhores, ha popularidade e popularidade. [Apoiados]. Ha uma popularidade ephemera e falsa...

O Sr. Affonso Celso:—Apoiado.

O Sr. Ministro da Fazenda:—... e ha outra popularidade permanente, e essa é a que fórma a gloria dos homens; ha a popularidade do bom senso. Não é a esta, porém, a que me refiro.

O Sr. Dantas:—Nem é a esta a que nos referimos tambem, é a da estima publica.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Quanto a essa, que duvida?!

O Sr. Dantas:—Mas para isso é preciso acompanhar a verdadeira e legitima opinião.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Ahi é que está a difficuldade.

O Sr. Dantas:—Não é difficil, eu acho muito facil.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Não vão já interpretar o que eu disse de outra fórma, não vão clamar contra mim a odiosidade publica.

Não esqueço a pergunta repetida e por diversas fórmas ataviada que me dirigio o nobre deputado, e foi:—que razões tinheis para suppôr que o partido conservador cahiria do poder se acaso não se organisasse o ministerio de 25 de junho? Tivestes da corôa alguma confidencia directa, ou vos foi ella transmittida indirectamente pelo presidente do conselho? Se a tivestes, a censura era facil ao chefe do poder executivo; se a não tivestes, como ousais affirmar um facto que até póde ser injurioso á corôa?

Sr. presidente, para que se diga ou se conclua que dous e dous são quatro, eu não preciso que ninguem me faça disso confidencia. As leis da logica, o estudo dos factos prestam-se a conclusões, que considero infalliveis.

Ora, um partido que se achava dividido, como o partido conservador, quasi em fracções iguaes, do qual tinha sahido o ministerio 7 de março, que não se podia sustentar; um partido em cujo seio não se podia formar outro ministerio, que se sustentasse tambem, a não ser attrahindo a confiança commum de todos os conservadores, e adquirindo assim a força indispensavel para governar, qual a consequencia? A consequencia necessaria era ir o poder para os liberaes.

Não havia outra solução possivel, e aqui em segredo digo ao nobre deputado que os nossos adversarios comprehenderam perfeitamente isto, e estavam preparados, provindo d'ahi a grande hostilidade que ergueram contra mim, porque me consideraram a causa principal, sendo eu entretanto innocente. Atacaram-me com um vigor tal que eu, aliás já veterano nestas lutas, não deixei de soffrer certo abalo. Mas disse: quanto mais antigo é o soldado, tanto mais provas deve dar de constancia. D'aqui não me arredo, estou na guarita, como disse o nobre deputado: só por ordem superior poderei sahir, e essa ordem será, não daquelle a quem se referio o nobre deputado, mas daquelles que, representando a nação, nos apoiam. [Apoiados; muito bem].

Os nossos adversarios comprehenderam perfeitamente a solução que ia ter a questão.

A consequencia era que não adoptando elles a lei que estava em discussão, immediatamente dissolveriam a camara dos deputados.

Iam fazer a eleição por aquella lei condemnada por elles.

O Sr. Florencio de Abreu:—Que era melhor do que a actual, sempre o dissemos.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Oh! Por esta não esperava eu. [Hilaridade]. Iam fazer a eleição por uma lei melhor do que esta, isto é, que trazia as unanimidades!

Uma voz da bancada liberal:—Isso agora é interpretação de V. Exc.

[Ha outros apartes].

O Sr. Ministro da Fazenda:—O partido conservador, Sr. presidente, se apresentaria na luta, dividido e esphacelado. Ora, um homem politico, senhores, um homem que tem alguma pratica deste systema, havia de contribuir para semelhante facto? Não vê o nobre deputado que eu tinha razão de suppôr que o poder iria cahir nas mãos de nossos adversarios e que não devia querer ser o coveiro do meu partido, nesse caso?

Mas diz o nobre deputado: acredita que o partido só póde viver estando no poder?

Meu caro, senhor, eu não digo, nem podia dizer isso; mas entendo tambem que emquanto um partido tiver meios para governar deve governar. [Apoiados]. A instabilidade dos governos é um mal para o paiz. Se tivermos, como espero que ainda havemos de ter, uma eleição que não traga esses defeitos que se accusam, e que a sentença popular seja acatada como deve ser, nós poderemos, Sr. presidente, revezarmo-nos sem essas recriminações e sem nos considerarem como não representando a verdadeira opinião publica.

O Sr. Dantas:—E' para isso que estamos trabalhando.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Eu sei que na opposição os partidos tambem se retemperam, assim como no poder envelhecem; mas não apressemos a morte a ninguem, deixemos que as cousas tenham o seu curso natural. [Hilaridade]

Para que, como disse o nobre deputado, havemos ir desde já para a opposição retemperarmo-nos? Ainda é cêdo, senhores; ainda me lembro dos annos de 1864 a 1867, e ainda tremo.

Uma voz da bancada liberal:—E' de 1868?

O Sr. Ministro da Fazenda:—Desse os senhores tremeram, eu só tremo daquelles de que tive medo. (Hilaridade)

(Ha diversos apartes.)

Quando, pois, chegar a época da nossa provação, espero em Deus que, não dentro da tenda armada pelo illustre deputado, porque para tanto não tenho capacidade, mas na guarita da porta dessa tenda, estará uma guarda para defendel-o e ajudal-o.

Eu não sei se me tenho esquecido de considerar devidamente a parte que tomei na organisação do ministerio 25 de junho e os diversos incidentes que se deram por esta occasião.

Dirigindo-me quasi que exclusivamente ao illustre deputado conservador, tenho na resposta incluido as perguntas ou respondido á argumentação, ao menos tanto quanto cabia em minhas forças, do illustre representante pela minha provincia natal.

Se esqueceu-me qualquer outra circumstancia, estou prompto a dar as explicações devidas.

(O Sr. presidente deixa a cadeira que passa a ser occupada pelo Sr. Portella, 1.º vice-presidente.)

O Sr. Ministro da Fazenda:—Não encerrarei, porem, esta parte do meu discurso, sem ainda uma vez lastimar-me da infelicidade com que se me attribuem factos e proposições, que nunca pratiquei, nem proferi.

No jogo de espirito, nas antitheses do discurso do nobre deputado, era impossivel, já se vê, que não entrassem as cartas musulmanas, e deixasse de figurar a espingarda enferrujada.

Sr. presidente, uma occasião praticando eu com uma alta personagem, e fallando-se na lei do elemento servil, disse-me ella: « O senhor queira se oppor até com espingarda. » Eu respondi: isto prova que V. Exc. só me julga pelo que lê nos jornaes da opposição.

O Sr. Florencio de Abreu:—Ou Vossa Magestade.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Não tem nada de Magestade.

O Sr. Dantas:—Fique em excellencia.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Eis o caso tal qual se passou, senhores; eu sou um homem inoffensivo, pacifico, e ha mais de trinta annos que não dou tiro, nem em um passaro (hilaridade), como é, pois, que no senado, que para me oppôr á qualquer medida sahiria á rua com a minha espingarda? Como havia então uma folha de opposição (não era a actual), que escrevia em defeza do ministerio 3 de agosto, em um desses gracejos que offerecia aos seus leitores nos domingos e dias santos, menos offensivos do que os que actualmente se dirigem, disse: « O Cotegipe declarou que havia de oppor-se até com a espingarda que trouxe de lá. »

(Continuar-se-ha)

FOLHETIM

AS TRAGEDIAS DE PARIS

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

VOLUME IV

TERCEIRA PARTE

DINAH BLUET

(Continuação do n. 76)

CAPITULO XXIV

O LUIZ DE OURO

— Senhor Gravat.., senhor Tiroux,—annunciou Domingos.

— Acaso a palavra cidadão te queimaria a bocca, meu velhaco?...—resmungaram os dous recem-vindos que não nos são completamente desconhecidoss porque ambos auxiliaram Grisolles no seu duello com André de San-Rémo.

Gravat era o comprido personagem calvo, zarolho, e de grandes bigodes, e de quem os leitores talvez se lembrem.

Tiroux homemzinho etico, de cabello crespo, continuava a ostentar uma barba de apostolo sobre as bandas sebentas d'um collete á Robespierre.— As suas botas eternamente enlameadas—(que trazia por cima das calças), e o seu chapéo de fórma tyroleza davam-lhe um cunho particular de velho ratoneiro famelico ou de bom radical.

Estes pobres diabos depunham hebdomadariamente algumas insanidades a soldo a linha, n'uma humilde folha de annuncios gratuitamente servida aos basbaques de Paris e arredores.— Naquelle deploravel papelucho tinham a especialidade das cousas alegres.— Gravato punha em rimas forçadas a historia da França republicana, Tiroux tratava em calembourgs a questão das nodoas civis...

— Mas ai! a rima e o calembourg alimentavam escassamente os seus fervidos adeptos!... —Tiroux e Gravato estavam bem magros...

A entrevista foi curta, e os preliminares do encontro rapidamente regulados.

Croix-Dieu, principal testemunha de Octavio Gavard, não tinha a idéa de contestar a Grisolles a situação de insultado, e por conseguinte o direito a escolher as armas.

Estabeleceu-se de commum accôrdo, que o duello se effectuaria n'aquelle mesmo dia á espada, na clareira do bosque de Vincennes, onde o garibaldino ferira quasi mortalmente San-Rémo.—O encontro devia ser alli ás onze em ponto.

Os dous irmãos e amigos que não achavam a quem vender as suas opiniões, e que tão mal vendiam a sua prosa, retiraram-se muito contestes, e principalmente muito apressados, por que Grisolles promettera pagar-lhes o almoço, depois do duello, n'um pequeno botequim de Vincennes.

Um almoço!! Para os redactores habituaes da folha pouco nutritiva acima mencionada, que pechincha!!— Pobres diabos!—muito lhes será perdoado, porque muito terão padecido!!

Octavio veio ter com as suas testemunhas, estas pozeram-n'o ao facto do que se combinara, elle approvou tudo, e disse ao barão:

Vou fazer pôr os cavallos no *landau* da mamã...—Nunca se serve d'elle antes das quatro horas da tarde, e não saberá sequer que sahio da cocheira. Passaremos pela rua Auber, e levaremos comnosco o doutor Bernier...

Alguns minutos antes da hora convencionada, parava o *landau* no bosque de Vincennes, a trinta passos da clareira designada.

Grisolles e os seus dous acolytos não se achavam ainda no sitio aprazado, mas na extremidade da avenida via-se apontar uma carruagem de aluguer cujo cocheiro fustigava os cavallos com grande somma de chicotadas.

— São elles, de certo...—murmurou o senhor de Croix-Dieu.

—Foi aqui, não é verdade, que se bateu o seu amigo o marquez de San-Rémo?—perguntou Octavio.—Acaso me engano?...

— Não, foi exactamente aqui... n'um dia bem triste do mez de fevereiro... —Tudo estava pardacento e sombrio... fazia frio... a neve cahia em grandes flocos sobre a terra molle. Dir-se-hia que preparava uma mortalha...— Que differança para o tempo de hoje!

— Sim,—exclamou o mancebo sorrindo,—é d'um feliz agouro...

Chovera na vespera á noite, mas logo pela manhã um sol de primavera radiante e quente, brilhava em céo sem nuvens.—Algumas gotas d'agua scintillavam como pequenos diamantes sobre as violetas nascentes, e sobre a verdura já bastante espessa dos arbustos!—Só os velhos carvalhos ainda não tinham todas as folhas.

O trem avançava rapidamente.—Bastava-lhe um minuto mais para chegar ao seu destino.

Octavio pegou no braço do seu perfido amigo.

— Meu charo barão,—disse-lhe elle, —tendes-me sempre dado provas de grande affeição....

— E Deus sabe se ella é sincera!— interrompeu Felippe.

— Tenho sempre confiado n'essa affeição, e a prova é que venho pedir-lhe um ultimo serviço.

— Qualquer que seja esse favor, disponha de mim...

Octavio tirou da algibeira o papel que nós conhecemos.

— Tome isto, barão,—proseguio elle dando-o a Croix-Dieu,— e se d'aqui a pouco a sorte não me favorecer, o que bem calculado tudo, é muito possivel, faça com que a minha vontade seja respeitada...

— Que é então esta carta?...

— E' o meu testamento.

O barão estremeceu, e as sobrancelhas contrahiram-se-lhe, mas constrangeu-se e sorrio.

— Essa sua idéa é bem lugubre, meu charo filho!...— murmurou elle.

— Talvez apenas seja prudente...

— Tudo se ha de passar d'um modo favoravel, respondo-lhe por isso.

— Quem sabe?...—Em summa, encarrega-se do testamento, não é verdade?...

— De certo, visto que assim o quer, mas devo preveni-lo de que é nullo, inteiramente nullo...

— Ora essa! e então porque?

— Porque na sua qualidade de menor, não póde dispor de cousa alguma...

— Pois é n'isso que se engana, barão!—replicou Octavio com um modo triumphaute.—Posso dispor de metade da minha fortuna, por conseguinte de tres milhões...—Oh! sei muito bem o que fiz! Podéra! — Trabalhei esta noite! consultei o codigo civil... titulo 2, capitulo 2, artigo 904...— Pensa que sou algum ignorante?... Não, e isso é que tem graça!...

— E esses tres milhões, dá-os?...— perguntou Croix-Dieu com uma voz cuja alteração não conseguia disfarçar.

— Sim, de certo, dou-os... e adivinha sem custo a quem?...

— Talvez a Dinah Bluet!...

— Podéra!...—Pobre amorsinho!...

— Ao menos ficará rica... E vamos, conheço-a!... estes milhões não hão de impedir que ella se desfaça em lagrimas se a cousa dér máo resultado...— Aquella não é como a Reine Grandchamp!...—Dinah ama-me... e só pela minha pessoa...

— Será feita a sua vontade... disse Croix-Dieu mettendo na carteira o papel entregue por Octavio.—Ou por outras palavras, seria feita... mas o senhor não soffrerá nem uma arranhadura, tenho d'isso um presentimento..

—Eis o seu adversario com as testemunhas...— Dentro de dez minutos tudo estará concluido.

Grisolles descia effectivamente do trem com os honrados cidadãos Gravato e Tiroux.

Este trazia debaixo do braço espadas de combate embrulhadas em sarja verde.

Octavio tambem as trouxera.

— Ah! menina Dinah Bluet,—pensou o barão afastando-se do mancebo, —eis aqui tres milhões que a menina ainda não apanhou!...

Só faltava regular as ultimas particularidades, isto é, tirar á sorte as espadas, e escolher o terreno.

Em quanto o senhor de Streny atirava ao ar com uma peça de ouro que tinha a effigie de Napoleão, e que o bom do *vermelho* Gravato exclamava:

— Peço a face do tyranno, já que não posso pedir a cabeça!

Croix-Dieu achava meio de se approximar de Grisolles sem affectação, e de lhe segredar o seguinte:

— Recebeu cem luizes... Pois bem, se matar rapidamente o mancebo, e elle cahir sem proferir palavra, se elle morrêr sem recuperar os sentidos, cinco minutos depois do combate receberá cem luizes...

— Basta!—respondeu o garibaldino com laconismo.

Gravato apanhou a moeda de ouro.

— *Face!*—disse elle.—Vejam!... E' a primeira vez que um tyranno serve a republica!...

O pobre diabo morria de desejos de metter o napoleão na algibeira, mas façamos-lhe justiça, não se atreveu... vê-lo-hiam...

Esta honradez relativa ser-lhe-ha levada em conta no outro mundo,— depois do seu enterro civil.

— Servir-se-ha das minhas espadas, e escolho esse lugar,— exclamou Grisolles despindo a sobrecasaca.

Octavio seguio o seu exemplo e despio tambem a sobrecasaca e o collete.

— Dê-me o relogio,—disse-lhe o barão vendo-o dar voltas ao chronometro.

— Não...—redarguio o mancebo. Tenho razões para não me separar d'elle...

Chegou aos labios o luiz que Dinah Bluet lhe déra e que elle trazia á maneira de *berloque*.—Metteu o relogio no bolso das calças, e prendeu a cadeia no botão do suspensorio do lado direito.

Os dous adversarios tomaram posição, de espada em punho, e pozeram-se em guarda.

— Vamos, senhores!... — disse o barão.

Quando contamos no fim da primeira parte d'este livro o duello de André de San-Rémo, asseveramos a esmagadora superioridade de Grisolles,—superioridade que logo no começo da luta se dava a conhecer.

Pois bem, temos de o confessar, ao lado de Octavio Gavard San-Rémo era um espadachim de primeira ordem. Pelo menos quasi sabia defender-se, em quanto que Octavio nada sabia.

Faltava-lhe o sangue frio para se poder aproveitar d'alguns principios de esgryma que conhecia, sabe Deus como— As lições que déra na sala d'armas tumultuavam-lhe na cabeça.

Não tinha medo, não, de certo, o valente peralvilho regenerado, mas o reflexo do sol nas folhas das espadas cegava-o, o tinir do ferro contra o ferro estonteava-o.—Não se lembrava de mais nada e dava espadeiradas ao acaso, com a idéa fixa de ferir o adversario, mas sem a menor noção dos meios que era preciso pôr em acção para chegar a um tal resultado.

— Raios de Caprera!... — pensava Grisolles.—Vou roubar o barão descaradamente!... — O bom do rapazinho nem sabe defender-se!... palavra de honra, isto é muito desanimador!...

E sentindo-se accommettido d'uma especie de pudor, o garibaldino quiz senão ganhar, eplo menos parecer que ganhava o seu dinheiro, prolongando por um ou dous segundos o simulacro de combate que poderia terminar quando bem lhe parecesse d'um modo fulminador.

N'uma palavra, brincava com Octavio Gavard, como o gato brinca com o rato antes de o atordoar com a garra e devora-lo ainda palpitante.

O nosso amigo porém illudia-se completamente, e persuadido de que o garibaldino não conseguia feri-lo, dizia com a melhor fé do mundo.

— Isto é uma grande bexiga! Sou mais forte do que pensava!...

Houve um momento em que Grisolles julgou ver uma contracção filha da impaciencia no rosto preoccupado do barão, e traduzio essa contracção nos seguintes termos:

— Acha que não me avio...—Espera pelo golpe final...—Acabemos então já com isto...

Era cousa facil acabar.

Com uma simples pancada o espadachim afastou o ferro vacillante que tão pouco o ameaçava, e atirou a fundo um golpe de espantoso vigor, que devia atravessar de lado a lado o corpo do mancebo.

Com grande surpreza sua, em vez de encontrar a molle resistencia da carne e dos musculos, a espada encontrou um corpo duro como um espartilho d'aço.

Demais, faltou-lhe o tempo para se esclarecer a respeito do que acabava de succeder.

Em quanto diligenciava desembaraçar a ponta da arma, por assim dizer soldada no luiz de ouro de Dinah Bluet, doce talisman d'amor que o aço acabava de atravessar quasi, Octavio cahio machinalmente a fundo e a espada entrou muito simplesmente até aos copos no peito de Grisolles, sahindo pelas costas.

O garibaldino soltou um grito rouco, e deitando uma golfada de sangue, cahio.

— Está morto!—disse o doutor, Bernier abaixando-se para elle.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario*—Rua Duque de [illegible]